



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
(Processo Administrativo nº 14937/2025)

A Prefeitura Municipal de LAURO DE FREITAS/BA, com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, favorável a legalidade e possibilidade do procedimento, torna público que, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a) **Erivana Braga de Souza**, designado(a) pelo Decreto Municipal nº 5.533/2025, que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é executado pelo regime de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DE NATUREZA PREVENTIVA OU CORRETIVA, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO – DEMAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E FUNCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS.**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90, Decreto Municipal nº 5.444/2025 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.1. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12/11/2025, às 09h;

1.2. LOCAL: SÍTIO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>.

1.3. OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.licitanet.com.br/> e Diário Oficial.

1.4. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do site descrito no item 1.2.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação- INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) responsável, ou por seu suplente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema “LICITANET”, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional disponível no sítio eletrônico em [https://portal.licitanet.com.br/no menu ajuda/manuais](https://portal.licitanet.com.br/no%20menu%20ajuda/manuais) ou pelo telefone (34)2512-6500 opção 2.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrado na plataforma da LICITANET, podendo ser realizado através do site <https://www.licitanet.com.br/fornecedor> ou pelo telefone (34) 2512-6500 opção 2.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 3.6.1. Aquele que não atenda às condições do Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.6. Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.6.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas no Termo de Referência; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na entrega, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no presente pregão.

- 3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.10. O impedimento de que trata o item 3.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 3.6.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

4. CREDENCIAMENTO E ACESSO NA PLATAFORMA LICITANET

- 4.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>
- 4.1.1. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
- 4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>.
- 4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
- 4.2. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu (ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Lauro de Freitas/BA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.
- 4.2.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

4.5. A licitante responsabiliza-se formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Lauro de Freitas/BA por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. Constitui exclusiva responsabilidade da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, assumindo o ônus da perda de negócios decorrente da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

4.9. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(ua) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.10. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

4.11 O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DO CADASTRO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NA PLATAFORMA

5.1 Os(As) licitante(s) encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

5.1.1 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.2. Como requisito para a apresentação da proposta, **a licitante declarará**, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133/2021:

5.2.1. o cumprimento dos requisitos para a habilitação;

5.2.2. a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital;

5.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá **declarar, ainda**, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4 A falsidade da declaração de que trata o item 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.7. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá:

5.7.1. informar o preço unitário; para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I.

5.7.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irreajustável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

5.7.2. evitar a aposição de sinal ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes do encerramento da etapa de lances, sob pena de desclassificação.

5.8. A licitante ainda poderá, no momento do cadastramento da proposta eletrônica, parametrizar o seu valor final mínimo, obedecendo as seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o 5.8.1;

5.8.3. o valor final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema;

5.9 Independente dos termos firmados no sistema eletrônico, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital.

5.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou cadastradas pelo pregoeiro no sistema ou pela sua desconexão.

5.11. No preenchimento das informações no Sistema, quando do cadastro da proposta de preço, previamente à sessão pública de lances, é vedada a identificação da licitante, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE ENVIO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

6.2.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4. Os lances formulados deverão indicar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.5. Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

6.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.7.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto nos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9 Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance/percentual de desconto registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

6.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades.

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.12 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 6.11.1; 6.11.2 e 6.11.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.13 No caso de desconexão com o responsável pela licitação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPATES ENTRE PROPOSTAS

7.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. Nas condições do subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) relativamente à melhor proposta ou melhor lance, conforme o critério de julgamento adotado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

7.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem naquela faixa de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5. No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nas faixas estabelecidas nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.6.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.6.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

7. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação ou tenha apresentado o melhor preço, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 Será aberto um prazo de 10 (dez) minutos, após o encerramento da fase de lances para a referida negociação com a empresa arrematante.

7.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, com o mesmo prazo estabelecido no subitem 7.1.1, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.3 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.4 O resultado da negociação será registrado e divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.2. Quando comparecer uma única licitante ou houver apenas uma proposta válida, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado, podendo negociar condições mais vantajosas.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e após negociação, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

8.2 A licitante provisoriamente arrematante deverá enviar a proposta escrita por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas úteis** subsequente ao da solicitação do Pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período, por solicitação justificada da licitante ou de ofício pelo Pregoeiro quando constatada a insuficiência do prazo estabelecido.

8.2.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados juntamente com a proposta escrita conforme modelo em anexo a este edital, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.2. A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

8.2.3 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta da licitante provisoriamente arrematante.

8.2.4 Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

8.2.5 Em obediência Princípio da isonomia entre os licitantes, após transcorrido o prazo de que trata o item 9.2, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência sendo realizado pelo(a) Pregoeiro(a) a convocação do próximo licitante tendo em vista a Ordem de Classificação.

8.2.6 Os documentos inseridos no sistema que estiverem corrompidos serão considerados como inexistentes. Não serão aceitos links de serviços de armazenamento de arquivos em substituição ao envio dos documentos solicitados no item 8.2 deste edital.



9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 O conteúdo da Proposta de Preços Escrita, conforme modelo ANEXO VI, deverá dispor:

9.1.1. Preço unitário correspondente ao lance vencedor e total do item (preço unitário x quantidade), expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

9.1.2. O preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

9.1.3. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.1.4. conter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.1.5. conter quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

9.1.6. Não serão aceitos preço unitário e global do Lote, acima dos valores de Referência da Administração.

9.1.7. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.1.8 Deverá apresentar marca do produto cotado.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1. A consulta realizar-se-á em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

10.2 Será desclassificada a proposta arrematante que:

10.2.1. conter vícios insanáveis;

10.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.4 Para fins de comprovação de **exequibilidade**:

10.4.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 20% (vinte por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 10.3.1, só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

10.4.1.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, através da apresentação de planilha de composição de custos incluindo, transporte, taxas, impostos, etc, como também a apresentação de notas fiscais equivalentes ao objeto licitatório para tal comprovação.

10.4.1.3 A licitante convocada para apresentar os documentos do item 10.4.1.2 terá um prazo de 2h a contar do prazo de convocação.

10.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente contratação será realizada com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a conveniência e a economicidade da aquisição parcelada dos materiais, conforme a necessidade real e variável da Administração, o que permite reduzir riscos de desabastecimento, otimizar o planejamento das ações de manutenção e racionalizar a aplicação dos recursos públicos.

11.2. A adoção do SRP se justifica pela natureza eventual, futura e imprevisível da demanda, já que os serviços de manutenção corretiva e preventiva, a serem realizados pelo Departamento de Manutenção – DEMAN, dependem de situações emergenciais ou programações específicas, cujos quantitativos são estimados, mas não fixos.

11.3. O uso do Sistema de Registro de Preços apresenta vantagens significativas para a Administração Pública, entre as quais se destacam:

- a) Contratação facultativa, conforme art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Administração maior flexibilidade e discricionariedade na utilização da ata, de acordo com sua real demanda e disponibilidade orçamentária;
- b) Planejamento mais eficiente das atividades de manutenção das unidades administrativas, operacionais e funcionais, com possibilidade de resposta ágil às necessidades;
- c) Aquisição sob demanda, com entrega parcelada dos itens e pagamento apenas do efetivamente entregue, evitando a formação de estoques desnecessários e o comprometimento antecipado de recursos públicos;
- d) Economia de escala e padronização, ao concentrar a contratação em um único procedimento licitatório, reduzindo custos administrativos e facilitando o controle de qualidade dos materiais utilizados.

11.4. A contratação por SRP não obriga a Administração à aquisição da totalidade dos itens registrados, sendo a ata utilizada conforme a conveniência, a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, conforme disciplinado no edital e seus anexos.

11.5. Desta forma, o Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, assegurando adequação entre a oferta e a demanda, controle de gastos públicos, e atendimento célere das necessidades de manutenção nas unidades da Prefeitura de Lauro de Freitas.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

12.1.1.1 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.2 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.2 MODELO DE GESTÃO DA ATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

12.2.1 A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.2.2 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.2.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.2.4. O fiscal da ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviço da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de técnicas nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.2.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.2.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12.2.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12.2.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.2.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.2.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa.

12.2.12 Serão exigidas as certidões conforme art. 68 da lei 14133 de 2021.

13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas e as licitantes vencedoras.

13.1.1 Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.3 A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

13.4 As licitantes remanescentes convocados na forma do item 14.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 24.

13.5 O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

13.5.1 A admissão de novas empresas referida no item 14.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Boletim Oficial do Município de Lauro de Freitas/BA, e será permitida nas seguintes hipóteses:

- a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;
- b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

13.5.2 A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “ad judícia” e “ad negocia”.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E);

14.2. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.2.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 6.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.2.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;



b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

15.2. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua apresentação, após solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

15.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente arrematante, por meio do sistema eletrônico, preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise, no prazo de até **02 (duas) horas úteis subsequente ao da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.**

15.4 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação das licitantes convocadas para sua apresentação.

15.5. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista e certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

15.6. Os documentos inseridos no sistema que estiverem corrompidos serão considerados como inexistentes. Não serão aceitos links de serviços de armazenamento de arquivos em substituição ao envio dos documentos solicitados no item 16.7. deste edital.

15.7 Dos documentos que compõem a **habilitação**:

15.7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.7.1.1 A licitante deverá apresentar documentação conforme a natureza jurídica da empresa, observando:

- a) Pessoa física: RG ou documento equivalente com validade nacional.
- b) Empresário individual: registro na Junta Comercial.
- c) MEI: CCMEI com verificação de autenticidade no portal oficial.
- d) SLU, EIRELI ou sociedade empresária: ato constitutivo com prova de administrador.
- e) Sociedade estrangeira: autorização de funcionamento no Brasil publicada no DOU.
- f) Sociedade simples: registro no RCPI e prova de administração.
- g) Filiais, sucursais ou agências: atos constitutivos com averbações correspondentes.
- h) Todos os documentos devem estar acompanhados de alterações ou consolidação atualizada.

15.7.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS: Certidão de Regularidade de Situação- CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

15.7.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

15.7.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

15.7.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

15.7.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

15.7.3.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.7.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.7.3.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.7.3.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

¹ A justificativa para a escolha dos índices contábeis e seus valores, exigidos no subitem 13.2.4, alínea "b", são os usualmente utilizados em licitações. Entendemos que a exigência de comprovação de boa situação financeira das interessadas, a escolha dos índices adotados e de seus valores não restringem o caráter competitivo da licitação, a fim de demonstrar que as licitantes possuem aptidão econômico-financeira para suportar e dar cumprimento às obrigações decorrente da execução do contrato a ser celebrado, sendo, portanto, imprescindível à Administração para a contratação com o mínimo de segurança.

15.7.3.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

15.7.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

15.7.3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.7.4 Qualificação técnica

15.7.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para o fornecimento de bens com características semelhantes às do objeto licitado.

15.7.1.2 Os atestados deverão conter, no mínimo:

- a) papel timbrado;
- b) CNPJ da emitente;
- c) endereço e telefone;
- d) data de emissão;
- e) nome e cargo de quem assina;
- f) descrição do objeto fornecido;
- g) quantidade e período da contratação.

15.7.1.3 Não serão aceitos atestados:

- a) emitidos por empresas do mesmo grupo da licitante;
- b) emitidos pela própria licitante;
- c) emitidos por empresas com sócios ou diretores comuns.

15.7.1.4 **PARA OS ITENS 1 E 2 DO LOTE 4**, deverá ser apresentado licença ambiental que comprove origem legal de onde serão extraídos os agregados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

15.7.1.5 Para todos os itens constantes nos Lotes 06, 07, 08 e 09, deverá ser apresentado folders e catálogos oficiais dos produtos. Adicionalmente, **para os itens 1 e 2 do Lote 07**, deverá ser apresentada manual em português, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica dos produtos, para verificação de sua conformidade.

15.7.1.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sanções/cnep>)

15.7.1.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.7.1.8 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.7.1.9 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7.1.10 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.7.1.11 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1.12 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

15.7.1.13 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

15.7.2 A contratada deverá comprovar conter ainda os documentos a seguir relacionados:

15.7.2.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

15.7.2.2 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.7.2.3 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.7.3 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a sua substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

16.2. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2.1. A omissão na documentação ou a documentação apresentada com data de validade vencida, quando passíveis de serem saneadas mediante consulta gratuita a sítio oficial na internet e, as meras declarações das licitantes, constituem falhas formais. Nestas hipóteses, o(a) Pregoeiro(a) poderá suprir de ofício a falha, juntando a documentação obtida em diligência nos autos do processo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

16.2.2. A vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante (condição preexistente) quando apresentou sua proposta, que não foi juntado, por equívoco ou falha, com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta.

16.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenham alguma restrição.

16.4. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante, após esgotadas as possibilidades de saneamento.

16.4.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.4.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, na data fixada para apresentação da proposta eletrônica;

16.4.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

16.4.4 A apresentação de documentos que contenham informações inverídicas;

16.4.5. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

16.4.6. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

16.4.7. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

16.5. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

16.6. Caso a licitante não atenda às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

17. DOS RECURSOS

17.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação cabem:

17.1.1. **Recurso Hierárquico** em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;

17.1.2. **Pedido de reconsideração**, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

17.2. Para os recursos apresentados em face do julgamento das propostas e da habilitação ou inabilitação de licitante (alínea b), serão observadas as seguintes disposições:

17.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pela licitante, exclusivamente via sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos, após o julgamento da proposta ou da habilitação, sob pena de preclusão.

17.2.1.1 A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

17.2.2. As licitantes que manifestaram a intenção de interpor recurso deverá apresentar sua peça recursal, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do encerramento do lote no sistema, após o julgamento da proposta e da habilitação de licitante.

17.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso 03 (três) dias úteis) e terá início na data de divulgação da interposição de recurso.

17.2.4. A apreciação dar-se-á em fase única.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

17.3. Os demais recursos hierárquicos serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial do Município.

17.4. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

17.5. O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que praticou o ato, através do e-mail copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da intimação relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

17.5.1 A autoridade deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

17.8. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A execução do objeto será realizada de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com fornecimento dos materiais conforme a necessidade expressa pela Administração, por meio de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta da licitante vencedora.

18.2. A contratada deverá assegurar a entrega dos materiais solicitados de forma imediata e eficiente, contribuindo diretamente para a continuidade das atividades de manutenção corretiva e preventiva nas unidades da Prefeitura. Os resultados pretendidos deverão ser produzidos desde o início da execução contratual, com o fornecimento regular, pontual e em conformidade com as especificações técnicas dos itens demandados.

18.3. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento de solicitação formal (Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou similar), salvo prazos específicos definidos em edital para determinados itens.

18.4. O local de entrega padrão será o Departamento de Manutenção – DEMAN, situado na Rua Manoel Silvestre Leite, nº 167, Centro, Lauro de Freitas/BA, ou em outro local que venha a ser expressamente indicado no respectivo documento de solicitação. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário comercial (das 9h às 17h).

18.5. Em caso de eventual impedimento ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, informando os motivos e a previsão de regularização. As justificativas serão analisadas à luz da legislação vigente, especialmente quanto à ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme os arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

18.6. Para os itens sujeitos a validade técnica, os produtos entregues deverão apresentar, no momento do recebimento, prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses, salvo disposição diversa constante neste Termo de Referência, edital ou aceitação formal da Administração, com base em justificativa técnica.

18.7. Os materiais fornecidos deverão ser novos e em perfeitas condições de uso, isentos de avarias e dentro das normas técnicas aplicáveis, acompanhados, quando couber, de manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

18.8. Todos os produtos estarão cobertos pela garantia legal ou contratual, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo a contratada responsabilizar-se pela substituição, reparo ou ressarcimento, conforme o caso, de materiais entregues com defeito ou em desconformidade com as especificações pactuadas.

18.9. A Administração poderá, a qualquer tempo, avaliar a execução do fornecimento, por meio de registros de conformidade, controle de qualidade e fiscalização técnica, de modo a assegurar que a contratação esteja produzindo os resultados esperados ao longo de toda a sua vigência, conforme preconizado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

18.10. Toda a comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), utilizando-se os endereços informados pelas partes no ato da contratação, de forma a garantir o registro e a rastreabilidade das informações trocadas. Eventualmente, poderá ser utilizada a comunicação via telefone para tratativas mais imediatas ou urgentes, devendo, sempre que necessário, ser formalizada posteriormente por e-mail, para fins de registro

18.11 CLAUSULA RESOLUTIVA

18.11.1 Considerando que a Secretaria Municipal de Administração (SECAD) é uma secretaria sistêmica, responsável por atender a diversas demandas administrativas das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, fica expressamente estabelecido que o contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser resolvido unilateralmente pela Administração Pública Municipal, mediante ato formal devidamente motivado, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração Pública, nos seguintes casos:

- Interesse público devidamente justificado que torne a continuidade da contratação inconveniente ou desnecessária.
- Quando for constatada a viabilidade técnica, administrativa ou econômica de realização de novo processo licitatório por outra secretaria ou pelo órgão central de compras, com o mesmo objeto, mas em maior escala, abrangência ou volume, hipótese em que a manutenção do presente contrato possa configurar fracionamento indevido de despesa, nos termos da legislação vigente;
- Quando houver centralização ou unificação das aquisições de materiais similares por outro órgão ou secretaria, visando à economicidade, eficiência e racionalização da gestão de compras públicas.

A inclusão desta cláusula visa resguardar o interesse público, evitando o fracionamento de despesas, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, bem como permitir a adequação do contrato às necessidades administrativas decorrentes da reestruturação de processos de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal.

19. DOS PRAZOS

19.1 A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, nos termos do §3º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa da vantagem para a Administração e desde que devidamente formalizada

20. DOS CRITÉRIOS E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1 Do Recebimento dos Materiais/Equipamentos:

20.1.1. Os materiais/equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária e imediata, no ato da entrega, pelo servidor designado para o acompanhamento e fiscalização, mediante conferência da nota fiscal (ou documento equivalente), observando-se a compatibilidade com os quantitativos solicitados e o atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

20.1.2. O recebimento provisório tem por finalidade o registro da entrega física, sem prejuízo da verificação técnica posterior, quanto à qualidade, marca, modelo, funcionamento e demais exigências previstas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

20.1.3. Os materiais/equipamentos entregues em desacordo com as especificações exigidas poderão ser rejeitados total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração.

20.1.4. O recebimento definitivo será formalizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, mediante verificação da conformidade dos materiais/equipamentos entregues quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas e condições pactuadas, com emissão de termo de recebimento definitivo.

20.1.5. O prazo referido no item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa formal, nos casos em que se façam necessárias diligências complementares para aferição das condições contratuais ou regularização de inconformidades.

20.1.6. Ocorrendo controvérsias sobre as condições de fornecimento – como quantidade, qualidade, integridade ou compatibilidade técnica dos materiais/equipamentos – deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se a emissão de nota fiscal apenas quanto à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento proporcional.

20.1.7. O prazo para o recebimento definitivo será suspenso enquanto pendente a correção de falhas ou inconsistências decorrentes da entrega dos materiais/equipamentos ou da documentação fiscal, devendo a contratada regularizar a situação no menor prazo possível.

20.1.8. O recebimento, ainda que definitivo, não exime a contratada da responsabilidade técnica e legal pela qualidade, integridade, segurança e adequação dos materiais/equipamentos fornecidos, nem elide a obrigação de responder por eventuais vícios ou defeitos que venham a ser constatados, mesmo posteriormente.

20.2 Da Liquidação

20.2.1 Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

20.2.2 O prazo estabelecido no item anterior será reduzido à metade no caso de contratações de pequeno valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mantida a possibilidade de prorrogação.

20.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento equivalente contém os seguintes elementos essenciais:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período de execução do contrato correspondente;
- e) Valor a ser pago;
- f) Destaque de retenções tributárias, quando aplicável.

20.2.4 Caso sejam identificados erros ou omissões na nota fiscal ou circunstâncias impeditivas à liquidação da despesa, a Administração sobrestará o pagamento até que a contratada regularize a situação, reiniciando-se o prazo após a comprovação da correção, sem ônus à Administração.

20.2.5 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, a ser verificada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade, aos sítios eletrônicos oficiais, conforme dispõe o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- b) Identificar eventuais impedimentos à contratação com o Poder Público, incluindo ocorrências impeditivas indiretas, conforme Instrução Normativa nº 3/2018.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

20.2.7 Constatada alguma irregularidade, a contratada será notificada, por escrito, para que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou apresente defesa, sendo facultada uma única prorrogação por igual período, a critério da Administração.

20.2.8 Caso não haja regularização ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante comunicará a inadimplência aos órgãos de controle competentes, podendo adotar medidas para garantir o ressarcimento de eventuais créditos públicos.

20.2.9 Persistindo a irregularidade, será instaurado o procedimento de rescisão contratual, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

20.2.10 Enquanto houver prestação regular dos serviços e fornecimento dos bens, os pagamentos permanecerão em curso, até decisão definitiva quanto à rescisão.

20.3 Prazo de Pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

20.4 Forma de Pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada.

8.4.2 Considera-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária pela Administração.

8.4.3 No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente do percentual de tributos indicado na planilha de custos apresentada.

8.4.4 A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estará isenta da retenção de tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove documentalmente sua condição no momento do pagamento.

21. DAS OBRIGAÇÕES

21.1 DA CONTRATADA

21.1.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta de preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento, nos termos pactuados.

21.1.2. Efetuar a entrega dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, quantidades, prazos e locais definidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas respectivas ordens de fornecimento.

21.1.3. Apresentar, no ato da entrega, a respectiva nota fiscal eletrônica, com identificação clara dos itens fornecidos, incluindo marca, modelo, unidade de medida e demais informações necessárias à conferência e aceitação do material.

21.1.4. Responder integralmente por eventuais vícios, defeitos ou não conformidades nos materiais/equipamentos fornecidos, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), devendo providenciar, às suas expensas, a substituição ou correção no prazo máximo fixado pela Administração.

21.1.5. Proceder à substituição, reparo ou correção, às suas expensas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de quaisquer materiais/equipamentos entregues com defeitos, avarias, em desacordo com as especificações ou que apresentem falhas técnicas detectadas durante o recebimento ou uso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

21.1.6. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data prevista para entrega, a existência de qualquer fato impeditivo que inviabilize o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando justificativa acompanhada de documentos comprobatórios.

21.1.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

21.1.8. Indicar preposto formalmente designado para representá-la junto à Administração, com poderes para acompanhar, responder e tomar decisões quanto à execução do contrato, inclusive para fins de recebimento de comunicações oficiais e atendimento de diligências.

21.1.9. Observar, no fornecimento dos materiais/equipamentos, as boas práticas de armazenagem, transporte e manuseio, de modo a garantir a integridade física, funcionalidade e conformidade técnica dos produtos entregues.

21.1.10. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais/equipamentos, incluindo custos com embalagem, transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários (quando aplicáveis), bem como com eventuais danos causados a terceiros em decorrência de falhas de sua responsabilidade.

21.2 DA CONTRATANTE

21.2.1. Receber os materiais fornecidos pela Contratada, observando os prazos, condições, especificações e locais definidos no Termo de Referência, na proposta da contratada e nas ordens de fornecimento emitidas.

21.2.2. Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues, verificando a conformidade com as especificações contratuais e registrando o recebimento provisório e, posteriormente, o definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21.2.3. Comunicar formalmente à Contratada, no menor prazo possível, a constatação de irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades nos materiais entregues, solicitando, quando cabível, a substituição ou correção nos termos pactuados.

21.2.4. Designar servidor(es) ou comissão responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando em documentos específicos os atos de fiscalização.

21.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada pelos materiais efetivamente entregues, conferidos e recebidos de forma definitiva, observando os prazos, valores e condições estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e na nota de empenho.

21.2.6. Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, inclusive em relação a seus fornecedores, transportadores ou subcontratados, bem como por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões da Contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

21.2.7. Reservar-se o direito, por meio da Secretaria Municipal de Administração, de paralisar, suspender ou cancelar o fornecimento, parcial ou integralmente, sempre que identificada qualquer infração contratual, descumprimento das normas legais aplicáveis ou por motivo de interesse público devidamente justificado.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou na prática de atos ilícitos que prejudiquem a Administração Pública.

22.2. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações contratuais, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções abaixo elencadas, garantidos o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal:

- a) Advertência, por escrito, nos casos de infrações formais ou de menor gravidade que não causem prejuízo relevante à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Administração;

- b) Multa, conforme valores, percentuais e hipóteses definidas no Edital e no instrumento contratual, podendo ser compensada com valores eventualmente devidos pela Administração;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo contratante, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando a contratada:
- deixar de celebrar o contrato injustificadamente;
 - não entregar o objeto;
 - apresentar documentação falsa;
 - cometer fraude na execução;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer falhas que causem prejuízo ao erário.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infrações gravíssimas que comprometam a idoneidade da empresa, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

22.3. As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” serão aplicadas por autoridade competente, mediante processo administrativo específico, com observância do contraditório e da ampla defesa, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. A aplicação de quaisquer das sanções não exime a contratada da obrigação de reparar os danos causados à Administração ou a terceiros, inclusive aqueles decorrentes de condutas culposas ou dolosas.

22.5. O pagamento da multa, isoladamente ou de forma cumulativa com outras penalidades, não afasta a possibilidade de aplicação de outras sanções cabíveis.

22.6. As sanções aplicadas serão devidamente registradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou em sistema equivalente adotado pelo Município, com vistas à transparência, controle e cumprimento das disposições legais, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

23. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública de abertura do certame, através do portal eletrônico <https://licitanet.com.br/> ou do endereço eletrônico copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br.

23.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no portal eletrônico <https://licitanet.com.br/> e publicada no Diário Oficial.

23.3. Eventuais modificações neste edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

23.4. A ausência de impugnação implica a aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste edital e em seus anexos.

24. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

24.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

24.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

24.3 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

24.4 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

24.4.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

24.4.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

24.5 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

24.6 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

24.7 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

24.9 Todos os produtos a serem fornecidos, exceto os itens 1 e 2 do Lote 04, deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, em conformidade com os regulamentos técnicos vigentes. Os referidos produtos deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do INMETRO e do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, conforme as especificações e exigências relativas a cada item. Tal exigência tem por finalidade assegurar a conformidade normativa, a padronização, a segurança e a qualidade dos materiais a serem adquiridos pela Administração Pública. Ressalta-se que a certificação do INMETRO não será considerada critério de qualificação técnica, por já atestar a conformidade exigida.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, em qualquer de suas etapas, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

26. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

26.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos administrativos dela decorrentes será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SECAD.

26.2. A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor(es) ou empregado(s) público(s) formalmente designado(s) como fiscal(is), mediante Portaria específica, podendo ser assistidos por equipe de apoio e, quando necessário, por profissionais ou empresas contratadas para prestar assessoria técnica.

26.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas contratuais, este Termo de Referência, o edital de licitação e a legislação vigente, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada de forma contínua, desde o início da vigência até o encerramento contratual, sendo exigido o registro formal de todas as ocorrências relevantes em relatório próprio ou sistema eletrônico, com vistas à correta supervisão da entrega dos materiais e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

26.5. A empresa contratada deverá manter preposto, devidamente identificado e aceito pela Administração, com poderes para representá-la junto à fiscalização e para responder de imediato às solicitações relativas à execução do contrato.

26.6. Todos os materiais/equipamentos entregues deverão atender integralmente às especificações exigidas, estando sujeitos à rejeição, substituição ou devolução imediata em caso de vícios, defeitos, falhas técnicas, não conformidade ou incompatibilidade com as exigências contratuais.

26.7. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, substituir, reconstruir ou remover, às suas expensas, total ou parcialmente, qualquer item que não atenda às condições pactuadas.

26.8. A contratada será integralmente responsável pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, mesmo que sob fiscalização da Administração.

26.9. A inadimplência da contratada com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferirá à Administração qualquer responsabilidade por seu adimplemento, tampouco poderá acarretar ônus adicional à execução do contrato, nos termos do § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

26.10. DA FISCALIZAÇÃO

26.10.1. A fiscalização será exercida por 1 (um) ou mais servidores ou empregados públicos designados formalmente por meio de Portaria, podendo ser auxiliados por equipe de apoio e, quando necessário, por terceiros contratados com conhecimento técnico específico.

26.10.2. O(s) fiscal(is) do contrato deverá(ão):

- Acompanhar, controlar e supervisionar a execução do objeto;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues em relação aos quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas;
- Registrar formalmente as ocorrências que afetem o cumprimento das obrigações contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios, sempre que necessário, para subsidiar a tomada de decisão da autoridade competente;
- Requisitar correções, substituições ou adequações, conforme previsto contratualmente.

26.10.3. Caso sejam detectadas irregularidades ou situações que extrapolem a competência do fiscal, estas deverão ser imediatamente comunicadas à autoridade superior, com as devidas recomendações.

26.10.4. Os atos de fiscalização deverão ser documentados e armazenados em meio físico ou eletrônico, garantindo-se a rastreabilidade dos registros e a conformidade com os princípios da administração pública.

26.10.5. A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela entrega dos materiais conforme pactuado.

27. ESTIMATIVA DE VALOR

27.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a média dos valores praticados no mercado, registros de atas vigentes e contratações similares realizadas por outros entes públicos, compatíveis com o objeto ora licitado.

27.2. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.671.528,88 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente ao somatório dos itens constantes na planilha de composição de preços, anexa ao Termo de Referência.

27.3. Ressalta-se que, por se tratar de contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor estimado não representa compromisso de contratação integral pela Administração, mas serve apenas como parâmetro máximo para os registros, conforme previsão do §4º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

27.4. A contratação será formalizada de forma parcelada, conforme demanda, e condicionada à emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pela Administração.

28. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1 Considerando que a presente licitação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, não é exigida a indicação prévia da dotação orçamentária no processo licitatório.

28.2. A indicação da dotação orçamentária será obrigatoriamente realizada no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, seja por meio de contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 115, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

29. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

29.1 No cumprimento do objeto contratual, recomenda-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da qualidade dos materiais fornecidos, priorizando produtos acondicionados em embalagens com menor impacto ambiental, tais como aquelas fabricadas com materiais recicláveis, reciclados, biodegradáveis ou reutilizáveis.

29.2. Os veículos utilizados para transporte e entrega dos materiais deverão estar com a manutenção preventiva regular em dia, e recomenda-se que sejam abastecidos com combustíveis menos poluentes, como etanol, biodiesel ou gasolina aditivada com redutores de emissão, de modo a contribuir com a redução de gases de efeito estufa e de poluentes atmosféricos.

29.3. Tais práticas são incentivadas como diretrizes de sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios da eficiência, da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º, inciso XII, e do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser integradas às ações da Administração com foco na adoção de políticas públicas sustentáveis.

29.4. A adoção de práticas ambientalmente responsáveis poderá ser considerada, a critério da Administração, como fator de destaque positivo na avaliação de desempenho da contratada, com vistas a fomentar a sustentabilidade na cadeia de suprimentos e estimular a evolução contínua dos padrões de responsabilidade ambiental nos contratos administrativos.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

30.2 Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias úteis.

30.3 As referências de horário correspondem ao horário oficial da Bahia.

30.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

31. FORO

31.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Lauro de Freitas/BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

32. ANEXOS DO EDITAL

32.1 Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
ANEXO II	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO
ANEXO V	DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO VII	MINUTA DA ATA
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

32.2 – Este Edital contém **119 (cento e dezenove)** folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

Lauro de Freitas /BA, 30 de outubro de 2025.

Tassio Lima Muniz de Azevedo
Secretário de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, destinados exclusivamente à execução de pequenos reparos de natureza preventiva ou corretiva, a serem realizados pelo Departamento de Manutenção – DEMAN, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SECAD, nas instalações físicas das unidades administrativas, operacionais e funcionais das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

1.2. Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, por possuírem especificações usuais no mercado, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentações correlatas e demais normas aplicáveis.

1.4. A relação completa dos itens a serem adquiridos, unidades de medida e quantitativo por item, encontra-se detalhada na tabela constante no Anexo I – Termo de Referência – Especificações e Quantitativos.

2.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo, de forma parcelada, de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos indispensáveis à execução de pequenos reparos de natureza preventiva ou corretiva em prédios e instalações públicas através do Departamento de Manutenção – DEMAN, departamento vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SECAD, nas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Lauro de Freitas.

2.2. Para fins desta contratação, pequenos reparos compreendem intervenções pontuais, imediatas e de baixa complexidade técnica, reparos hidráulicos simples (torneiras, registros, conexões), recomposição localizada de alvenaria, pintura restrita para correção de danos e reposição pontual de pisos ou revestimentos. Tais serviços não se confundem com manutenção predial abrangente, que envolve planejamento sistêmico, atividades preventivas e corretivas de maior escopo, reformas ou adaptações estruturais, demandando modalidades licitatórias e estratégias contratuais distintas.

2.3. De acordo com o Manual de Obras Públicas – TCU, a omissão na manutenção preventiva e corretiva de bens públicos configura falha grave de gestão e pode resultar em responsabilização administrativa, civil e até penal do gestor, uma vez que compromete a segurança dos usuários, a continuidade dos serviços e ocasiona danos ao erário. A pronta execução de pequenos reparos é medida imprescindível para evitar a progressão de danos e o aumento exponencial dos custos de recuperação (princípio da economicidade, art. 5º, III, da Lei nº 14.133/2021).

2.4. Atualmente, a inexistência de estoque regular desses insumos compromete a agilidade das intervenções, gerando risco de paralisação de atividades essenciais e violando o dever constitucional de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos (art. 37, caput, CF). Para sanar essa lacuna, a aquisição centralizada por Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), prevista no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, é a solução que melhor atende aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade, permitindo padronização de materiais, ganho de escala e reposição imediata conforme demanda, sem a necessidade de nova licitação a cada solicitação.



2.5. Assim, a presente contratação não se configura como mera conveniência administrativa, mas como medida obrigatória e preventiva, fundamentada em normativos legais e recomendações técnicas do TCU, para assegurar a conservação, funcionalidade e segurança dos bens públicos, protegendo o erário e garantindo o atendimento adequado à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição planejada, centralizada e de forma parcelada de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, com o objetivo de suprir de maneira contínua, eficiente e padronizada as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Lauro de Freitas, no tocante à execução de pequenos reparos, reformas e manutenções preventivas e corretivas em bens imóveis e espaços públicos sob responsabilidade da Administração Municipal.

3.2. A contratação contemplará itens de uso recorrente e essencial para a atividade de manutenção predial e urbana, como cimento, areia, brita, argamassas, tijolos, tintas, materiais hidráulicos, elétricos e de acabamento, além de ferramentas manuais e elétricas, entre outros insumos necessários à atuação das equipes próprias. A relação detalhada e especificada dos itens estará disposta no Anexo I, conforme a demanda estimada das unidades administrativas, observados critérios de qualidade, adequação técnica e padronização.

3.3. A adoção desta solução proporcionará os seguintes benefícios à Administração:

- a) Disponibilização regular, tempestiva e controlada dos insumos necessários às equipes operacionais, assegurando maior agilidade nas ações de manutenção;
- b) Resposta imediata a intervenções emergenciais, como vazamentos, falhas elétricas, trincas estruturais, infiltrações, entre outros problemas de rápida propagação;
- c) Melhoria contínua das condições estruturais, sanitárias e funcionais dos prédios e espaços públicos, contribuindo para a segurança de usuários e servidores;
- d) Prevenção de deteriorações graves e consequente redução de custos futuros com reformas de maior vulto, por meio de intervenções corretivas e preventivas de rotina;
- e) Padronização e rastreabilidade dos materiais utilizados, facilitando o controle de estoque, o planejamento logístico e a fiscalização do uso adequado dos insumos;
- f) Otimização dos recursos públicos, com ganhos de escala na contratação, uniformização de processos e racionalização dos gastos das diversas Secretarias;
- g) Manutenção da continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação, assistência social e gestão administrativa.

3.4. A execução da solução será viabilizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento pelo critério de menor preço por lote, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.5. A gestão, distribuição, controle e acompanhamento dos materiais adquiridos serão realizados por setor competente da Administração Municipal, mediante sistema de registro de entrada e saída, visando garantir a rastreabilidade e a correta destinação dos insumos conforme a demanda formalizada pelas Secretarias atendidas.

3.6. Em síntese, a solução delineada visa atender a uma necessidade permanente da Administração Pública Municipal de manutenção e conservação preventiva e corretiva da infraestrutura pública, com base em critérios de planejamento, responsabilidade fiscal e eficiência operacional, promovendo a melhoria das condições de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à população de Lauro de Freitas.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens comuns, cujas especificações são usuais no mercado e cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme disposto nos incisos X e XIII do art. 6º da referida Lei.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a natureza dos itens, a racionalização logística e a viabilidade operacional e econômica da contratação por agrupamento.

4.3. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital, especialmente no que tange à qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

4.4. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no edital, em seus anexos e na proposta vencedora, assumindo todos os riscos e encargos inerentes à perfeita execução do objeto. A contratação deverá observar, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos direitos, deveres e responsabilidades contratuais.

4.5. O fornecimento dos bens deverá observar, no mínimo, os requisitos de qualidade, segurança, procedência, compatibilidade técnica e conformidade com as normas técnicas pertinentes, conforme estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados para a entrega dos materiais, conforme definido na Ordem de Fornecimento, sendo vedado qualquer atraso injustificado, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

4.7. A entrega dos materiais deverá ocorrer independentemente do quantitativo solicitado, não sendo exigido pedido mínimo, de forma a assegurar flexibilidade, economicidade e aderência às necessidades reais da Administração Pública.

4.8. Todos os materiais fornecidos, bem como os procedimentos relativos à entrega, deverão estar em conformidade com a legislação vigente, com as normas técnicas aplicáveis e com as exigências constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

4.9. A proposta comercial apresentada pela licitante deverá conter, de forma clara, precisa e objetiva, a marca, o fabricante, a procedência e as especificações técnicas completas dos materiais ofertados, os quais deverão estar em total conformidade com as exigências técnicas do Anexo I deste Termo de Referência.

4.10. Todos os produtos a serem fornecidos, exceto os itens 1 e 2 do Lote 04, deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, em conformidade com os regulamentos técnicos vigentes. Os referidos produtos deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do INMETRO e do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, conforme as especificações e exigências relativas a cada item. Tal exigência tem por finalidade assegurar a conformidade normativa, a padronização, a segurança e a qualidade dos materiais a serem adquiridos pela Administração Pública. Ressalta-se que a certificação do INMETRO não será considerada critério de qualificação técnica, por já atestar a conformidade exigida.

4.11. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, em qualquer de suas etapas, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A presente contratação será realizada com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a conveniência e a economicidade da aquisição parcelada dos materiais, conforme a necessidade real e variável da Administração, o que permite reduzir riscos de desabastecimento, otimizar o planejamento das ações de manutenção e racionalizar a aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.2. A adoção do SRP se justifica pela natureza eventual, futura e imprevisível da demanda, já que os serviços de manutenção corretiva e preventiva, a serem realizados pelo Departamento de Manutenção – DEMAN, dependem de situações emergenciais ou programações específicas, cujos quantitativos são estimados, mas não fixos.

5.3. O uso do Sistema de Registro de Preços apresenta vantagens significativas para a Administração Pública, entre as quais se destacam:

- a) Contratação facultativa, conforme art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Administração maior flexibilidade e discricionariedade na utilização da ata, de acordo com sua real demanda e disponibilidade orçamentária;
- b) Planejamento mais eficiente das atividades de manutenção das unidades administrativas, operacionais e funcionais, com possibilidade de resposta ágil às necessidades;
- c) Aquisição sob demanda, com entrega parcelada dos itens e pagamento apenas do efetivamente entregue, evitando a formação de estoques desnecessários e o comprometimento antecipado de recursos públicos;
- d) Economia de escala e padronização, ao concentrar a contratação em um único procedimento licitatório, reduzindo custos administrativos e facilitando o controle de qualidade dos materiais utilizados.

5.4. A contratação por SRP não obriga a Administração à aquisição da totalidade dos itens registrados, sendo a ata utilizada conforme a conveniência, a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, conforme disciplinado no edital e seus anexos.

5.5. Desta forma, o Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, assegurando adequação entre a oferta e a demanda, controle de gastos públicos, e atendimento célere das necessidades de manutenção nas unidades da Prefeitura de Lauro de Freitas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto será realizada de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com fornecimento dos materiais conforme a necessidade expressa pela Administração, por meio de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta da licitante vencedora.

6.2. A contratada deverá assegurar a entrega dos materiais solicitados de forma imediata e eficiente, contribuindo diretamente para a continuidade das atividades de manutenção corretiva e preventiva nas unidades da Prefeitura. Os resultados pretendidos deverão ser produzidos desde o início da execução contratual, com o fornecimento regular, pontual e em conformidade com as especificações técnicas dos itens demandados.

6.3. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento de solicitação formal (Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou similar), salvo prazos específicos definidos em edital para determinados itens.

6.4. O local de entrega padrão será o Departamento de Manutenção – DEMAN, situado na Rua Manoel Silvestre Leite, nº 167, Centro, Lauro de Freitas/BA, ou em outro local que venha a ser expressamente indicado no respectivo documento de solicitação. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário comercial (das 9h às 17h).

6.5. Em caso de eventual impedimento ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, informando os motivos e a previsão de regularização. As justificativas serão analisadas à luz da legislação vigente, especialmente quanto à ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme os arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

6.6. Para os itens sujeitos a validade técnica, os produtos entregues deverão apresentar, no momento do recebimento, prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses, salvo disposição diversa constante neste Termo de Referência, edital ou aceitação formal da Administração, com base em justificativa técnica.

6.7. Os materiais fornecidos deverão ser novos e em perfeitas condições de uso, isentos de avarias e dentro das normas técnicas aplicáveis, acompanhados, quando couber, de manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante.

6.8. Todos os produtos estarão cobertos pela garantia legal ou contratual, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo a contratada responsabilizar-se pela substituição, reparo ou ressarcimento, conforme o caso, de materiais entregues com defeito ou em desconformidade com as especificações pactuadas.

6.9. A Administração poderá, a qualquer tempo, avaliar a execução do fornecimento, por meio de registros de conformidade, controle de qualidade e fiscalização técnica, de modo a assegurar que a contratação esteja produzindo os resultados esperados ao longo de toda a sua vigência, conforme preconizado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6.10. Toda a comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), utilizando-se os endereços informados pelas partes no ato da contratação, de forma a garantir o registro e a rastreabilidade das informações trocadas. Eventualmente, poderá ser utilizada a comunicação via telefone para tratativas mais imediatas ou urgentes, devendo, sempre que necessário, ser formalizada posteriormente por e-mail, para fins de registro

6.11 CLAUSULA RESOLUTIVA

6.11.1 Considerando que a Secretaria Municipal de Administração (SECAD) é uma secretaria sistêmica, responsável por atender a diversas demandas administrativas das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, fica expressamente estabelecido que o contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser resolvido unilateralmente pela Administração Pública Municipal, mediante ato formal devidamente motivado, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração Pública, nos seguintes casos:

- Interesse público devidamente justificado que torne a continuidade da contratação inconveniente ou desnecessária.
- Quando for constatada a viabilidade técnica, administrativa ou econômica de realização de novo processo licitatório por outra secretaria ou pelo órgão central de compras, com o mesmo objeto, mas em maior escala, abrangência ou volume, hipótese em que a manutenção do presente contrato possa configurar fracionamento indevido de despesa, nos termos da legislação vigente;
- Quando houver centralização ou unificação das aquisições de materiais similares por outro órgão ou secretaria, visando à economicidade, eficiência e racionalização da gestão de compras públicas.

A inclusão desta cláusula visa resguardar o interesse público, evitando o fracionamento de despesas, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, bem como permitir a adequação do contrato às necessidades administrativas decorrentes da reestruturação de processos de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos administrativos dela decorrentes será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SECAD.

7.2. A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor(es) ou empregado(s) público(s) formalmente designado(s) como fiscal(is), mediante Portaria específica, podendo ser assistidos por equipe de apoio e, quando necessário, por profissionais ou empresas contratadas para prestar assessoria técnica.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas contratuais, este Termo de Referência, o edital de licitação e a legislação vigente, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada de forma contínua, desde o início da vigência até o encerramento contratual, sendo exigido o registro formal de todas as ocorrências relevantes em relatório próprio ou sistema eletrônico, com vistas à correta supervisão da entrega dos materiais e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.5. A empresa contratada deverá manter preposto, devidamente identificado e aceito pela Administração, com poderes para representá-la junto à fiscalização e para responder de imediato às solicitações relativas à execução do contrato.

7.6. Todos os materiais/equipamentos entregues deverão atender integralmente às especificações exigidas, estando sujeitos à rejeição, substituição ou devolução imediata em caso de vícios, defeitos, falhas técnicas, não conformidade ou incompatibilidade com as exigências contratuais.

7.7. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, substituir, reconstruir ou remover, às suas expensas, total ou parcialmente, qualquer item que não atenda às condições pactuadas.

7.8. A contratada será integralmente responsável pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, mesmo que sob fiscalização da Administração.

7.9. A inadimplência da contratada com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferirá à Administração qualquer responsabilidade por seu adimplemento, tampouco poderá acarretar ônus adicional à execução do contrato, nos termos do § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. DA FISCALIZAÇÃO

7.10.1. A fiscalização será exercida por 1 (um) ou mais servidores ou empregados públicos designados formalmente por meio de Portaria, podendo ser auxiliados por equipe de apoio e, quando necessário, por terceiros contratados com conhecimento técnico específico.

7.10.2. O(s) fiscal(is) do contrato deverá(ão):

- Acompanhar, controlar e supervisionar a execução do objeto;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues em relação aos quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas;
- Registrar formalmente as ocorrências que afetem o cumprimento das obrigações contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios, sempre que necessário, para subsidiar a tomada de decisão da autoridade competente;
- Requisitar correções, substituições ou adequações, conforme previsto contratualmente.

7.10.3. Caso sejam detectadas irregularidades ou situações que extrapolem a competência do fiscal, estas deverão ser imediatamente comunicadas à autoridade superior, com as devidas recomendações.

7.10.4. Os atos de fiscalização deverão ser documentados e armazenados em meio físico ou eletrônico, garantindo-se a rastreabilidade dos registros e a conformidade com os princípios da administração pública.

7.10.5. A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela entrega dos materiais conforme pactuado.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Do Recebimento dos Materiais/Equipamentos

8.1.1. Os materiais/equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária e imediata, no ato da entrega, pelo servidor designado para o acompanhamento e fiscalização, mediante conferência da nota fiscal (ou documento equivalente), observando-se a compatibilidade com os quantitativos solicitados e o atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

8.1.2. O recebimento provisório tem por finalidade o registro da entrega física, sem prejuízo da verificação técnica posterior, quanto à qualidade, marca, modelo, funcionamento e demais exigências previstas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

8.1.3. Os materiais/equipamentos entregues em desacordo com as especificações exigidas poderão ser rejeitados total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração.

8.1.4. O recebimento definitivo será formalizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, mediante verificação da conformidade dos materiais/equipamentos entregues quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas e condições pactuadas, com emissão de termo de recebimento definitivo.

8.1.5. O prazo referido no item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa formal, nos casos em que se façam necessárias diligências complementares para aferição das condições contratuais ou regularização de inconformidades.

8.1.6. Ocorrendo controvérsias sobre as condições de fornecimento – como quantidade, qualidade, integridade ou compatibilidade técnica dos materiais/equipamentos – deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se a emissão de nota fiscal apenas quanto à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento proporcional.

8.1.7. O prazo para o recebimento definitivo será suspenso enquanto pendente a correção de falhas ou inconsistências decorrentes da entrega dos materiais/equipamentos ou da documentação fiscal, devendo a contratada regularizar a situação no menor prazo possível.

8.1.8. O recebimento, ainda que definitivo, não exime a contratada da responsabilidade técnica e legal pela qualidade, integridade, segurança e adequação dos materiais/equipamentos fornecidos, nem elide a obrigação de responder por eventuais vícios ou defeitos que venham a ser constatados, mesmo posteriormente.

8.2 Da Liquidação

8.2.1 Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2. O prazo estabelecido no item anterior será reduzido à metade no caso de contratações de pequeno valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mantida a possibilidade de prorrogação.

8.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento equivalente contém os seguintes elementos essenciais:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período de execução do contrato correspondente;
- e) Valor a ser pago;
- f) Destaque de retenções tributárias, quando aplicável.

8.1.4. Caso sejam identificados erros ou omissões na nota fiscal ou circunstâncias impeditivas à liquidação da despesa, a Administração sobrestará o pagamento até que a contratada regularize a situação, reiniciando-se o prazo após a comprovação da correção, sem ônus à Administração.

8.1.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, a ser verificada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade, aos sítios eletrônicos oficiais, conforme dispõe o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- b) Identificar eventuais impedimentos à contratação com o Poder Público, incluindo ocorrências impeditivas indiretas, conforme Instrução Normativa nº 3/2018.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

8.1.7. Constatada alguma irregularidade, a contratada será notificada, por escrito, para que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou apresente defesa, sendo facultada uma única prorrogação por igual período, a critério da Administração.

8.1.8. Caso não haja regularização ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante comunicará a inadimplência aos órgãos de controle competentes, podendo adotar medidas para garantir o ressarcimento de eventuais créditos públicos.

8.1.9. Persistindo a irregularidade, será instaurado o procedimento de rescisão contratual, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

8.1.10. Enquanto houver prestação regular dos serviços e fornecimento dos bens, os pagamentos permanecerão em curso, até decisão definitiva quanto à rescisão.

8.2. Prazo de Pagamento

8.3.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.3. Forma de Pagamento

8.4.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada.

8.4.6. Considera-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária pela Administração.

8.4.7. No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente do percentual de tributos indicado na planilha de custos apresentada.

8.4.8. A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estará isenta da retenção de tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove documentalmente sua condição no momento do pagamento.

9. FORMA DE CRITÉRIO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Habilitação Jurídica

9.1.1. A licitante deverá apresentar documentação conforme a natureza jurídica da empresa, observando:

- i) Pessoa física: RG ou documento equivalente com validade nacional.
- j) Empresário individual: registro na Junta Comercial.
- k) MEI: CCMEI com verificação de autenticidade no portal oficial.
- l) SLU, EIRELI ou sociedade empresária: ato constitutivo com prova de administrador.
- m) Sociedade estrangeira: autorização de funcionamento no Brasil publicada no DOU.
- n) Sociedade simples: registro no RCPI e prova de administração.
- o) Filiais, sucursais ou agências: atos constitutivos com averbações correspondentes.
- p) Todos os documentos devem estar acompanhados de alterações ou consolidação atualizada.

9.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor- Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- d) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- f) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- g) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital- ECD ao Sped.

9.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para o fornecimento de bens com características semelhantes às do objeto licitado.

9.4.2 Os atestados deverão conter, no mínimo:

- a) papel timbrado;
- b) CNPJ da emitente;
- c) endereço e telefone;
- d) data de emissão;
- e) nome e cargo de quem assina;
- f) descrição do objeto fornecido;
- g) quantidade e período da contratação.

9.4.3 Não serão aceitos atestados:

- a) emitidos por empresas do mesmo grupo da licitante;
- b) emitidos pela própria licitante;
- c) emitidos por empresas com sócios ou diretores comuns.

9.4.4 **PARA OS ITENS 1 E 2 DO LOTE 4**, deveser ser apresentado licença ambiental que comprove origem legal de onde serão extraídos os agregados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

9.4.5 Para todos os itens constantes nos Lotes 06, 07, 08 e 09, deverá ser apresentado folders e catálogos oficiais dos produtos. Adicionalmente, **para os itens 1 e 2 do Lote 07**, deverá ser apresentada manual em português, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica dos produtos, para verificação de sua conformidade.

9.4.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>)

9.4.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.6 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.8 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.4.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.4.10 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.4.11 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

9.5. A contratada deverá comprovar conter ainda os documentos a seguir relacionados:

9.5.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.5.2 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.5.3 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta de preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento, nos termos pactuados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

10.2. Efetuar a entrega dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, quantidades, prazos e locais definidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas respectivas ordens de fornecimento.

10.3. Apresentar, no ato da entrega, a respectiva nota fiscal eletrônica, com identificação clara dos itens fornecidos, incluindo marca, modelo, unidade de medida e demais informações necessárias à conferência e aceitação do material.

10.4. Responder integralmente por eventuais vícios, defeitos ou não conformidades nos materiais/equipamentos fornecidos, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), devendo providenciar, às suas expensas, a substituição ou correção no prazo máximo fixado pela Administração.

10.5. Proceder à substituição, reparo ou correção, às suas expensas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de quaisquer materiais/equipamentos entregues com defeitos, avarias, em desacordo com as especificações ou que apresentem falhas técnicas detectadas durante o recebimento ou uso.

10.6. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data prevista para entrega, a existência de qualquer fato impeditivo que inviabilize o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando justificativa acompanhada de documentos comprobatórios.

10.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

10.8. Indicar preposto formalmente designado para representá-la junto à Administração, com poderes para acompanhar, responder e tomar decisões quanto à execução do contrato, inclusive para fins de recebimento de comunicações oficiais e atendimento de diligências.

10.9. Observar, no fornecimento dos materiais/equipamentos, as boas práticas de armazenagem, transporte e manuseio, de modo a garantir a integridade física, funcionalidade e conformidade técnica dos produtos entregues.

10.10. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais/equipamentos, incluindo custos com embalagem, transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários (quando aplicáveis), bem como com eventuais danos causados a terceiros em decorrência de falhas de sua responsabilidade.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber os materiais fornecidos pela Contratada, observando os prazos, condições, especificações e locais definidos no Termo de Referência, na proposta da contratada e nas ordens de fornecimento emitidas.

11.2. Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues, verificando a conformidade com as especificações contratuais e registrando o recebimento provisório e, posteriormente, o definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Comunicar formalmente à Contratada, no menor prazo possível, a constatação de irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades nos materiais entregues, solicitando, quando cabível, a substituição ou correção nos termos pactuados.

11.4. Designar servidor(es) ou comissão responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando em documentos específicos os atos de fiscalização.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada pelos materiais efetivamente entregues, conferidos e recebidos de forma definitiva, observando os prazos, valores e condições estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e na nota de empenho.

11.6. Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, inclusive em relação a seus fornecedores, transportadores ou subcontratados, bem como por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões da Contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.



11.7. Reservar-se o direito, por meio da Secretaria Municipal de Administração, de paralisar, suspender ou cancelar o fornecimento, parcial ou integralmente, sempre que identificada qualquer infração contratual, descumprimento das normas legais aplicáveis ou por motivo de interesse público devidamente justificado.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, nos termos do §3º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa da vantajosidade para a Administração e desde que devidamente formalizada;

13. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E);

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- e) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- f) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- g) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- h) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 6.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. ESTIMATIVA DE VALOR

15.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a média dos valores praticados no mercado, registros de atas vigentes e contratações similares realizadas por outros entes públicos, compatíveis com o objeto ora licitado.

15.2. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.671.528,88 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente ao somatório dos itens constantes na planilha de composição de preços, anexa a este Termo de Referência.

15.3. Ressalta-se que, por se tratar de contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor estimado não representa compromisso de contratação integral pela Administração, mas serve apenas como parâmetro máximo para os registros, conforme previsão do §4º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. A contratação será formalizada de forma parcelada, conforme demanda, e condicionada à emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pela Administração.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Considerando que a presente licitação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, não é exigida a indicação prévia da dotação orçamentária no processo licitatório.

16.2. A indicação da dotação orçamentária será obrigatoriamente realizada no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, seja por meio de contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 115, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. No cumprimento do objeto contratual, recomenda-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da qualidade dos materiais fornecidos, priorizando produtos acondicionados em embalagens com menor impacto ambiental, tais como aquelas fabricadas com materiais recicláveis, reciclados, biodegradáveis ou reutilizáveis.

17.2. Os veículos utilizados para transporte e entrega dos materiais deverão estar com a manutenção preventiva regular em dia, e recomenda-se que sejam abastecidos com combustíveis menos poluentes, como etanol, biodiesel ou gasolina aditivada com redutores de emissão, de modo a contribuir com a redução de gases de efeito estufa e de poluentes atmosféricos.

17.3. Tais práticas são incentivadas como diretrizes de sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios da eficiência, da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º, inciso XII, e do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser integradas às ações da Administração com foco na adoção de políticas públicas sustentáveis.

17.4. A adoção de práticas ambientalmente responsáveis poderá ser considerada, a critério da Administração, como fator de destaque positivo na avaliação de desempenho da contratada, com vistas a fomentar a sustentabilidade na cadeia de suprimentos e estimular a evolução contínua dos padrões de responsabilidade ambiental nos contratos administrativos.



18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou na prática de atos ilícitos que prejudiquem a Administração Pública.

18.2. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações contratuais, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções abaixo elencadas, garantidos o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal:

a) Advertência, por escrito, nos casos de infrações formais ou de menor gravidade que não causem prejuízo relevante à Administração;
b) Multa, conforme valores, percentuais e hipóteses definidas no Edital e no instrumento contratual, podendo ser compensada com valores eventualmente devidos pela Administração;
c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo contratante, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando a contratada:

- o deixar de celebrar o contrato injustificadamente;
- o não entregar o objeto;
- o apresentar documentação falsa;
- o cometer fraude na execução;
- o comportar-se de modo inidôneo ou cometer falhas que causem prejuízo ao erário.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infrações gravíssimas que comprometam a idoneidade da empresa, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

18.3. As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” serão aplicadas por autoridade competente, mediante processo administrativo específico, com observância do contraditório e da ampla defesa, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

18.4. A aplicação de quaisquer das sanções não exime a contratada da obrigação de reparar os danos causados à Administração ou a terceiros, inclusive aqueles decorrentes de condutas culposas ou dolosas.

18.5. O pagamento da multa, isoladamente ou de forma cumulativa com outras penalidades, não afasta a possibilidade de aplicação de outras sanções cabíveis.

18.6. As sanções aplicadas serão devidamente registradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou em sistema equivalente adotado pelo Município, com vistas à transparência, controle e cumprimento das disposições legais, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. As informações constantes deste Termo de Referência, relativas à contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, não serão tratadas como sigilosas, ressalvado o valor estimado da contratação, que deverá ser mantido sob sigilo até a data e hora de abertura da sessão pública, conforme previsto no art. 24, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.2. As condições estabelecidas neste Termo de Referência serão complementadas e detalhadas no Edital de licitação, na Ata de Registro de Preços e, quando for o caso, nos instrumentos contratuais ou nas ordens de fornecimento, que regerão a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e com as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

19.3. A execução do fornecimento deverá observar os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

julgamento objetivo, bem como os princípios da responsabilidade social e da sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Lauro de Freitas, 08 de agosto 2025

Técnico Responsável: Eliene Carvalho Sales
Matrícula: 125216

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente dos artigos 7º e 40, **AUTORIZO** o Setor competente a dar prosseguimento à instrução do processo, adotando todas as providências administrativas necessárias à deflagração da fase interna no certame, com base nas informações, justificativas e elementos técnicos constantes deste Termo de Referência.

A instrução deverá observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do julgamento objetivo, assegurando a estrita conformidade com o interesse público.

Lauro de Freitas/BA, 08 de agosto de 2025.

TASSIO LIMA MUNIZ AZEVEDO
Secretário de Administração



Anexo I – Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01					
tem	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Média Unitária (R\$)	Média Mensal (R\$)
1	JOELHO SOLDABEL DE 90° 20	UND	70	R\$ 1,22	R\$ 85,40
2	JOELHO SOLDABEL DE 90° 25	UND	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20
3	JOELHO SOLDABEL DE 90° 32	UND	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
4	JOELHO SOLDABEL DE 90° 40	UND	60	R\$ 4,81	R\$ 288,60
5	JOELHO SOLDABEL DE 90° 50	UND	56	R\$ 5,29	R\$ 296,24
6	JOELHO SOLDABEL DE 90° 60	UND	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50
7	JOELHO SOLDABEL DE 90° 110	UND	50	R\$ 225,53	R\$ 11.276,50
8	JOELHO SOLDABEL DE 45° 20	UND	40	R\$ 1,07	R\$ 42,80
9	JOELHO SOLDABEL DE 45° 25	UND	45	R\$ 1,54	R\$ 69,30
10	JOELHO SOLDABEL DE 45° 32	UND	45	R\$ 5,58	R\$ 251,10
11	JOELHO SOLDABEL DE 45° 40	UND	45	R\$ 7,08	R\$ 318,60
12	JOELHO SOLDABEL DE 45° 50	UND	35	R\$ 10,12	R\$ 354,20
13	JOELHO SOLDABEL DE 45° 60	UND	30	R\$ 20,93	R\$ 627,90
14	JOELHO SOLDABEL DE 45° 110	UND	50	R\$ 235,65	R\$ 11.782,50
15	TUBO SOLDABEL DE 20 COM 6 METROS	UND	40	R\$ 22,41	R\$ 896,40
16	TUBO SOLDABEL DE 25 COM 6 METROS	UND	35	R\$ 24,73	R\$ 865,55
17	TUBO SOLDABEL DE 32 COM 6 METROS	UND	35	R\$ 51,67	R\$ 1.808,45
18	TUBO SOLDABEL DE 40 COM 6 METROS	UND	35	R\$ 93,83	R\$ 3.284,05
19	TUBO SOLDABEL DE 50 COM 6 METROS	UND	30	R\$ 119,92	R\$ 3.597,60
20	TUBO SOLDABEL DE 60 COM 6 METROS	UND	30	R\$ 148,92	R\$ 4.467,60
21	TUBO SOLDABEL DE 110 COM 6 METROS	UND	50	R\$ 273,77	R\$ 13.688,50
22	LUVA SOLDABEL DE 20	UND	80	R\$ 3,12	R\$ 249,60
23	LUVA SOLDABEL DE 25	UND	80	R\$ 3,19	R\$ 255,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

24	LUVA SOLDAVEL DE 32	UND	60	R\$ 6,02	R\$ 361,20
25	LUVA SOLDAVEL DE 40	UND	55	R\$ 9,15	R\$ 503,25
26	LUVA SOLDAVEL DE 50	UND	45	R\$ 11,03	R\$ 496,35
27	LUVA SOLDAVEL DE 60	UND	45	R\$ 30,55	R\$ 1.374,75
28	LUVA SOLDAVEL DE 110	UND	50	R\$ 286,60	R\$ 14.330,00
29	TÊ SOLDABEL DE 20	UND	70	R\$ 2,54	R\$ 177,80
30	TÊ SOLDABEL DE 25	UND	65	R\$ 4,90	R\$ 318,50
31	TÊ SOLDABEL DE 40	UND	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50
32	TÊ SOLDABEL DE 40	UND	40	R\$ 15,53	R\$ 621,20
33	TÊ SOLDABEL DE 50	UND	40	R\$ 9,38	R\$ 375,20
34	TÊ SOLDABEL DE 60	UND	40	R\$ 42,08	R\$ 1.683,20
35	TÊ SOLDABEL DE 110	UND	50	R\$ 225,65	R\$ 11.282,50
36	UNIÃO SOLDAVEL DE 20	UND	65	R\$ 9,72	R\$ 631,80
37	UNIÃO SOLDAVEL DE 25	UND	55	R\$ 11,91	R\$ 655,05
38	UNIÃO SOLDAVEL DE 32	UND	35	R\$ 14,98	R\$ 524,30
39	UNIÃO SOLDAVEL DE 40	UND	35	R\$ 28,91	R\$ 1.011,85
40	UNIÃO SOLDAVEL DE 50	UND	35	R\$ 34,48	R\$ 1.206,80
41	UNIÃO SOLDAVEL DE 60	UND	35	R\$ 91,45	R\$ 3.200,75
42	UNIÃO SOLDAVEL DE 110	UND	50	R\$ 391,07	R\$ 19.553,50
43	CAPS SOLDAVEIS DE 20	UND	75	R\$ 1,85	R\$ 138,75
44	CAPS SOLDAVEIS DE 25	UND	75	R\$ 2,12	R\$ 159,00
45	CAPS SOLDAVEIS DE 32	UND	55	R\$ 3,59	R\$ 197,45
46	CAPS SOLDAVEIS DE 40	UND	45	R\$ 5,79	R\$ 260,55
47	CAPS SOLDAVEIS DE 50	UND	35	R\$ 14,18	R\$ 496,30
48	CAPS SOLDAVEIS DE 60	UND	35	R\$ 15,62	R\$ 546,70
49	CAPS SOLDAVEIS DE 110	UND	50	R\$ 110,40	R\$ 5.520,00
50	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25 X 20	UND	55	R\$ 1,30	R\$ 71,50
51	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32 X 20	UND	55	R\$ 4,71	R\$ 259,05
52	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32 X 25	UND	45	R\$ 4,80	R\$ 216,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

53	BUCHA DE REDUÇÃO DE 40 X 32	UND	45	R\$ 5,75	R\$ 258,75
54	BUCHA DE REDUÇÃO DE 60 X 32	UND	30	R\$ 19,03	R\$ 570,90
55	BUCHA DE REDUÇÃO DE 60 X 40	UND	30	R\$ 23,16	R\$ 694,80
56	BUCHA DE REDUÇÃO DE 60 X 50	UND	75	R\$ 30,01	R\$ 2.250,75
57	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 X 32	UND	30	R\$ 6,06	R\$ 181,80
58	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 X 40	UND	35	R\$ 6,60	R\$ 231,00
59	ADESIVO PVC PARA TUBOS E CONEXÕES 850G	UND	50	R\$ 80,65	R\$ 4.032,50
60	FITA VEDA ROSCA 5 M , 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124	UND	50	R\$ 26,89	R\$ 1.344,50
61	LUVA DE ESGOTO DE 40	UND	45	R\$ 1,90	R\$ 85,50
62	LUVA DE ESGOTO DE 50	UND	45	R\$ 4,60	R\$ 207,00
63	LUVA DE ESGOTO DE 75	UND	45	R\$ 7,52	R\$ 338,40
64	LUVA DE ESGOTO DE 100	UND	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00
65	LUVA DE ESGOTO DE 150	UND	40	R\$ 28,69	R\$ 1.147,60
66	JOELHO DE ESGOTO DE 90° DE 40	UND	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
67	JOELHO DE ESGOTO DE 90° DE 50	UND	50	R\$ 4,47	R\$ 223,50
68	JOELHO DE ESGOTO DE 90° DE 75	UND	45	R\$ 8,14	R\$ 366,30
69	JOELHO DE ESGOTO DE 90° DE 100	UND	55	R\$ 9,09	R\$ 499,95
70	JOELHO DE ESGOTO DE 90° DE 150	UND	45	R\$ 44,49	R\$ 2.002,05
71	TÊ DE ESGOTO DE 90° DE 40	UND	45	R\$ 4,49	R\$ 202,05
72	TÊ DE ESGOTO DE 90° DE 50	UND	45	R\$ 6,75	R\$ 303,75
73	TÊ DE ESGOTO DE 90° DE 75	UND	35	R\$ 15,53	R\$ 543,55
74	TÊ DE ESGOTO DE 90° DE 100	UND	40	R\$ 18,56	R\$ 742,40
75	TÊ DE ESGOTO DE 90° DE 150	UND	35	R\$ 56,52	R\$ 1.978,20
76	JOELHO DE ESGOTO DE 45° DE 40	UND	35	R\$ 3,95	R\$ 138,25
77	JOELHO DE ESGOTO DE 45° DE 50	UND	35	R\$ 7,27	R\$ 254,45
78	JOELHO DE ESGOTO DE 45° DE 75	UND	25	R\$ 13,42	R\$ 335,50
79	JOELHO DE ESGOTO DE 45° DE 100	UND	30	R\$ 12,68	R\$ 380,40
80	JOELHO DE ESGOTO DE 45° DE 150	UND	30	R\$ 53,61	R\$ 1.608,30
81	TÊ DE ESGOTO DE 45° DE 40	UND	30	R\$ 5,97	R\$ 179,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

82	TÊ DE ESGOTO DE 45° DE 50	UND	30	R\$ 7,98	R\$ 239,40
83	TÊ DE ESGOTO DE 45 ° DE 75	UND	25	R\$ 18,78	R\$ 469,50
84	TÊ DE ESGOTO DE 45 ° DE 100	UND	35	R\$ 127,64	R\$ 4.467,40
85	RALO SANFONADO 10X10 QUADRADO	UND	35	R\$ 12,86	R\$ 450,10
86	RALO SANFONADO REDONDO	UND	40	R\$ 13,07	R\$ 522,80
87	CAIXA SAFONADA DE 100	UND	30	R\$ 19,95	R\$ 598,50
88	CAIXA SAFONADA DE 150	UND	25	R\$ 40,71	R\$ 1.017,75
89	TUBO DE ESGOTO DE 40 COM 6 METROS	UND	40	R\$ 42,87	R\$ 1.714,80
90	TUBO DE ESGOTO DE 50 COM 6 METROS	UND	35	R\$ 64,71	R\$ 2.264,85
91	TUBO DE ESGOTO DE 75 COM 6 METROS	UND	35	R\$ 83,97	R\$ 2.938,95
92	TUBO DE ESGOTO DE 100 COM 6 METROS	UND	45	R\$ 87,15	R\$ 3.921,75
93	TUBO DE ESGOTO DE 150 COM 6 METROS	UND	35	R\$ 220,51	R\$ 7.717,85
94	LUVA LR SOLDABEL DE 20 AZUL COM BUCHA DE METAL	UND	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
95	LUVA LR SOLDABEL DE 25 AZUL COM BUCHA DE METAL	UND	85	R\$ 10,70	R\$ 909,50
96	LUVA LR SOLDABEL DE 32 AZUL COM BUCHA DE METAL	UND	40	R\$ 23,69	R\$ 947,60
97	ADAPTADOR SOLDABEL DE 20	UND	70	R\$ 1,02	R\$ 71,40
98	ADAPTADOR SOLDABEL DE 25	UND	70	R\$ 6,44	R\$ 450,80
99	ADAPTADOR SOLDABEL DE 30	UND	35	R\$ 13,27	R\$ 464,45
100	ADAPTADOR SOLDABEL DE 32	UND	40	R\$ 15,25	R\$ 610,00
101	ADAPTADOR SOLDABEL DE 40	UND	50	R\$ 16,17	R\$ 808,50
102	ADAPTADOR SOLDABEL DE 50	UND	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25
103	ADAPTADOR SOLDABEL DE 60	UND	30	R\$ 21,19	R\$ 635,70
104	ADAPTADOR SOLDABEL DE 110	UND	60	R\$ 60,51	R\$ 3.630,60
105	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO DE ½ COM ACABAMENTO 23	UND	60	R\$ 104,89	R\$ 6.293,40
106	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO	UND	45	R\$ 15,76	R\$ 709,20
107	SIFÃO SANFONADO SIMPLES UNIVERSAL PARA LAVATORIO DE 40	UND	70	R\$ 10,11	R\$ 707,70
108	RABICHO DE 30	UND	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50
109	RABICHO DE 40	UND	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
110	RABICHO DE 50	UND	35	R\$ 10,52	R\$ 368,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

111	REGISTRO DE GAVETA DE METAL ½	UND	35	R\$ 70,60	R\$ 2.471,00
112	REGISTRO DE GAVETA DE METAL ¾	UND	35	R\$ 87,57	R\$ 3.064,95
113	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1	UND	30	R\$ 58,46	R\$ 1.753,80
114	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1 ¼	UND	30	R\$ 53,57	R\$ 1.607,10
115	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1 ½	UND	30	R\$ 152,98	R\$ 4.589,40
116	REGISTRO DE PRESSÃO DE ½	UND	35	R\$ 69,29	R\$ 2.425,15
117	REGISTRO DE PRESSÃO DE ¾	UND	35	R\$ 75,70	R\$ 2.649,50
118	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ½	UND	35	R\$ 27,37	R\$ 957,95
119	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 3/4	UND	30	R\$ 39,95	R\$ 1.198,50
120	TORNEIRA DE COZINHA DE METAL 21CM DE 1/2	UND	25	R\$ 107,35	R\$ 2.683,75
121	TORNEIRA DE COZINHA DE METAL 21CM DE 3/4	UND	20	R\$ 61,46	R\$ 1.229,20
122	VALVULA PARA PIA DE COZINHA	UND	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00
123	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA	UND	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00
124	LUVA SOLDAVEL ÁGUA DE 20 MM COM ROSCA DE METAL DE 1/2	UND	45	R\$ 2,58	R\$ 116,10
125	LUVA SOLDAVEL ÁGUA DE 20 MM COM ROSCA DE METAL DE 25	UND	45	R\$ 3,39	R\$ 152,55
126	LUVA SOLDAVEL ÁGUA DE 20 MM COM ROSCA DE METAL DE 32	UND	40	R\$ 3,14	R\$ 125,60
127	LUVA SOLDAVEL ÁGUA DE 20 MM COM ROSCA DE METAL DE ¾	UND	30	R\$ 17,26	R\$ 517,80
128	LUVA SOLDAVEL ÁGUA DE 20 MM COM ROSCA DE METAL DE 1 POLEGADA	UND	30	R\$ 16,91	R\$ 507,30
129	JOELHO SOLDAVEL AZUL ÁGUA 20MM COM ROSCA DE LATÃO DE ½	UND	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00
130	JOELHO SOLDAVEL AZUL ÁGUA 20MM COM ROSCA DE LATÃO DE 3/4	UND	60	R\$ 13,25	R\$ 795,00
131	JOELHO SOLDAVEL AZUL ÁGUA 20MM COM ROSCA DE LATÃO DE 1 POLEGADA	UND	20	R\$ 34,67	R\$ 693,40
132	TUBO COM ROSCA BRANCO 1/2	UND	30	R\$ 30,85	R\$ 925,50
133	TUBO COM ROSCA BRANCO ¾	UND	25	R\$ 29,52	R\$ 738,00
134	TUBO COM ROSCA BRANCO 1 POLEGADA	UND	25	R\$ 36,02	R\$ 900,50
135	TUBO COM ROSCA BRANCO 1 ¼	UND	25	R\$ 39,21	R\$ 980,25
136	TUBO COM ROSCA BRANCO 1 1/2	UND	25	R\$ 143,96	R\$ 3.599,00
137	NIPEL COM ROSCA DE 1/2	UND	70	R\$ 2,03	R\$ 142,10
138	NIPEL COM ROSCA DE 3/4	UND	55	R\$ 2,20	R\$ 121,00
139	NIPEL COM ROSCA DE 1 POLEGADA	UND	55	R\$ 5,37	R\$ 295,35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

140	NIPEL COM ROSCA DE 1 ¼	UND	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40
141	NIPEL COM ROSCA DE 1 ½	UND	30	R\$ 29,36	R\$ 880,80
142	CAPS ROSCA DE ½	UND	40	R\$ 4,81	R\$ 192,40
143	CAPS ROSCA DE ¾	UND	35	R\$ 6,89	R\$ 241,15
144	CAPS ROSCA DE 1 POLEGADA	UND	25	R\$ 7,06	R\$ 176,50
145	CAPS ROSCA DE 1 ¼	UND	30	R\$ 11,92	R\$ 357,60
146	CAPS ROSCA DE 1 ½	UND	25	R\$ 18,85	R\$ 471,25
147	TAMPÃO CAPS ESGOTO DE 40	UND	65	R\$ 4,85	R\$ 315,25
148	TAMPÃO CAPS ESGOTO DE 50	UND	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
149	TAMPÃO CAPS ESGOTO DE 75	UND	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50
150	TAMPÃO CAPS ESGOTO DE 100	UND	25	R\$ 14,06	R\$ 351,50
151	TAMPÃO CAPS ESGOTO DE 150	UND	30	R\$ 20,08	R\$ 602,40
152	CAPS SOLDAVEL ÁGUA DE 20	UND	40	R\$ 2,09	R\$ 83,60
153	CAPS SOLDAVEL ÁGUA DE 25	UND	35	R\$ 3,78	R\$ 132,30
154	CAPS SOLDAVEL ÁGUA DE 32	UND	35	R\$ 4,27	R\$ 149,45
155	CAPS SOLDAVEL ÁGUA DE 40	UND	35	R\$ 4,64	R\$ 162,40
156	CAPS SOL2525DAVEL ÁGUA DE 50	UND	35	R\$ 9,59	R\$ 335,65
157	CAPS SOLDAVEL ÁGUA DE 60	UND	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
158	CURVA SOLDAVEL DE ÁGUA DE 20	UND	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
159	CURVA SOLDAVEL DE ÁGUA DE 25	UND	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
160	CURVA SOLDAVEL DE ÁGUA DE 32	UND	30	R\$ 9,55	R\$ 286,50
161	CURVA SOLDAVEL DE ÁGUA DE 40	UND	30	R\$ 16,04	R\$ 481,20
162	CURVA SOLDAVEL DE ÁGUA DE 50	UND	30	R\$ 18,62	R\$ 558,60
163	CURVA SOLDAVEL DE ÁGUA DE 60	UND	30	R\$ 27,58	R\$ 827,40
164	CURVA ROSCA DE ÁGUA DE ½	UND	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00
165	CURVA ROSCA DE ÁGUA DE ¾	UND	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
166	CURVA ROSCA DE ÁGUA DE 1 POLEGADA	UND	25	R\$ 11,78	R\$ 294,50
167	CURVA ROSCA DE ÁGUA DE 1 ¼	UND	25	R\$ 15,91	R\$ 397,75
168	CURVA ROSCA DE ÁGUA DE 1 ½	UND	25	R\$ 17,10	R\$ 427,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

169	LUVA ROSCA DE ÁGUA ½	UND	35	R\$ 2,51	R\$ 87,85
170	LUVA ROSCA DE ÁGUA ¾	UND	35	R\$ 3,86	R\$ 135,10
171	LUVA ROSCA DE ÁGUA 1 POLEGADA	UND	35	R\$ 7,94	R\$ 277,90
172	LUVA ROSCA DE ÁGUA 1 ¼	UND	35	R\$ 20,24	R\$ 708,40
173	LUVA ROSCA DE ÁGUA 1 ½	UND	35	R\$ 23,47	R\$ 821,45
174	BUJÃO ROSCA ÁGUA ½	UND	25	R\$ 2,48	R\$ 62,00
175	BUJÃO ROSCA ÁGUA ¾	UND	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
176	BUJÃO ROSCA ÁGUA DE 1 POLEGADA	UND	25	R\$ 4,52	R\$ 113,00
177	BUJÃO ROSCA ÁGUA DE 1 ¼	UND	25	R\$ 5,31	R\$ 132,75
178	BUJÃO ROSCA ÁGUA DE 1 ½	UND	25	R\$ 8,20	R\$ 205,00
179	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ½	UND	55	R\$ 1,82	R\$ 100,10
180	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 3/4	UND	45	R\$ 4,02	R\$ 180,90
181	TORNEIRA LAVÓRIO BM MESA CR36 CR1/4 DN15 ½ NBR USO ÁGUA FRIA	UND	30	R\$ 145,92	R\$ 4.377,60
182	VALVULA INOX PARA PIA DE COZINHA 3,5	UND	30	R\$ 19,39	R\$ 581,70
183	VALVULA INOX PARA PIA DE COZINHA 4,5	UND	30	R\$ 24,23	R\$ 726,90
184	REGISTRO ESFERA BOLA DE 20MM PVC	UND	40	R\$ 20,03	R\$ 801,20
185	REGISTRO ESFERA BOLA DE 25MM PVC	UND	40	R\$ 25,14	R\$ 1.005,60
186	REGISTRO ESFERA BOLA DE 32MM PVC	UND	35	R\$ 30,22	R\$ 1.057,70
187	REGISTRO ESFERA BOLA DE 40MM PVC	UND	35	R\$ 34,93	R\$ 1.222,55
188	REGISTRO ESFERA BOLA DE 50MM PVC	UND	25	R\$ 46,19	R\$ 1.154,75
189	REGISTRO ESFERA BOLA DE 60MM PVC	UND	30	R\$ 60,38	R\$ 1.811,40
190	SIFÃO PARA VALVULA AMERICANA PARA PIA DE COZINHA	UND	30	R\$ 29,63	R\$ 888,90
191	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 1000 LITROS.	UND	20	R\$ 536,43	R\$ 10.728,60
192	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 2000 LITROS.	UND	20	R\$ 1.015,52	R\$ 20.310,40
193	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 3000 LITROS	UND	20	R\$ 1.872,15	R\$ 37.443,00
194	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 5000 LITROS	UND	15	R\$ 3.210,67	R\$ 48.160,05
195	REPARO DE DESCARGA SOBREPOR	UND	65	R\$ 39,77	R\$ 2.585,05
196	DESCARGA SOBREPOR	UND	60	R\$ 61,44	R\$ 3.686,40
197	PARAFUSO CASTELO PARA VASO COM BUCHA	UND	70	R\$ 13,80	R\$ 966,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

198	OBTURADOR PARA CAIXA ACLOPADO C/ACIONAMENTO NA PARTE SUPERIOR	UND	70	R\$ 35,27	R\$ 2.468,90
199	REPARO HIDRAULICO PRA CAIXA ACLOPADO COM ACIONAMENTO SUPERIOR	UND	55	R\$ 86,63	R\$ 4.764,65
200	MECANISMO DE ENTRADA PRA CAIXA ACLOPADO COM ACIONAMENTO SUPERIOR	UND	90	R\$ 73,59	R\$ 6.623,10
201	KIT COMPLETO PRA CAIXA ACLOPADO COM ACIONAMENTO NA PARTE DA TAMPA	UND	75	R\$ 126,08	R\$ 9.456,00
202	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UND	75	R\$ 20,15	R\$ 1.511,25
203	CHUMBADOR COMPLETO DE 1/4	UND	55	R\$ 2,56	R\$ 140,80
204	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	UND	150	R\$ 79,62	R\$ 11.943,00
205	ANTI VASAMENTO MECANISCO DE ENTRADA PRA CAIXAS ACOPLADA COM ACIONAMENTO COM PARTE SUPERIOR DA TAMPA	UND	100	R\$ 107,66	R\$ 10.766,00
206	MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXAS ACOPLADAS COM ACIONAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA	UND	75	R\$ 99,50	R\$ 7.462,50
207	MIQUITÓRIO DE LOUÇA BRANCO	UND	35	R\$ 452,78	R\$ 15.847,30
208	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA MIQUITÓRIO	UND	35	R\$ 102,72	R\$ 3.595,20
209	REGISTRO PARA MIQUITÓRIO	UND	70	R\$ 99,71	R\$ 6.979,70
210	VASO SANITÁRIO ACOPLADO BRANCO	UND	35	R\$ 481,45	R\$ 16.850,75
211	CHUVEIRO PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	35	R\$ 13,80	R\$ 483,00
212	ASSENTO SANITARIO DE POLIPOPILENO PARA SANITARIO PARA LINHA MONTE CARLO TURIM	UND	110	R\$ 198,70	R\$ 21.857,00
213	VALVULA PARA VASO SANITÁRIO 1 ¼ TIPO HIDRA	UND	25	R\$ 206,91	R\$ 5.172,75
214	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO PVC. EMBALAGEM BISNAGA 75GR	UND	50	R\$ 9,27	R\$ 463,50
215	VALVULA PARA VASO SANITÁRIO 1 1/2 TIPO HIDRA	UND	25	R\$ 156,46	R\$ 3.911,50
216	TORNEIRA BOIA P/CX D'AGUA 1/2	UND	20	R\$ 27,82	R\$ 556,40
217	SILICONE, INCOLOR PARA VEDAÇÃO EMBALAGEM BISNAGA COM MINIMO DE 256 G	UND	30	R\$ 30,37	R\$ 911,10
218	TORNEIRA BOIA P/CX D'AGUA 3/4	UND	20	R\$ 27,98	R\$ 559,60
TOTAL LOTE 01:					R\$ 507.324,14
LOTE 02					
tem	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Média Unitária (R\$)	Média Mensal (R\$)
1	TINTA LATEX PVA BRANCA INTERNA LATA 18 LITROS, RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METALICOS OUTROS ADITIVOS E ÁGUA.	UND	35	R\$ 231,04	R\$ 8.086,40
2	MASSA CORRIDA PAREDE LATA 18 LITROS	UND	55	R\$ 89,74	R\$ 4.935,70
3	TINTA OLEO CORES DIVERSAS GALÃO DE 3.6 ML	UND	45	R\$ 190,95	R\$ 8.592,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

4	ROLO DE LAM 18 CM	UND	40	R\$ 26,93	R\$ 1.077,20
5	ROLO DE LAM 30 CM	UND	45	R\$ 41,09	R\$ 1.849,05
6	ROLO DE ESPONJA DE 5 CM	UND	45	R\$ 7,82	R\$ 351,90
7	ROLO DE ESPONJA DE 10 CM	UND	45	R\$ 10,35	R\$ 465,75
8	ROLO DE ESPONJA DE 18 CM	UND	30	R\$ 21,45	R\$ 643,50
9	FOLHA DE LIXA PARA PAREDE DE 180	UND	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
10	FOLHA DE LIXA PARA PAREDE DE 220	UND	400	R\$ 2,01	R\$ 804,00
11	SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS	UND	30	R\$ 107,82	R\$ 3.234,60
12	PINCEL DE SEDA ½	UND	40	R\$ 13,79	R\$ 551,60
13	PINCEL DE SEDA ¾	UND	40	R\$ 19,43	R\$ 777,20
14	PINCEL DE SEDA 1 POLEGADA	UND	40	R\$ 24,41	R\$ 976,40
15	PINCEL DE SEDA 1 ¼	UND	40	R\$ 33,62	R\$ 1.344,80
16	PINCEL DE SEDA 1 ½	UND	40	R\$ 33,72	R\$ 1.348,80
17	PINCEL DE SEDA 2 POLEGADAS	UND	40	R\$ 42,16	R\$ 1.686,40
18	BISNAGA PARA TINTA PVC DE VÁRIAS CORES 50 ML	UND	80	R\$ 9,57	R\$ 765,60
19	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE EXTERNA LATA 18 LT, ÁGUA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICOLIS, ESPESSANTES, TENSIOATIVOS, FUNGICIDA, BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINAS.	UND	60	R\$ 812,40	R\$ 48.744,00
20	MASSA PVA 18LT	UND	60	R\$ 203,62	R\$ 12.217,20
21	TINTA PARA PISO LATA 18 LT NAS CORES CONCRETO / CINZA / VERDE / VERMELHA E BRANCA	UND	65	R\$ 296,01	R\$ 19.240,65
22	LÍQUIDO SELADOR LATA 18 LITROS	UND	35	R\$ 224,17	R\$ 7.845,95
23	LÍQUIDO SELADOR GALÃO 3.6 L	UND	35	R\$ 88,89	R\$ 3.111,15
24	ESPALTULA DE 13CM	UND	25	R\$ 18,46	R\$ 461,50
25	ESPALTULA DE 8CM	UND	25	R\$ 12,73	R\$ 318,25
26	DESEMPENADERA DE AÇO LISA 12X24CM CABO PVC	UND	25	R\$ 20,13	R\$ 503,25
27	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 23CM	UND	25	R\$ 26,92	R\$ 673,00
28	CAÇAMBA PLASTICA PARA PINTURA 30CM	UND	25	R\$ 52,68	R\$ 1.317,00
29	EXTENSÃO PARA ROLO 2MT	UND	25	R\$ 56,75	R\$ 1.418,75
30	TINER LATA COM 1L	UND	25	R\$ 28,44	R\$ 711,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

31	ACIDO MURIATICO 1L	UND	25	R\$ 16,95	R\$ 423,75
32	TRINCHÃO DE 20CM	UND	225	R\$ 16,54	R\$ 3.721,50
TOTAL LOTE 02:					R\$ 138.938,60
LOTE 03					
tem	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Média Unitária (R\$)	Média Mensal (R\$)
1	CADEADOS 20	UND	30	R\$ 19,11	R\$ 573,30
2	CADEADOS 30	UND	30	R\$ 24,38	R\$ 731,40
3	CADEADOS 35	UND	30	R\$ 35,23	R\$ 1.056,90
4	CADEADOS 40	UND	30	R\$ 38,44	R\$ 1.153,20
5	CADEADOS 45	UND	30	R\$ 52,51	R\$ 1.575,30
6	CADEADOS 50	UND	30	R\$ 61,56	R\$ 1.846,80
7	CADEADOS 60	UND	30	R\$ 83,61	R\$ 2.508,30
8	CIMENTO BRANCO SACO DE 1KG	UND	120	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60
9	GELO SACO DE 1 KG	UND	120	R\$ 6,33	R\$ 759,60
10	TIRANTE DE ¼ COM 2 METROS	UND	35	R\$ 9,28	R\$ 324,80
11	PARAFUSO E BUCHA S6	UND	900	R\$ 1,18	R\$ 1.062,00
12	PARAFUSO E BUCHA S8	UND	1.100	R\$ 1,71	R\$ 1.881,00
13	PARAFUSO E BUCHA S10	UND	1.100	R\$ 1,84	R\$ 2.024,00
14	PARAFUSO E BUCHA S12	UND	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
15	AZULEJO 15X15 TIPO A BRANCO	M²	140	R\$ 79,03	R\$ 11.064,20
16	ARGAMASSA COLANTE AC2 20KG	UND	65	R\$ 35,91	R\$ 2.334,15
17	REAJUNTE BRANCO 1KG	UND	65	R\$ 13,00	R\$ 845,00
18	FITA PET 12MM ROLO COM MINIMO DE 50M	UND	12	R\$ 298,20	R\$ 3.578,40
19	PREGO 1.1/2X10	KG	32	R\$ 28,85	R\$ 923,20
20	PREGO 1.1/2X13	KG	30	R\$ 27,45	R\$ 823,50
21	PREGO 2X10	KG	33	R\$ 26,46	R\$ 873,18
22	PREGO 2X12	KG	30	R\$ 26,35	R\$ 790,50
23	PREGO 2X13	KG	30	R\$ 30,67	R\$ 920,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

24	PREGO 2.1/2X10	KG	35	R\$ 23,22	R\$ 812,70
25	PREGO 3X9	KG	35	R\$ 26,27	R\$ 919,45
26	PREGO TELHADO (18X27) 2.1/2X10	KG	40	R\$ 44,76	R\$ 1.790,40
27	PREGO COM CABEÇA 10X10	KG	30	R\$ 38,94	R\$ 1.168,20
28	ESTOPA SACO COM 200G	UND	100	R\$ 11,14	R\$ 1.114,00
29	MANGUEIRA DE JARDIM DE ½ REFORÇADA ROLO COM 50MT	UND	25	R\$ 307,55	R\$ 7.688,75
30	CAL C/15KG	UND	400	R\$ 31,94	R\$ 12.776,00
31	FIXADOR DE CAL 100ML	UND	750	R\$ 8,36	R\$ 6.270,00
32	FERROLHO DE LATÃO COLONIAL 6CM	UND	35	R\$ 27,57	R\$ 964,95
33	FERROLHO DE LATÃO COLONIAL 13CM	UND	30	R\$ 57,20	R\$ 1.716,00
34	FERROLHO DE LATÃO COLONIAL 18CM	UND	25	R\$ 119,10	R\$ 2.977,50
35	REBITE 510	UND	1.013	R\$ 0,34	R\$ 344,42
36	REBITE 512	UND	1.018	R\$ 0,34	R\$ 346,12
37	REBITE 410	UND	1.013	R\$ 0,32	R\$ 324,16
38	REBITE 312	UND	1.013	R\$ 0,35	R\$ 354,55
39	REBITE 310	UND	1.013	R\$ 0,34	R\$ 344,42
40	REBITE 308	UND	1.013	R\$ 0,35	R\$ 354,55
41	COLA DE SAPATEIRO GALÃO COM 3.6 LITROS	UND	25	R\$ 256,28	R\$ 6.407,00
42	COLA DE SAPATEIRO LATA COM 900ML	UND	20	R\$ 64,09	R\$ 1.281,80
43	COLA BRANCA PARA MOVEIS GARRAFAS DE 1 LITRO	UND	65	R\$ 50,54	R\$ 3.285,10
44	CAIXA PARA AR-CONDICIONADO EM FIBRA	UND	25	R\$ 603,83	R\$ 15.095,75
45	PLACA DE FORRO TEGULAR FEINSTRATOS MP VT 24 625X625X15 MM	UND	750	R\$ 78,20	R\$ 58.650,00
46	PLACA FORRO DE ISOPOR TEXTURIZADO 1250 X 625X20MM	UND	750	R\$ 59,51	R\$ 44.632,50
47	TELHA DE BARRO	UND	500	R\$ 9,32	R\$ 4.660,00
48	FECHADURA PARA DIVISORIA	UND	60	R\$ 84,96	R\$ 5.097,60
49	ESCOVÃO GARI NYLON 43CM	UND	115	R\$ 59,69	R\$ 6.864,35
50	TELA DE FACHADEIRA 3M X 0,50	UND	150	R\$ 75,63	R\$ 11.344,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

51	TUBO DE ALUMINIO 070 • MATERIAL DE ALUMINIO LIGA 6063 OU SIMILAR. • DIÂMETRO EXTERNO: 70MM, COM 6MM DE COMPRIMENTO. • COMPRIMENTO:1.12X1/16 • ACABAMENTO: NATURAL	UND	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
TOTAL LOTE 03:					R\$ 240.109,20
LOTE 04					
tem	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Média Unitária (R\$)	Média Mensal (R\$)
1	AREIA GROSSA	M³	50	R\$ 235,96	R\$ 11.798,00
2	AREIA FINA	M³	50	R\$ 228,19	R\$ 11.409,50
3	BLOCO CERAMICA 6 FUROS 09X14X19CM	UND	4.000	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
4	CIMENTO CP II 32 50KG	UND	190	R\$ 56,26	R\$ 10.689,40
TOTAL LOTE 04:					R\$ 37.976,90
LOTE 05					
tem	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Média Unitária (R\$)	Média Mensal (R\$)
1	ALICATE, DE BICO CHATO, LONGO, EM ACO CROMADO, 6 POLEGADAS, CABO ISOLADO PARA 1.000 VOLTS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES GARANTIA 03 MESES.	UND	8	R\$ 47,42	R\$ 379,36
2	ALICATE, DE CORTE DIAGONAL, DE 5 POLEGADAS, EM ACO, CABO COM ISOLACAO PARA NO MINIMO 11000 VOLTS E EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A ISOLACAO PARA FERRAMENTAS MANUAIS GARANTIA 03 MESES.	UND	6	R\$ 53,69	R\$ 322,14
3	ALICATE UNIVERSAL, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. ISOLAÇÃO 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA, ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO, OS CABOS POSSUEM UM FORMATO ERGONÔMICO PARA AUMENTAR O CONFORTO. AS FERRAMENTAS SÃO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS, GARANTIA 03 MESES.	UND	30	R\$ 67,01	R\$ 2.010,30
4	ALICATE CRIMPADOR, 7,5, COM CATRACA, ALICATE DO TIPO CRIMPADOR É INDICADO PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR CONECTORES E TERMINAIS DE TELEFONIA E REDE. - IDEAL PARA RJ45, RJ12 E RJ11 - POSSUI CATRACA PARA FACILITAR O TRABALHO DO OPERADOR - DESENCAPA, CORTA E CRIMPA.	UND	12	R\$ 73,59	R\$ 883,08



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5	ALICATE DE DECAPAGEM - ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AJUSTÁVEL PARA CABOS UTP E STP, CABOS COAXIAIS, CABOS DE ÁUDIO; DEVERÁ POSSUIR CORPO PLÁSTICO REFORÇADO; POSSUIR 03 LÂMINAS DE CORTE.	UND	4	R\$ 83,11	R\$ 332,44
6	ALICATE PUNCH DOWN, INSERÇÃO PATCH PANEL E KEYSTONE, FÊMEA RJ45.	UND	10	R\$ 64,36	R\$ 643,60
7	TRENA, COM FITA DE AÇO DE NO MÍNIMO 8 METROS, COMPRIMENTO DA TRENA: 8 M, LARGURA DA FITA DA TRENA: 25,0 MM, REVESTIMENTO DA FITA DA TRENA: PINTADO, ACABAMENTO DA FITA DA TRENA: PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, GRADUAÇÃO DA TRENA: MM/POL, MATERIAL DA CAIXA DA TRENA: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE TRAVA DA TRENA: BOTÃO, CLASSE DE PRECISÃO: CLASSE II.	UND	5	R\$ 41,48	R\$ 207,40
8	TRENA 50 MTS FIBRA DE VIDRO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO COMPOSTO POR FITA DE FIBRA DE VIDRO COM ESCALA MÉTRICA, ALOJADA EM CARRETEL. COMPRIMENTO: 50 M. REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES LINEARES EM TERRENOS, CONSTRUÇÕES, OBRAS CIVIS E TOPOGRAFIA. ABNT NBR 10123 (FITAS MÉTRICAS) UTILIZAR EPI QUANDO NECESSÁRIO (CALÇADOS E LUVAS) PARA MEDIÇÕES EM CAMPO. OBSERVAR NR-18 PARA TRABALHOS EM CANTEIROS DE OBRAS.	UND	25	R\$ 105,17	R\$ 2.629,25
9	TRENA, COM FITA DE AÇO DE NO MÍNIMO 10 METROS, COMPRIMENTO DA TRENA: 10 M, LARGURA DA FITA DA TRENA: 25,0 MM, REVESTIMENTO DA FITA DA TRENA: PINTADO, ACABAMENTO DA FITA DA TRENA: PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, GRADUAÇÃO DA TRENA: MM/POL, MATERIAL DA CAIXA DA TRENA: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE TRAVA DA TRENA: BOTÃO, CLASSE DE PRECISÃO: CLASSE II.	UND	20	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60
10	SERRA COPO, DIAMANTADA 50MM, DIÂMETRO SERRA COPO: 50 MM, DIÂMETRO DE ENCAIXE DA HASTE: 10MM – 3/8, GARANTIA 12 MESES.	UND	1	R\$ 122,60	R\$ 122,60
11	SERRA COPO DIAMANTADA 30MM, ALTURA DO CORPO 43 MM, ALTURA DA CAMADA DIAMANTADA: 7,0 MM, ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA: 2,5 MMCORTE: SECO OU REFRIGERADO, RPM: MÁXIMO - 3.000, FORMATOS DISPONÍVEIS: CONTÍNUO, DIÂMETRO: 30 MM, GARANTIA 12 MESES.	UND	1	R\$ 90,47	R\$ 90,47
12	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA, METÁLICA, 5 GAVETAS, COM ALÇAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 300X500X200, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	5	R\$ 164,27	R\$ 821,35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

13	CONJUNTO DE FERRAMENTA COM 26 PEÇAS, TODAS AS FERRAMENTAS DEVERÃO SER DESMAGNETIZADAS; CONJUNTO COM 26 PEÇAS OU MAIS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE FERRAMENTAS: - CONTÉM: 1 ALICATE DE CORTE 1 ALICATE DE BICO 3 CHAVES FENDA: 5, 6, 7 3 CHAVES PHILIPS: PH1, PH2, PH3 3 CHAVES TORX: T10, T15, T20 1 ADAPTADOR 1/4" 1 PINÇA 1 PROLONGADOR 7 CM 4 SOQUETES SEXTAVADO: 5MM, 6MM, 8MM, 10MM 1 CHAVE DE FENDA MAGNÉTICA 5" 3 CHAVES RELOJOEIRO FENDA: 8,7 CM, 9,5 CM, 10 CM 3 CHAVES RELOJOEIRO PHILIPS: 9 CM, 9,4 CM, 10,5 CM 1 ESTOJO.	UND	8	R\$ 180,30	R\$ 1.442,40
14	KIT PARA PARAFUSADEIRA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: No mínimo 100 peças13 BROCAS HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5MM06 BROCAS PARA MADEIRA: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM03 BROCAS PARA MADEIRA PONTA CHATA: 13, 16 E 19MM06 BROCAS PARA CONCRETO: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM50 PONTEIRAS DE 25MM, SENDO: 03 CRUZADAS TIPO POZIDRIVE: PZ1, PZ2 E PZ306 PONTEIRAS TIPO TRAFIX: T10, T15, T20, T25, T27 E T3014 PONTEIRAS PONTA CRUZADA: PH0, PH1, PH2 E PH310 PONTEIRAS HEXAGONAIS: 3, 4, 5, 6 E 7MM 03 PONTEIRAS QUADRADAS: S1, S2 E S314 PONTEIRAS CHATAS: 6, 8, 10 E 12MM 13 PONTEIRAS DE 50MM, SENDO: 03 PONTEIRAS CHATAS 8, 10 E 12MM03 PONTEIRAS TIPO TRAFIX: T10, T15 E T2007 PONTEIRAS TIPO FENDA CRUZADA: PH1, PH2 E PH310 PONTEIRAS TIPO SOQUETE: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13MM03 ESCAREADORES 01 SUPORTE MAGNÉTICO PARA PONTEIRAS 01 TRENA: 2 METROS01 CHAVE CATRACA PARA PONTEIRAS 02 GUIAS PARA PONTEIRAS 01 MALETA PARA ACONDICIONAMENTO.	UND	3	R\$ 230,74	R\$ 692,22
15	KIT JOGO FERRAMENTAS CHAVES FENDA E PHILIPS, 4 CHAVES FENDAS 1/4X6, 3/16X4, 1/8X5, 3.1/6X1.1/2, 4 CHAVES PHILLIPS 1/4X8, 3/16X4, 1/8X3, 3/16X1.1/2.	UND	10	R\$ 59,53	R\$ 595,30
16	GO COM 19 LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO, BIMETAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MCONTER 19 LÂMINAS DIFERENTES EM AÇO RÁPIDO BIMETAL NUM ÚNICO JOGO. CADA UMA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA UM TIPO DE APLICAÇÃO: 4 LÂMINAS PARA METAL 6 LÂMINAS MULTIUSO 9 LÂMINAS PARA MADEIRA PARA QUALQUER MODELO DE MÁQUINA: BOSCH, BLACK & DECKER, DEWALT, METABO, HITACH, SKIL, MILWAUKEE E MAKITA 4340.	UND	2	R\$ 628,55	R\$ 1.257,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

17	KIT PARA MICRO RETIFICA 160 PEÇAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 UNIDADES DE DISCO DE CORTE PARA METAL DE 1 1/2" EZ456; 01 UNIDADE DE DISCO DE CORTE PARA PLÁSTICO DE 1 1/2" EZ476; 01 UNIDADE DE MANDRIL PARA LINHA EZ LOCK EZ402; 05 UNIDADES DE ACESSÓRIO PARA POLIMENTO 414; 05 UNIDADES DE ACESSÓRIO PARA POLIMENTO 429; 01 UNIDADE DE PASTA DE POLIMENTO 421; 01 UNIDADE DE ESCOVA DE AÇO DE CARBONO 428; 01 UNIDADE DE PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 932; 01 UNIDADE DE PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 952; 01 UNIDADE DE PONTA MONTADA DE CARBURETO DE SILÍCIO 84922; 01 UNIDADE DE SUPORTE PARA TUBO DE LIXA 407; 15 UNIDADES DE TUBO DE LIXA 408; 15 UNIDADES DE TUBO DE LIXA 432; SUPORTE PARA TUBO DE LIXA 430; 15 UNIDADES DE TUBO DE LIXA 431; 15 UNIDADES DE TUBO DE LIXA 438; 25 UNIDADES DE DISCO DE LIXA 411; 25 UNIDADES DE DISCO DE LIXA 412; 25 UNIDADES DE DISCO DE LIXA 413; 01 UNIDADE DE HASTE ADAPTADORA 401; 01 UNIDADE DE HASTE ADAPTADORA 402; 01 UNIDADE DE FRESA DE ALTA VELOCIDADE 191; 01 CHAVE PARA TROCA DE ACESSÓRIOS; 01 UNIDADE DE CHAVE PARA TROCA DE ACESSÓRIOS EZ TWIST EZ495. * COM MALETA.	UND	3	R\$ 361,36	R\$ 1.084,08
18	KIT DE FERRO DE SOLDA (ESTAÇÃO DE SOLDA, SUGADOR), FERRO DE SOLDAR MINIMO 80W, CERTIFICADO INMETRO TEMPERATURA DE 510°C, SUPORTE FERRO DE SOLDAR, SUGADOR DE SOLDA CORPO ALUMÍNIO, MULTIMETRO DIGITAL, TUBETE DE ESTANHO DE SOLDA 1MM FINA.	UND	8	R\$ 146,42	R\$ 1.171,36
19	DISCO ABRASIVO DE CORTE: DIÂMETRO EXTERNO: 115MM FURO: 22.23MM ESPESSURA: 1,6 MM REFERÊNCIA: DAC 115-24	UND	35	R\$ 9,42	R\$ 329,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

20	ENXADA ESTREITA COM CABO 25X23 FERRAMENTA MANUAL DE CORTE COM LÂMINA ESTREITA. CAPINA E REVOLVIMENTO DO SOLO EM ÁREAS MENORES.	UND	30	R\$ 78,58	R\$ 2.357,40
21	LIMA PARA ENXADA, LIMA MANUAL DE AÇO PARA AFIAÇÃO. AFIAR FERRAMENTAS DE CORTE COMO ENXADAS E FACÕES.	UND	30	R\$ 48,33	R\$ 1.449,90
22	LIMA PARA MOTO SERRA FERRAMENTA MANUAL CILÍNDRICA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA. MANUTENÇÃO DE CORTE DE CORRENTE.	UND	70	R\$ 28,86	R\$ 2.020,20
23	CABO PARA ENXADA, CABO DE MADEIRA OU FIBRA PARA ENCAIXE DE ENXADAS. PERMITIR O MANUSEIO DA ENXADA COM SEGURANÇA.	UND	45	R\$ 28,78	R\$ 1.295,10
24	CABO PARA PÁ, 1,20M, HASTE LONGADA DE MADEIRA/FIBRA PARA PÁ. CONECTAR-SE À PÁ PARA ESCAVAÇÃO OU MOVIMENTAÇÃO.	UND	70	R\$ 33,62	R\$ 2.353,40
25	FACÃO Nº 14 LÂMINA LONGA PARA CORTE DE VEGETAÇÃO E GALHOS. ROÇAGEM, CORTE DE MATO E TRONCOS FINOS.	UND	30	R\$ 35,94	R\$ 1.078,20
26	FACÃO Nº 18 LÂMINA LONGA PARA CORTE DE VEGETAÇÃO E GALHOS. ROÇAGEM, CORTE DE MATO E TRONCOS FINOS	UND	50	R\$ 47,74	R\$ 2.387,00
27	BAINHA P/FACÃO Nº 18 CAPA PROTETORA DE COURO.	UND	50	R\$ 44,47	R\$ 2.223,50
28	BAINHA P/FACÃO Nº 14 CAPA PROTETORA DE COURO.	UND	30	R\$ 36,35	R\$ 1.090,50
29	TESOURA DE GRAMA FERRAMENTA MANUAL TIPO TESOURA PARA CORTE DE GRAMA. ACABAMENTO DE ÁREAS VERDES EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	UND	40	R\$ 67,68	R\$ 2.707,20
30	TESOURA DE PODA, TESOURA DE CORTE MANUAL COM LÂMINAS CURVAS.	UND	40	R\$ 70,74	R\$ 2.829,60
31	TORNO DE BANCADA FERRAMENTA FIXA DE APERTO, COM MORDENTES E ROSCA. FIXAÇÃO DE PEÇAS PARA SERRAR, FURAR OU LIXAR.	UND	13	R\$ 375,72	R\$ 4.884,36
32	CARRO DE MÃO PNEU CÂMARA CAP 50/60L, CARRINHO COM RODA E CUBA METÁLICA. TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS OU JARDINS.	UND	100	R\$ 383,93	R\$ 38.393,00
33	CÂMARA DE AR, 3,25X8 TUBO INTERNO DE BORRACHA PARA PNEUS. INFLAR E MANTER A RODA DO CARRO DE MÃO FUNCIONAL.	UND	65	R\$ 49,74	R\$ 3.233,10
34	PNEU PARA CARRO DE MÃO, PNEU DE BORRACHA RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO EM CARRO DE MÃO COM CÂMARA DE AR INTERNA E ALTA DURABILIDADE PARA SUPORTAR CARGAS PESADAS E TERRENOS ACIDENTADOS	UND	300	R\$ 105,65	R\$ 31.695,00
35	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 FERRAMENTA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA/PLÁSTICO. APLICAÇÃO E NIVELAMENTO DE ARGAMASSA.	UND	30	R\$ 43,52	R\$ 1.305,60
36	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	70	R\$ 73,73	R\$ 5.161,10
37	PA QUADRADA SEM CABO	UND	70	R\$ 53,74	R\$ 3.761,80
38	PAZINHA LARGA	UND	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
39	PICARETA PÁ E PONTA COM CABO	UND	30	R\$ 95,88	R\$ 2.876,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

40	ESPATULA DE AÇO 8CM	UND	25	R\$ 19,21	R\$ 480,25
41	ARCO DE SERRA COMPLETO	UND	41	R\$ 38,57	R\$ 1.581,37
42	MARTELO TAMBOREADO 25, PRODUZIDO EM AÇO ESPECIAL FUNDIDO, POSSUI VERNIZ PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO LIXADO E ENCERADO.	UND	50	R\$ 34,28	R\$ 1.714,00
43	SERROTE PODAR 12 - 5 DENTES	UND	40	R\$ 46,71	R\$ 1.868,40
44	BOMBA GRAXA 500G	UND	12	R\$ 247,37	R\$ 2.968,44
45	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO	UND	43	R\$ 134,25	R\$ 5.772,75
46	MANCHO CORAÇÃO	UND	200	R\$ 42,95	R\$ 8.590,00
47	CHAVE FIXA 16X17	UND	20	R\$ 17,23	R\$ 344,60
48	CHAVE PHILIPS ISOLADA 1/4X5	UND	20	R\$ 14,21	R\$ 284,20
49	CHAVE PHILIPS ISOLADA 3/16X4	UND	20	R\$ 17,79	R\$ 355,80
50	CONE REFLETIVO LARANJA E BRANCO EM PVC 75CM PARA SINALIZAÇÃO	UND	40	R\$ 61,86	R\$ 2.474,40
51	LÂMINA DE SERRA 12 POLEGADAS	UND	55	R\$ 4,75	R\$ 261,25
52	FORCADO COM CABO 10 DENTES	UND	15	R\$ 133,71	R\$ 2.005,65
53	FORCADO COM CABO 4 DENTES RETO	UND	200	R\$ 90,67	R\$ 18.134,00
54	FORCADO CURVO 4 DENTES SEM CABO	UND	35	R\$ 62,28	R\$ 2.179,80
55	ALICATE DE PRESSÃO 10	UND	15	R\$ 60,33	R\$ 904,95
56	ANCINO RETO C/CABO 16 DENTES	UND	15	R\$ 52,07	R\$ 781,05
57	ANCINO RETO S/CABO 16 DENTES	UND	15	R\$ 20,45	R\$ 306,75
58	MASSOURA RASTELO	UND	200	R\$ 59,83	R\$ 11.966,00
59	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1X4X6	UND	15	R\$ 24,43	R\$ 366,45
60	CHAVE INGLESA 6 POLEGADAS, TIPO AJUSTAVEL (INGLESA), DIAM. 06"; AÇO - LIGA DE ALTA RESISTENCIA MECANICA; COM ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABECA LIXADA; EXTREMIDADES DELGADAS NA BOCA COMPRIMENTO 150MM (6"); MAXIMA ABERTURA 5120 DA MANDIBULA 18MM (11/16"); PESO APROXIMADO 120G;	UND	15	R\$ 33,29	R\$ 499,35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

61	ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE 0.1 A 1.000 A, VOLTAGEM 1 VA 750 AC/ DC 1 A 1000, ALIMENTAÇÃO BATERIA, VOLTAGEM BATERIA 9 V, RESISTÊNCIA 2 MOHM, APLICAÇÃO ELETRICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DATA HOLD, BEEP DE CONTINUIDADE, DISPLAY LCD 3 1/ 2	UND	3	R\$ 333,33	R\$ 999,99
62	GOCHO CHAVE ALLEN, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 25, COMPONENTES 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS ABAULADAS	UND	6	R\$ 69,90	R\$ 419,40
63	ALICATE PRENSA TERMINAIS; MEDINDO DE 0,5 À 6,0MM PARA BITOLAS DE FIOS E CABOS; TERMINAS PRE1 ISOLADOS; CABO PLASTIFICADO COM REGULADOR DE PRESSAO; CATRACA QUE LIBERA O TERMINAL APÓS ATINGIR A PRESSÃO PRÉ-ESTABELECIDO; TERMINAIS TIPO: FEMEA, MACHO, FORQUILHA, ANEL E PINO;	UND	6	R\$ 140,12	R\$ 840,72
64	SUPORTE UNIVERSAL PARA MICRONDAS, • SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA FORNOS DE MICRO-ONDAS E ELÉTRICOS. • POSSUI AJUSTE DE LARGURA. • LARGURA MÍNIMA: 39,5CM MÁXIMA: 65CM. • PROFUNDIDADE MÁXIMA: 55CM. • FEITO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 35KG. • PESO BRUTO: 1,75KG. • ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. PEÇAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 1 - TUBO COM CHAPA P/ FIXAÇÃO NA PAREDE 2 – TUBOS TRANSVERSAIS 4 – LIMITADORES LATERAIS EM L	UND	60	R\$ 98,88	R\$ 5.932,80
65	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	UND	9	R\$ 163,03	R\$ 1.467,27
66	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UND	10	R\$ 239,54	R\$ 2.395,40
67	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 9X2 DEGRAUS, ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, TIPO SAPATA LARGA E DE BORRACHA, TIPO DEGRAUS (2 X 9) ACOPLADOS LADO A LADO, QUANTIDADE DEGRAUS 9 UN, ALTURA FECHADA 3 M, ALTURA ABERTA 2,80 M, MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA ESTENDIDA 4,80M	UND	10	R\$ 584,12	R\$ 5.841,20
68	LUVA GLADIADORA, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURAVÉL, IDEAL PARA ATIVIDADES QUE EXIGEM PROTEÇÃO CONTRA CORTES, PERFURAÇÕES E ABRASÕES. INDICADA PARA USO EM SERVIÇOS PESADOS E MANUSEIO DE MATERIAIS BRUTOS. TAMANHO E FORMATO ANATOMICOS, GARANTINDO CONFORTE E FLEXIBILIDADE (PAR)	UND	1.500	R\$ 18,53	R\$ 27.795,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

69	VASSOURA DE AÇO, VASSOURA CONFECCIONADA COM CERDAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COM RESÍDUOS PESADOS E ADERIDOS.	UND	300	R\$ 52,35	R\$ 15.705,00
70	PÁ GANCHO, PÁ DE AÇO COM PONTA CURVA TIPO GANCHO, IDEAL PARA REMOÇÃO DE MATERIAIS SÓLIDOS E RESÍDUOS COMPACTADOS. CABO RESISTENTE PARA MELHOR ALAVANCAGEM E ERGONOMIA.	UND	200	R\$ 42,92	R\$ 8.584,00
71	FORCADO CURVO 4 DENTES, FERRAMENTA PARA COLETA DE RESÍDUOS E VARRIÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, COM LÂMINAS METÁLICAS AFIADAS E CABO DE MADEIRA RESISTENTE, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NA COLETA DE FOLHAS E PEQUENOS DETRITOS.	UND	200	R\$ 72,16	R\$ 14.432,00
72	BALDE PVC, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, ALÇA REFORÇADA E ESTRUTURA ROBUSTA PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS.	UND	1.500	R\$ 27,96	R\$ 41.940,00
73	CANELEIRA DE COURO PARA ROÇADEIRA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM COURO RESISTENTE, UTILIZADO PARA PROTEGER AS PERNAS CONTRA IMPACTO DE DETRITOS DURANTE A OPRÇÃO DE ROÇADEIRA	UND	700	R\$ 60,78	R\$ 42.546,00
74	PROTECTOR FACIAL PARA MOTOSERRA EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM TELA DE PROTEÇÃO OU VISOR EM POLICARBONATO, ADEQUADO PARA EVITAR PROJEÇÃO DE PATICULAS DURANTE O USO DE MOTOSSERRAS. AJUSTÁVEL E CONFORTÁVEL PARA USO PROLONGADO	UND	200	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
75	LUVA DE SEGURANÇA NITRILICA N 10 COM PUNHO DE POLIESTER, LEVE E FLEXIVEL, LUVA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM REVESTIMENTO DUPLO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E DORSO, ALÉM DE PUNHO EM MALHA. APROVADA PARA PROTEGER AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, BEM COMO CONTRA AGENTES TÉRMICOS, COMO O CALOR DE CONTATO. (PAR)	UND	700	R\$ 26,25	R\$ 18.375,00
76	BALDE PRETO PARA CONCRETO PRETO 12 L	UND	35	R\$ 22,47	R\$ 786,45
TOTAL LOTE 05:					R\$ 386.425,80
LOTE 06					
tem	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Média Unitária (R\$)	Média Mensal (R\$)
1	LANTERNA, LED, MINIMO 6.200.000 LUMENS COM BATERIAL RECARREGÁVEL ZOOM/FOCO: 0X A 2000X ALIMENTAÇÃO: 2 BATERIAS TIPO DE BATERIA: 26,650 COMPRIMENTO: 25,60 CM DIAMETRO DA LENTE: 4,30CM DIAMETRO DO CORPO: 3,30CM DIAMETRO DA FRENTE: 5,40CM DIAMETRO TRASEIRA (TAMPA):3,50CM LUMENS: 6,200,000 POTÊNCIA:1.800.000W PESO COM BATERIAS: TIPO DE ACIONAMENTO:BOTÃO TATICO LATERAL TIPO DE LED: CREE LED XML T9 GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	8	R\$ 65,94	R\$ 527,52



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2	DETECTOR DE TENÇÃO, FAIXA DE VERIFICAÇÃO DE TENSÃO:12 V A 1.000 V AC TENSÃO MÁXIMA:1.000 V DISTÂNCIA DE DETECÇÃO:< 15 MM CATEGORIA DE SEGURANÇA:CAT III 1.000 V/CAT IV 600 V INDICADOR DE TENSÃO:LUMINOSO (LED) E SONORO (BUZINA) TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO:0 A 40°C ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS (AAA - ALCALINAS) UMIDADE RELATIVA DO AR IDEAL PARA TRABALHO:10% - 85%.	UND	5	R\$ 113,88	R\$ 569,40
3	TRENA LASER, ALCANÇE MINIMO 40M COM BOLSA PROTETORA.	UND	3	R\$ 338,00	R\$ 1.014,00
4	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA, DE IMPACTO BIVOLT SEM FIO TENSÃO DA BATERIA:18V, TIPO DE BATERIA: BATERIA DE ÍONS DELÍTIO, CAPACIDADE DO MANDRIL: 0,8MM - 10MM, TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO, TORQUE/FORÇA DE APERTO: 1NM 23NM (0,1KGF/M - 2,3KGF/M) ROTAÇÃO: 0 - 550RPM, SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL, TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 110 - 220V (AUTOMÁTICO), FREQUÊNCIA: 50/60HZ, COM UMA BATERIA RESERVA SEGUE NORMA: ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2-1 E ABNT NBR IEC 60745-2-2.	UND	3	R\$ 532,18	R\$ 1.596,54
5	MULTIMETRO DIGITAL DE PRECISÃO, SELEÇÃO AUTOMATICA DE TENSÃO AC/DC, VISOR DE LEDS COM RETROILUMINAÇÃO 5000 CONTAGENS, TRUE RMS, RESISTÊNCIA, CONTINUIDADE, FREQUÊNCIA E CAPACIDADE, INCLUSO CABOS DE TESTE DE SILICONE 4MM, TENSÃO MAXIMA 600V, ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V, IEC 61010-1, IEC 61010-2-033 CAT III 600V, 10 A	UND	3	R\$ 124,01	R\$ 372,03
6	ESTAÇÃO DE SOLDA, RETRABALHO AR QUENTE USB, CONSUMO DE POTÊNCIA GERAL: ~750W, ACOMPANHA 1 PINÇA EXTRATORA DE CHIP SMD; SOPRADOR DE AR QUENTE, TEMPERATURA DO AR QUENTE: 100°C A 450°C, POTÊNCIA DE CONSUMO: 550W, FLUXO DE AR: 0,3-120 L/MIN AJUSTÁVEL; POTÊNCIA DA BOMBA: 45W; ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); 3 BOCAIS DE DIFERENTES TAMANHOS: Ø 5,0 - 7,0 - 10,0MM, FERRO DE SOLDA: TEMPERATURA DO SOLDADOR: 200°C – 480°C; POTÊNCIA DE CONSUMO: 50W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24V; ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); 1 SUPORTE PARA O FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL.	UND	4	R\$ 583,47	R\$ 2.333,88
7	ESTAÇÃO DE SOLDA, POTÊNCIA: 50 WATTS (REAIS), TENSÃO DE ENTRADA: 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT) CONTROLE DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 200 - 480°C RESISTÊNCIA DE CERÂMICA - 24V FERRO, PONTA E ESTAÇÕES ATERRADOS AJUSTE DE CALIBRAÇÃO DIMENSÕES: 170X120X93MM PESO 1,4KG APROXIMADO, ACOMPANHA:FERRO DE SOLDAR COM PONTA FINA PARA SMD; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDAR; ESPONJA VEGETAL; UNIDADE DE CONTROLE (ESTAÇÃO); GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	2	R\$ 695,15	R\$ 1.390,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

8	MULTIMETRO DIGITAL - DISPLAY: 3 1/2 DÍGITOS, 2000 CONTAGENS; INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA; MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: INDICA "OL" NO DISPLAY; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; LUZ DE FUNDO E LANTERNA; DATA HOLD; FUNÇÃO NCV; TESTE DE HFE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (APO 15 MINUTOS / OFF); AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C, U.R. <80%; DE ARMAZENAMENTO: -10 A 50°C, U.R. <80%; ALIMENTAÇÃO: 2 X 1,5V "AAA"; CONFORMIDADE: IEC61010 CAT II 600V.	UND	10	R\$ 150,29	R\$ 1.502,90
9	DESCANER DE PAREDE, POSSUIR AVISO SONORO E VISUAL, INDICANDO O MATERIAL, NÃO NECESSITA CALIBRAÇÃO, COM DISPLAY, MATERIAIS DETECTÁVEIS: TUBOS PLÁSTICOS (PVC), METAIS FERROSOS, METAIS NÃO FERROSOS, SUBESTRUTURAS DE MADEIRA, CABOS ENERGIZADOS, MEDIÇÃO MINIMA 120MM DE PROFUNDIDADE, ALIMENTAÇÃO VIA PILHAS, ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAGEM DO MESMO.	UND	2	R\$ 6.478,09	R\$ 12.956,18
10	SUPORE DE SOLDA, GRAMPO DE LUPA 5 LED AUXILIARES 2 LENTES INTERCAMBIAM, MATERIAL: METAL, PLÁSTICO, FUNCIONA COM 3 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS) OU COM FONTE DE 4,8V (INCLUSA), GRANDE LENTE EM VIDRO (87MM) E AUMENTO DE 5X, LUMINARIA COM 5 LEDS DE ALTO BRILHO (CHAVE LIGA/DESLIGA), SUPORTE EM AÇO PARA FERRO DE SOLDA COM AJUSTE DE POSIÇÃO, LENTES AUXILIARES DE AUMENTO (10X E 15X) COM 3 REGULAGEM DE POSIÇÃO, JUNTAS AJUSTAVEIS PARA MOVIMENTOS VERSÁTEIS EM TODAS AS DIRECOES, GARANTIA 03 MESES.	UND	6	R\$ 91,53	R\$ 549,18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

11	FURADEIRA DE IMPACTO 127V TENSÃO: 110V POTÊNCIA: 750W MATERIAL: POLIAMIDA, METAL, ELASTÔMERO, BORRACHA, COBRE. MANDRIL: ½ POLEGADAS TIPO DE MANDRIL / SISTEMA DE ENCAIXE: COM CHAVE TORQUE MÁX.: 1,8NM ROTAÇÃO (SEM CARGA): 0-3800 RPM IMPACTO: 0-57000IPM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO CONCRETO: 13MM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO CONCRETO BROCA MACIÇA: 13MM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO MADEIRA: 25MM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO AÇO: 10MM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 94 DB(A) NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA 105 DB(A) INCERTEZA K = 3DB	UND	8	R\$ 456,46	R\$ 3.651,68
12	FURADEIRA PARAFUSADEIRA SEM FIO BIVOLT BATERIA: 12V (2.0AH) TORQUE MÁXIMO (DURO/LEVE): 30/14 NM NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0-400/1600RPM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO MADEIRA: 20MM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO AÇO: 10MM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO PARAFUSO: 08MM VALORES TOTAIS DE VIBRAÇÃO (PARAFUSAR METAL): VALOR DE EMISSÕES DE VIBRAÇÃO AH: 0,7M/S² INCERTEZAS K: 1,5 M/S² VALORES TOTAIS DE VIBRAÇÃO (PERFURAR): VALOR DE EMISSÕES DE VIBRAÇÃO AH: 0,7M/S² INCERTEZAS K: 1,5 M/S² AMPLITUDE DE APERTO MIN/MAX.: 0,8/10MM CONFIGURAÇÕES DE TORQUE: 20+1	UND	8	R\$ 333,87	R\$ 2.670,96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	MANDRIL 3/8" 10MM SO 9001				
13	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 ½ POLEGADAS 850W POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 850W Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 11.000 RPM DIÂMETRO DO DISCO: 115MM TENSÃO ELÉTRICA: 127V ROSCA DO EIXO DE ESMERILHAMENTO: M14 PESO: 2KG INTERRUPTOR: INTERRUPTOR BLOQUEÁVEL	UND	1	R\$ 429,87	R\$ 429,87
14	ASPIRADOR DE PÓ, DE BANCADA, PORTÁTIL, FLUXO DE AR SUPERIOR A 1,0 M³/MIN; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 83 DB(A); PESO MÁXIMO 1,9 KG; BATERIA 2,0 AH, CARREGADOR BIVOLT; FUNÇÃO SUPRADOR.	UND	7	R\$ 367,17	R\$ 2.570,19
15	SERRA CIRCULAR MANUAL COM DISCO DE MADEIRA 110V 1500W POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 1500W DIÂMETRO DO DISCO DA SERRA: 184MM Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 6.000 RPM DIÂMETRO INTERNO DO FURO DO DISCO DA SERRA: 20MM PESO 3,7KG PLACA DE BASE: 290X150MM COMPATÍVEL CM CALHA GUIA: NÃO VALORES TOTAIS DE VIBRAÇÃO (SERRA PARA MADEIRA): VALOR DE EMISSÕES DE VIBRAÇÃO AH: 2,4M/S² INCERTEZAS K: 1,5 M/S² SERRA PARA MADEIRA: VALOR DE EMISSÕES DE VIBRAÇÃO AH: 2,4M/S² INCERTEZAS K: 1,5 M/S²	UND	6	R\$ 501,31	R\$ 3.007,86
TOTAL LOTE 06:					R\$ 35.142,49
LOTE 07					
Item	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Média Unitária (R\$)	Média Mensal (R\$)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1	ROÇADEIRA A GASOLINA TIPO: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA POTÊNCIA DO MOTOR: 1,7KW 37,7 CILINDRADAS SISTEMA DE CORTE: COM DUAS FACAS METÁLICAS (LÂMINA DE DOIS DENTES) TIPO DE MOTOR: MOTOR A COMBUSTÃO INTERNA, MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM CAPACIDADE DO TANQUE: MÍNIMO DE 1,0 LITRO PARTIDA: MANUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL TRANSMISSÃO: POR EIXO FLEXÍVEL COM CARÇAÇA PROTETORA EMPUNHADURA: TIPO GUIDÃO ERGONÔMICO OU ALÇA DUPLA, COM AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: • ARNÊS OU CINTO DE SUSTENTAÇÃO ACOLCHADO • CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO BÁSICA • MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS • PROTETOR DE LÂMINA DESEMPENHO: CAPAZ DE OPERAR CONTINUAMENTE EM ÁREAS DE VEGETAÇÃO DENSE, COMO PASTAGENS, MATO ALTO E CAPOEIRA LEVE PESO MÁXIMO: ATÉ 8 KG (SEM COMBUSTÍVEL) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND	25	R\$ 2.720,75	R\$ 68.018,75
---	--	-----	----	--------------	---------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2	SOPRADOR A GASOLINA • TIPO: SOPRADOR DE FOLHAS PORTÁTIL, A GASOLINA; • MODELO A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,0 HP; • VOLUME DE AR (FLUXO): MÍNIMO DE 10 M³/MIN (600 M³/H); • VELOCIDADE DO AR: MÍNIMA DE 250 KM/H; • PESO MÁXIMO: • MODELO PORTÁTIL MANUAL: ATÉ 5 KG; • CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (PARA MODELOS A GASOLINA): MÍNIMO DE 0,5 LITRO; • NÍVEL DE RUÍDO: CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR OU ISO CORRESPONDENTES; • SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL COM ACIONAMENTO POR CORDA RETRÁTIL; • ACESSÓRIOS INCLUSOS: BICO DIRECIONADOR DE AR, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS E FERRAMENTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO; • ERGONOMIA: EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ALÇAS ANATÔMICAS E DESIGN QUE PERMITA O USO PROLONGADO COM CONFORTO; • GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA: DEVERÁ EXISTIR PELO MENOS UMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DA CONTRATANTE; • NORMAS DE SEGURANÇA: O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, INCLUINDO CERTIFICAÇÕES DO INMETRO (SE APLICÁVEL).	UND	25	R\$ 1.038,48	R\$ 25.962,00
3	TRICUT, DISCO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS COM TRÊS LÂMINAS AFIADAS, INDICADO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO DENSE E RESISTENTE. FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, GARANTIDO EFICIÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	200	R\$ 59,61	R\$ 11.922,00
4	NYLON PARA ROÇADEIRA, ROLO COM 56M, FIO DE NYLON RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO EM ROÇADEIRAS, COM ALTA DURABILIDADE E CAPACIDADE DE CORTE EFICIENTE EM GRAMADOS E VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE, 3MM.	UND	200	R\$ 37,35	R\$ 7.470,00
5	LÂMINA DE ROÇADEIRA, LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRAS, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA APLICADO DE CORTE DE GRAMA, MATO E VEGETAÇÃO DENSE	UND	100	R\$ 289,09	R\$ 28.909,00
TOTAL LOTE 07:					R\$ 142.281,75
LOTE 08					
tem	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Média Unitária (R\$)	Média Mensal (R\$)
1	ÓLEO 2 TEMPOS, LUBRIFICANTE ESPECÍFICO PARA MOTORES A COMBUSTÃO DE DOIS TEMPOS, GARANTINDO MELHOR DESEMPENHO E PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE INTERNO DAS PEÇAS. (LITRO)	UND	700	R\$ 33,69	R\$ 23.583,00
TOTAL LOTE 08:					R\$ 23.583,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

LOTE 09					
tem	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Média Unitária (R\$)	Média Mensal (R\$)
1	LIXEIRA PAPELEIRA 50 LITROS, LIXEIRA COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA BASCULANTE OU REMOVÍVEL, ADEQUADA PARA ÁREAS PÚBLICAS E COLETA DE RESÍDUOS MENORES, COR AZUL, PERSONALIZAÇÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA APLICADA POR IMPRESSÃO NA COR BRANCA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, MEDINDO 23 CM X 20 CM, POSICIONADA EM ÁREA FRONTAL DE ALTA VISIBILIDADE. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS DE USO PÚBLICO.	UND	250	R\$ 262,42	R\$ 65.605,00
2	CONTENTOR, FABRICADO EM PLASTICO DE ALTA DENSIDADE COM RODAS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COR AZUL, PERSONALIZAÇÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA APLICADA POR IMPRESSÃO NA COR BRANCA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, MEDINDO 40 CM X 20 CM, POSICIONADA EM ÁREA FRONTAL DE ALTA VISIBILIDADE. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS DE USO PÚBLICO.	UND	200	R\$ 470,71	R\$ 94.142,00
TOTAL LOTE 09:					R\$ 159.747,00
TOTAL GERAL (LOTE 01 + LOTE 02 + LOTE 03 + LOTE 04 + LOTE 05 + LOTE 06 + LOTE 07 + LOTE 08 + LOTE 09)					R\$ 1.671.528,88



Anexo II – Termo de Referência
LAYOUT IMPRESSÃO LOTE 09

ITEM 01

LIXEIRA PAPELEIRA 50 LITROS, LIXEIRA COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA BASCULANTE OU REMOVÍVEL, ADEQUADA PARA ÁREAS PÚBLICAS E COLETA DE RESÍDUOS MENORES, COR AZUL, PERSONALIZAÇÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA APLICADA POR IMPRESSÃO NA COR BRANCA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, MEDINDO 23 CM X 20 CM, POSICIONADA EM ÁREA FRONTAL DE ALTA VISIBILIDADE. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS DE USO PÚBLICO.



* O silk deve ser aplicado na parte frontal da papeleira azul de 50l

* COR DA PAPELEIRA: AZUL, * SILK: BRANCO, MEDIDA: 20CM ALTURA X 23 CM LARGURA

*Obs: A arte da tela deve estar posicionada 11cm da de distância do início da madeira para garantir melhor alinhamento na hora da aplicação



Anexo II – Termo de Referência

ITEM 02

CONTENTOR, FABRICADO EM PLASTICO DE ALTA DENSIDADE COM RODAS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COR AZUL, PERSONALIZAÇÃO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA APLICADA POR IMPRESSÃO NA COR BRANCA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, MEDINDO 40 CM X 20 CM, POSICIONADA EM ÁREA FRONTAL DE ALTA VISIBILIDADE. INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS DE USO PÚBLICO.



- * O silk deve ser aplicado na parte frontal do contentor azul de 240L
- * COR DO CONTENTOR: AZUL, * SILK: BRANCO, MEDIDA: 20CM ALTURA X 40 CM LARGURA



ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE DEMANDANTE: Departamento de Manutenção - DEMAM

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021.

INFORMAÇÕES DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, destinados exclusivamente à execução de pequenos reparos, de natureza preventiva ou corretiva, a serem realizados pelo Departamento de Manutenção – DEMAN, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SECAD, nas instalações físicas das unidades administrativas, operacionais e funcionais vinculadas às diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender ao interesse público ao viabilizar a aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, exclusivamente destinados à execução de pequenos reparos de natureza preventiva ou corretiva nas instalações físicas das unidades administrativas, operacionais e funcionais vinculadas às diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

Esses reparos são imprescindíveis à manutenção contínua da infraestrutura pública, com foco na preservação das condições mínimas de uso, segurança, salubridade, acessibilidade e funcionalidade dos espaços públicos. A responsabilidade da Administração Pública em garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população exige ações rápidas e eficientes frente a desgastes e avarias decorrentes do uso cotidiano e do tempo.

As intervenções objeto desta contratação são de pequeno porte e podem ser executadas, em grande parte, por equipes técnicas próprias da Prefeitura, desde que haja o adequado suprimento de insumos e ferramentas. Essas intervenções incluem, entre outras:

- Pequenos reparos em instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- Substituição pontual de revestimentos danificados, como pisos, azulejos e forros;
- Correção de infiltrações e pequenas trincas em paredes e coberturas;
- Pinturas de manutenção em áreas internas ou externas;
- Troca ou ajuste de peças, acessórios e equipamentos danificados de uso corrente.

A ausência de materiais adequados e de pronta disponibilidade compromete a resposta da Administração às demandas emergenciais e planejadas de manutenção predial, o que pode resultar na paralisação de atividades essenciais ou na deterioração acelerada dos imóveis públicos.

Assim, a contratação ora proposta:

- Viabiliza resposta célere e eficiente às demandas de pequenos reparos;
- Contribui para a conservação preventiva dos bens públicos;
- Previne agravamentos estruturais que possam gerar custos maiores com correções emergenciais;
- Garante maior eficiência administrativa, com racionalização dos recursos públicos;
- Evita a interrupção ou precarização dos serviços públicos prestados à população.

Diante da multiplicidade de prédios públicos municipais, como unidades de saúde, escolas, CRAS, CREAS, praças, secretarias e demais equipamentos públicos, e da constância das demandas de manutenção, a aquisição dos materiais e ferramentas é medida indispensável para garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços públicos prestados à população de Lauro de Freitas.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício financeiro de 2025, elaborado pela gestão anterior. No entanto, diante da imprescindível necessidade de atendimento às demandas de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura pública municipal, justifica-se a realização da contratação no exercício atual, a fim de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ressalta-se que a despesa está plenamente compatível com as previsões constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes do Município de Lauro de Freitas, estando prevista e autorizada para execução no exercício financeiro corrente.

Destaca-se ainda que será realizada a atualização do Plano de Contratações Anual para contemplar esta aquisição, promovendo o devido alinhamento com as normas internas de planejamento e controle da Administração Pública, em conformidade com os princípios da transparência, planejamento e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com julgamento por lote e critério de **menor preço por lote**, o que assegura ampla competitividade e eficiência no atendimento às demandas administrativas.

O objeto da licitação compreende a aquisição parcelada de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, exclusivamente destinados à execução de pequenos reparos, de natureza preventiva ou corretiva, a serem realizados pelo Departamento de Manutenção – DEMAN, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SECAD, nas instalações físicas das unidades administrativas, operacionais e funcionais vinculadas às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar da aquisição de bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser definidas objetivamente, com base em padrões usuais de qualidade e desempenho disponíveis no mercado, o que permite a obtenção de maior celeridade processual, competitividade e economicidade.

As empresas interessadas deverão comprovar, para fins de habilitação, o exercício de atividade econômica compatível com o objeto da licitação, além de apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigido no edital e em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

A empresa adjudicatária será responsável pelo integral cumprimento das obrigações previstas no edital, seus anexos e na proposta comercial apresentada, assumindo os encargos decorrentes da entrega adequada e tempestiva dos materiais. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme demanda da Administração, sem exigência de quantitativo mínimo por solicitação, permitindo a reposição contínua e conforme necessidade dos serviços.

Os produtos fornecidos deverão possuir certificação do INMETRO e atender às normas técnicas da ABNT (NBR) aplicáveis para cada item. Para agregados granulares, será exigido laudo ambiental que comprove a origem legal. As propostas devem informar marca, fabricante e procedência. A certificação INMETRO não será considerada critério de qualificação técnica, por já atestar a conformidade exigida.

A contratada deverá observar os prazos máximos de entrega estipulados no edital, independentemente da quantidade solicitada, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços de manutenção realizados pelo DEMAN. O descumprimento dos prazos ou o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

Durante a execução contratual, serão observadas, no que couber, as disposições dos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à formalização do contrato, designação de fiscais, obrigações da contratada, garantias legais e responsabilidades pela execução adequada do objeto contratado.

Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e econômico de insumos essenciais à execução de pequenos reparos nas estruturas públicas municipais, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público, manutenção da funcionalidade das unidades administrativas e garantia da regularidade dos serviços públicos prestados à população, em conformidade com os princípios constitucionais e os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Cumprir integralmente as disposições constantes no Termo de Referência, Edital e contrato, assumindo todos os riscos, custos e responsabilidades decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- b) Executar a entrega dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos com observância aos parâmetros técnicos e de qualidade aplicáveis ao ramo, dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- c) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazos e locais definidos, acompanhados da respectiva documentação fiscal, que deverá conter informações claras sobre marca, fabricante e procedência.
- d) Responder por eventuais vícios, defeitos ou danos relacionados ao objeto fornecido, conforme disposto nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência, quaisquer produtos que apresentem avarias ou não conformidades.
- f) Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativas e comprovações.
- g) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, responsabilizando-se pela sua atualização e validade.
- h) Indicar preposto para representá-la junto à Administração durante a execução do contrato, garantindo comunicação efetiva e pronta resposta às demandas.
- i) Empregar as melhores práticas técnicas e seguir rigorosamente as normas legais, técnicas e especificações aplicáveis, garantindo a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.
- j) Assumir todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo insumos, materiais, transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados a terceiros decorrentes de sua atuação.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber os materiais fornecidos dentro dos prazos e condições estabelecidos no contrato, realizando a conferência inicial.
- b) Verificar a conformidade dos bens recebidos, no prazo estabelecido, em relação às especificações técnicas constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação definitiva.
- c) Comunicar formalmente à Contratada qualquer imperfeição, falhas ou irregularidades identificadas nos materiais fornecidos, requerendo a substituição, reparo ou correção necessários.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de comissão ou servidor especialmente designado, zelando pelo cumprimento das obrigações pactuadas.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada conforme os valores, prazos e condições estipulados no Edital, contrato e seus anexos.
- f) Não se responsabilizar por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Reservar-se o direito de paralisar ou suspender a execução do contrato a qualquer momento, em caso de descumprimento das normas legais, contratuais ou procedimentos administrativos aplicáveis.

3.3 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As entregas dos produtos deverão ocorrer, impreterivelmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Departamento de Manutenção – DEMAN, localizado na Rua Manoel Silvestre Leite, nº 167 – Centro – Lauro de Freitas/BA, ou em outro endereço que venha a ser formalmente indicado pelo setor demandante no ato da solicitação de fornecimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, devidamente lacrada, com identificação clara e legível do fabricante, marca, modelo, número de lote, data de fabricação e validade (quando aplicável), observando os cuidados necessários para evitar avarias durante o transporte e a manipulação.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, a qual deverá estar em conformidade com a legislação tributária vigente, discriminando claramente os itens fornecidos, suas quantidades, marcas e valores unitários e totais, em correspondência com a proposta comercial apresentada e adjudicada.

A contratada deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), conforme oferecida pelos fabricantes para o mercado em geral. Caso o fabricante não disponibilize garantia própria, caberá à contratada garantir o prazo legal de garantia dos produtos fornecidos.

A contratada será integralmente responsável por eventuais vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem desconformidades, falhas, danos, marcas diferentes daquelas especificadas ou qualquer outro desvio dos requisitos contratuais, devendo a contratada realizar a substituição imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus adicionais.

O descumprimento injustificado do prazo de entrega acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, incluindo advertência, multa e, conforme a gravidade, eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

O recebimento provisório dos produtos não implicará aceitação tácita, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da conformidade com as exigências contratuais, podendo ser exigida documentação técnica comprobatória, conforme estipulado no Termo de Referência e no edital.

Ressalta-se que a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação de personalidade, subordinação direta ou dependência hierárquica entre os empregados da contratada e o Município.

3.4 DOS REQUISITOS GERAIS

Com vistas a garantir a qualidade, a conformidade técnica e a adequada padronização dos itens a serem adquiridos, serão exigidos, no edital e demais documentos convocatórios, os seguintes requisitos dos licitantes e dos produtos ofertados:

a) Os produtos fornecidos deverão estar devidamente embalados em suas embalagens originais de fábrica, com a devida identificação, contendo de forma clara, legível e permanente, as seguintes informações: (i) nome e composição do produto; (ii) número do lote e data de fabricação; (iii) prazo de validade (quando aplicável); (iv) identificação do fabricante (nome empresarial, CNPJ e endereço); (v) condições de armazenamento recomendadas; (vi) informações técnicas e orientações de segurança, conforme exigido pela legislação vigente, normas da ABNT, regulamentações da Anvisa, Inmetro e demais órgãos competentes, quando aplicável.

b) Se exigidos, não serão aceitos laudos técnicos, declarações de conformidade, certificações ou equivalentes com emissão superior a 12 (doze) meses da data de apresentação, exceto nos casos em que contenham, de forma expressa, prazo de validade superior reconhecido pelo órgão emissor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação futura e eventual de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, por meio de Pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Manutenção (DEMAN), vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SECAD), torna-se necessário esclarecer a inviabilidade de apresentação de um histórico de consumo médio dos itens a serem adquiridos.

A ausência dessa informação decorre de diversos fatores, entre os quais se destaca o fato de que esta é uma nova gestão administrativa, e, até o momento, não foi possível localizar históricos de consumo ou contratos anteriores que permitam estabelecer parâmetros quantitativos de consumo pretérito ou padrão dos referidos materiais.

Diante do fato de que, no início da atual gestão, foram realizadas vistorias e inspeções em diversas unidades de atendimento aos cidadãos, constatou-se o estado precário de conservação e funcionamento de várias repartições públicas municipais. Com base nessas avaliações, foram identificadas as necessidades potenciais de manutenção das unidades, que serviram de fundamento para a definição dos quantitativos inicialmente propostos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A SECAD, por sua natureza sistêmica, presta suporte direto a diversas secretarias, departamentos e órgãos municipais, sendo responsável pelas ações de manutenção predial executadas pelo DEMAN. Essa amplitude de atuação resulta em demandas altamente diversificadas, tanto em tipo quanto em frequência, conforme as necessidades pontuais de cada unidade atendida.

Com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitar atrasos em atendimentos emergenciais e prevenir riscos de desabastecimento, foram estabelecidos quantitativos estimativos com base nas necessidades apresentadas pelas secretarias e pelo DEMAN. Esses quantitativos não representam um consumo histórico consolidado, mas sim uma projeção preventiva, destinada a garantir o atendimento adequado e tempestivo às solicitações que vierem a surgir durante a vigência da ata de registro de preços.

Assim, estabeleceu-se uma estimativa de quantitativos que contempla tanto a demanda ordinária quanto a necessidade de cobertura de eventuais acréscimos, em estrita observância aos princípios da razoabilidade, da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos Públicos

A consolidação da demanda e a definição dos quantitativos por item e por lote estão detalhadas abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	JOELHO SOLDAVEL DE 90° 20	UND	70	R\$ 1,22	R\$ 85,40
2	JOELHO SOLDAVEL DE 90° 25	UND	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20
3	JOELHO SOLDAVEL DE 90° 32	UND	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
4	JOELHO SOLDAVEL DE 90° 40	UND	60	R\$ 4,81	R\$ 288,60
5	JOELHO SOLDAVEL DE 90° 50	UND	56	R\$ 5,29	R\$ 296,24
6	JOELHO SOLDAVEL DE 90° 60	UND	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50
7	JOELHO SOLDAVEL DE 90° 110	UND	50	R\$ 225,53	R\$ 11.276,50
8	JOELHO SOLDAVEL DE 45° 20	UND	40	R\$ 1,07	R\$ 42,80
9	JOELHO SOLDAVEL DE 45° 25	UND	45	R\$ 1,54	R\$ 69,30
10	JOELHO SOLDAVEL DE 45° 32	UND	45	R\$ 5,58	R\$ 251,10
11	JOELHO SOLDAVEL DE 45° 40	UND	45	R\$ 7,08	R\$ 318,60
12	JOELHO SOLDAVEL DE 45° 50	UND	35	R\$ 10,12	R\$ 354,20
13	JOELHO SOLDAVEL DE 45° 60	UND	30	R\$ 20,93	R\$ 627,90
14	JOELHO SOLDAVEL DE 45° 110	UND	50	R\$ 235,65	R\$ 11.782,50
15	TUBO SOLDAVEL DE 20 COM 6 METROS	UND	40	R\$ 22,41	R\$ 896,40
16	TUBO SOLDAVEL DE 25 COM 6 METROS	UND	35	R\$ 24,73	R\$ 865,55
17	TUBO SOLDAVEL DE 32 COM 6 METROS	UND	35	R\$ 51,67	R\$ 1.808,45
18	TUBO SOLDAVEL DE 40 COM 6 METROS	UND	35	R\$ 93,83	R\$ 3.284,05
19	TUBO SOLDAVEL DE 50 COM 6 METROS	UND	30	R\$ 119,92	R\$ 3.597,60
20	TUBO SOLDAVEL DE 60 COM 6 METROS	UND	30	R\$ 148,92	R\$ 4.467,60
21	TUBO SOLDAVEL DE 110 COM 6 METROS	UND	50	R\$ 273,77	R\$ 13.688,50
22	LUVA SOLDAVEL DE 20	UND	80	R\$ 3,12	R\$ 249,60
23	LUVA SOLDAVEL DE 25	UND	80	R\$ 3,19	R\$ 255,20
24	LUVA SOLDAVEL DE 32	UND	60	R\$ 6,02	R\$ 361,20
25	LUVA SOLDAVEL DE 40	UND	55	R\$ 9,15	R\$ 503,25
26	LUVA SOLDAVEL DE 50	UND	45	R\$ 11,03	R\$ 496,35
27	LUVA SOLDAVEL DE 60	UND	45	R\$ 30,55	R\$ 1.374,75
28	LUVA SOLDAVEL DE 110	UND	50	R\$ 286,60	R\$ 14.330,00
29	TÊ SOLDAVEL DE 20	UND	70	R\$ 2,54	R\$ 177,80
30	TÊ SOLDAVEL DE 25	UND	65	R\$ 4,90	R\$ 318,50
31	TÊ SOLDAVEL DE 40	UND	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50
32	TÊ SOLDAVEL DE 40	UND	40	R\$ 15,53	R\$ 621,20
33	TÊ SOLDAVEL DE 50	UND	40	R\$ 9,38	R\$ 375,20
34	TÊ SOLDAVEL DE 60	UND	40	R\$ 42,08	R\$ 1.683,20
35	TÊ SOLDAVEL DE 110	UND	50	R\$ 225,65	R\$ 11.282,50
36	UNIÃO SOLDAVEL DE 20	UND	65	R\$ 9,72	R\$ 631,80
37	UNIÃO SOLDAVEL DE 25	UND	55	R\$ 11,91	R\$ 655,05
38	UNIÃO SOLDAVEL DE 32	UND	35	R\$ 14,98	R\$ 524,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

39	UNIÃO SOLDÁVEL DE 40	UND	35	R\$ 28,91	R\$ 1.011,85
40	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50	UND	35	R\$ 34,48	R\$ 1.206,80
41	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60	UND	35	R\$ 91,45	R\$ 3.200,75
42	UNIÃO SOLDÁVEL DE 110	UND	50	R\$ 391,07	R\$ 19.553,50
43	CAPS SOLDÁVEIS DE 20	UND	75	R\$ 1,85	R\$ 138,75
44	CAPS SOLDÁVEIS DE 25	UND	75	R\$ 2,12	R\$ 159,00
45	CAPS SOLDÁVEIS DE 32	UND	55	R\$ 3,59	R\$ 197,45
46	CAPS SOLDÁVEIS DE 40	UND	45	R\$ 5,79	R\$ 260,55
47	CAPS SOLDÁVEIS DE 50	UND	35	R\$ 14,18	R\$ 496,30
48	CAPS SOLDÁVEIS DE 60	UND	35	R\$ 15,62	R\$ 546,70
49	CAPS SOLDÁVEIS DE 110	UND	50	R\$ 110,40	R\$ 5.520,00
50	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25 X 20	UND	55	R\$ 1,30	R\$ 71,50
51	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32 X 20	UND	55	R\$ 4,71	R\$ 259,05
52	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32 X 25	UND	45	R\$ 4,80	R\$ 216,00
53	BUCHA DE REDUÇÃO DE 40 X 32	UND	45	R\$ 5,75	R\$ 258,75
54	BUCHA DE REDUÇÃO DE 60 X 32	UND	30	R\$ 19,03	R\$ 570,90
55	BUCHA DE REDUÇÃO DE 60 X 40	UND	30	R\$ 23,16	R\$ 694,80
56	BUCHA DE REDUÇÃO DE 60 X 50	UND	75	R\$ 30,01	R\$ 2.250,75
57	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 X 32	UND	30	R\$ 6,06	R\$ 181,80
58	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 X 40	UND	35	R\$ 6,60	R\$ 231,00
59	ADESIVO PVC PARA TUBOS E CONEXÕES 850G	UND	50	R\$ 80,65	R\$ 4.032,50
60	FITA VEDA ROSCA 5 M , 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124	UND	50	R\$ 26,89	R\$ 1.344,50
61	LUVA DE ESGOTO DE 40	UND	45	R\$ 1,90	R\$ 85,50
62	LUVA DE ESGOTO DE 50	UND	45	R\$ 4,60	R\$ 207,00
63	LUVA DE ESGOTO DE 75	UND	45	R\$ 7,52	R\$ 338,40
64	LUVA DE ESGOTO DE 100	UND	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00
65	LUVA DE ESGOTO DE 150	UND	40	R\$ 28,69	R\$ 1.147,60
66	JOELHO DE ESGOTO DE 90° DE 40	UND	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
67	JOELHO DE ESGOTO DE 90° DE 50	UND	50	R\$ 4,47	R\$ 223,50
68	JOELHO DE ESGOTO DE 90° DE 75	UND	45	R\$ 8,14	R\$ 366,30
69	JOELHO DE ESGOTO DE 90° DE 100	UND	55	R\$ 9,09	R\$ 499,95
70	JOELHO DE ESGOTO DE 90° DE 150	UND	45	R\$ 44,49	R\$ 2.002,05
71	TÊ DE ESGOTO DE 90° DE 40	UND	45	R\$ 4,49	R\$ 202,05
72	TÊ DE ESGOTO DE 90° DE 50	UND	45	R\$ 6,75	R\$ 303,75
73	TÊ DE ESGOTO DE 90° DE 75	UND	35	R\$ 15,53	R\$ 543,55
74	TÊ DE ESGOTO DE 90° DE 100	UND	40	R\$ 18,56	R\$ 742,40
75	TÊ DE ESGOTO DE 90° DE 150	UND	35	R\$ 56,52	R\$ 1.978,20
76	JOELHO DE ESGOTO DE 45° DE 40	UND	35	R\$ 3,95	R\$ 138,25
77	JOELHO DE ESGOTO DE 45° DE 50	UND	35	R\$ 7,27	R\$ 254,45
78	JOELHO DE ESGOTO DE 45° DE 75	UND	25	R\$ 13,42	R\$ 335,50
79	JOELHO DE ESGOTO DE 45° DE 100	UND	30	R\$ 12,68	R\$ 380,40
80	JOELHO DE ESGOTO DE 45° DE 150	UND	30	R\$ 53,61	R\$ 1.608,30
81	TÊ DE ESGOTO DE 45° DE 40	UND	30	R\$ 5,97	R\$ 179,10
82	TÊ DE ESGOTO DE 45° DE 50	UND	30	R\$ 7,98	R\$ 239,40
83	TÊ DE ESGOTO DE 45° DE 75	UND	25	R\$ 18,78	R\$ 469,50
84	TÊ DE ESGOTO DE 45° DE 100	UND	35	R\$ 127,64	R\$ 4.467,40
85	RALO SANFONADO 10X10 QUADRADO	UND	35	R\$ 12,86	R\$ 450,10
86	RALO SANFONADO REDONDO	UND	40	R\$ 13,07	R\$ 522,80
87	CAIXA SAFONADA DE 100	UND	30	R\$ 19,95	R\$ 598,50
88	CAIXA SAFONADA DE 150	UND	25	R\$ 40,71	R\$ 1.017,75
89	TUBO DE ESGOTO DE 40 COM 6 METROS	UND	40	R\$ 42,87	R\$ 1.714,80
90	TUBO DE ESGOTO DE 50 COM 6 METROS	UND	35	R\$ 64,71	R\$ 2.264,85
91	TUBO DE ESGOTO DE 75 COM 6 METROS	UND	35	R\$ 83,97	R\$ 2.938,95
92	TUBO DE ESGOTO DE 100 COM 6 METROS	UND	45	R\$ 87,15	R\$ 3.921,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

93	TUBO DE ESGOTO DE 150 COM 6 METROS	UND	35	R\$ 220,51	R\$ 7.717,85
94	LUVA LR SOLDABEL DE 20 AZUL COM BUCHA DE METAL	UND	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
95	LUVA LR SOLDABEL DE 25 AZUL COM BUCHA DE METAL	UND	85	R\$ 10,70	R\$ 909,50
96	LUVA LR SOLDABEL DE 32 AZUL COM BUCHA DE METAL	UND	40	R\$ 23,69	R\$ 947,60
97	ADAPTADOR SOLDABEL DE 20	UND	70	R\$ 1,02	R\$ 71,40
98	ADAPTADOR SOLDABEL DE 25	UND	70	R\$ 6,44	R\$ 450,80
99	ADAPTADOR SOLDABEL DE 30	UND	35	R\$ 13,27	R\$ 464,45
100	ADAPTADOR SOLDABEL DE 32	UND	40	R\$ 15,25	R\$ 610,00
101	ADAPTADOR SOLDABEL DE 40	UND	50	R\$ 16,17	R\$ 808,50
102	ADAPTADOR SOLDABEL DE 50	UND	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25
103	ADAPTADOR SOLDABEL DE 60	UND	30	R\$ 21,19	R\$ 635,70
104	ADAPTADOR SOLDABEL DE 110	UND	60	R\$ 60,51	R\$ 3.630,60
105	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO DE ½ COM ACABAMENTO 23	UND	60	R\$ 104,89	R\$ 6.293,40
106	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO	UND	45	R\$ 15,76	R\$ 709,20
107	SIFÃO SANFONADO SIMPLES UNIVERSAL PARA LAVATORIO DE 40	UND	70	R\$ 10,11	R\$ 707,70
108	RABICHO DE 30	UND	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50
109	RABICHO DE 40	UND	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
110	RABICHO DE 50	UND	35	R\$ 10,52	R\$ 368,20
111	REGISTRO DE GAVETA DE METAL ½	UND	35	R\$ 70,60	R\$ 2.471,00
112	REGISTRO DE GAVETA DE METAL ¾	UND	35	R\$ 87,57	R\$ 3.064,95
113	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1	UND	30	R\$ 58,46	R\$ 1.753,80
114	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1 ¼	UND	30	R\$ 53,57	R\$ 1.607,10
115	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1 ½	UND	30	R\$ 152,98	R\$ 4.589,40
116	REGISTRO DE PRESSÃO DE ½	UND	35	R\$ 69,29	R\$ 2.425,15
117	REGISTRO DE PRESSÃO DE ¾	UND	35	R\$ 75,70	R\$ 2.649,50
118	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ½	UND	35	R\$ 27,37	R\$ 957,95
119	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 3/4	UND	30	R\$ 39,95	R\$ 1.198,50
120	TORNEIRA DE COZINHA DE METAL 21CM DE 1/2	UND	25	R\$ 107,35	R\$ 2.683,75
121	TORNEIRA DE COZINHA DE METAL 21CM DE 3/4	UND	20	R\$ 61,46	R\$ 1.229,20
122	VALVULA PARA PIA DE COZINHA	UND	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00
123	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA	UND	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00
124	LUVA SOLDABEL ÁGUA DE 20 MM COM ROSCA DE METAL DE 1/2	UND	45	R\$ 2,58	R\$ 116,10
125	LUVA SOLDABEL ÁGUA DE 20 MM COM ROSCA DE METAL DE 25	UND	45	R\$ 3,39	R\$ 152,55
126	LUVA SOLDABEL ÁGUA DE 20 MM COM ROSCA DE METAL DE 32	UND	40	R\$ 3,14	R\$ 125,60
127	LUVA SOLDABEL ÁGUA DE 20 MM COM ROSCA DE METAL DE ¾	UND	30	R\$ 17,26	R\$ 517,80
128	LUVA SOLDABEL ÁGUA DE 20 MM COM ROSCA DE METAL DE 1 POLEGADA	UND	30	R\$ 16,91	R\$ 507,30
129	JOELHO SOLDABEL AZUL ÁGUA 20MM COM ROSCA DE LATÃO DE ½	UND	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00
130	JOELHO SOLDABEL AZUL ÁGUA 20MM COM ROSCA DE LATÃO DE 3/4	UND	60	R\$ 13,25	R\$ 795,00
131	JOELHO SOLDABEL AZUL ÁGUA 20MM COM ROSCA DE LATÃO DE 1 POLEGADA	UND	20	R\$ 34,67	R\$ 693,40
132	TUBO COM ROSCA BRANCO 1/2	UND	30	R\$ 30,85	R\$ 925,50
133	TUBO COM ROSCA BRANCO ¾	UND	25	R\$ 29,52	R\$ 738,00
134	TUBO COM ROSCA BRANCO 1 POLEGADA	UND	25	R\$ 36,02	R\$ 900,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

135	TUBO COM ROSCA BRANCO 1 ¼	UND	25	R\$ 39,21	R\$ 980,25
136	TUBO COM ROSCA BRANCO 1 1/2	UND	25	R\$ 143,96	R\$ 3.599,00
137	NIPEL COM ROSCA DE 1/2	UND	70	R\$ 2,03	R\$ 142,10
138	NIPEL COM ROSCA DE 3/4	UND	55	R\$ 2,20	R\$ 121,00
139	NIPEL COM ROSCA DE 1 POLEGADA	UND	55	R\$ 5,37	R\$ 295,35
140	NIPEL COM ROSCA DE 1 ¼	UND	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40
141	NIPEL COM ROSCA DE 1 ½	UND	30	R\$ 29,36	R\$ 880,80
142	CAPS ROSCA DE 1/2	UND	40	R\$ 4,81	R\$ 192,40
143	CAPS ROSCA DE ¾	UND	35	R\$ 6,89	R\$ 241,15
144	CAPS ROSCA DE 1 POLEGADA	UND	25	R\$ 7,06	R\$ 176,50
145	CAPS ROSCA DE 1 ¼	UND	30	R\$ 11,92	R\$ 357,60
146	CAPS ROSCA DE 1 ½	UND	25	R\$ 18,85	R\$ 471,25
147	TAMPÃO CAPS ESGOTO DE 40	UND	65	R\$ 4,85	R\$ 315,25
148	TAMPÃO CAPS ESGOTO DE 50	UND	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
149	TAMPÃO CAPS ESGOTO DE 75	UND	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50
150	TAMPÃO CAPS ESGOTO DE 100	UND	25	R\$ 14,06	R\$ 351,50
151	TAMPÃO CAPS ESGOTO DE 150	UND	30	R\$ 20,08	R\$ 602,40
152	CAPS SOLDAVEL ÁGUA DE 20	UND	40	R\$ 2,09	R\$ 83,60
153	CAPS SOLDAVEL ÁGUA DE 25	UND	35	R\$ 3,78	R\$ 132,30
154	CAPS SOLDAVEL ÁGUA DE 32	UND	35	R\$ 4,27	R\$ 149,45
155	CAPS SOLDAVEL ÁGUA DE 40	UND	35	R\$ 4,64	R\$ 162,40
156	CAPS SOL2525DAVEL ÁGUA DE 50	UND	35	R\$ 9,59	R\$ 335,65
157	CAPS SOLDAVEL ÁGUA DE 60	UND	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
158	CURVA SOLDAVEL DE ÁGUA DE 20	UND	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
159	CURVA SOLDAVEL DE ÁGUA DE 25	UND	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
160	CURVA SOLDAVEL DE ÁGUA DE 32	UND	30	R\$ 9,55	R\$ 286,50
161	CURVA SOLDAVEL DE ÁGUA DE 40	UND	30	R\$ 16,04	R\$ 481,20
162	CURVA SOLDAVEL DE ÁGUA DE 50	UND	30	R\$ 18,62	R\$ 558,60
163	CURVA SOLDAVEL DE ÁGUA DE 60	UND	30	R\$ 27,58	R\$ 827,40
164	CURVA ROSCA DE ÁGUA DE ½	UND	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00
165	CURVA ROSCA DE ÁGUA DE ¾	UND	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
166	CURVA ROSCA DE ÁGUA DE 1 POLEGADA	UND	25	R\$ 11,78	R\$ 294,50
167	CURVA ROSCA DE ÁGUA DE 1 ¼	UND	25	R\$ 15,91	R\$ 397,75
168	CURVA ROSCA DE ÁGUA DE 1 ½	UND	25	R\$ 17,10	R\$ 427,50
169	LUVA ROSCA DE ÁGUA ½	UND	35	R\$ 2,51	R\$ 87,85
170	LUVA ROSCA DE ÁGUA ¾	UND	35	R\$ 3,86	R\$ 135,10
171	LUVA ROSCA DE ÁGUA 1 POLEGADA	UND	35	R\$ 7,94	R\$ 277,90
172	LUVA ROSCA DE ÁGUA 1 ¼	UND	35	R\$ 20,24	R\$ 708,40
173	LUVA ROSCA DE ÁGUA 1 ½	UND	35	R\$ 23,47	R\$ 821,45
174	BUJÃO ROSCA ÁGUA ½	UND	25	R\$ 2,48	R\$ 62,00
175	BUJÃO ROSCA ÁGUA ¾	UND	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
176	BUJÃO ROSCA ÁGUA DE 1 POLEGADA	UND	25	R\$ 4,52	R\$ 113,00
177	BUJÃO ROSCA ÁGUA DE 1 ¼	UND	25	R\$ 5,31	R\$ 132,75
178	BUJÃO ROSCA ÁGUA DE 1 ½	UND	25	R\$ 8,20	R\$ 205,00
179	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ½	UND	55	R\$ 1,82	R\$ 100,10
180	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 3/4	UND	45	R\$ 4,02	R\$ 180,90
181	TORNEIRA LAVÓRIO BM MESA CR36 CR1/4 DN15 ½ NBR USO ÁGUA FRIA	UND	30	R\$ 145,92	R\$ 4.377,60
182	VALVULA INOX PARA PIA DE COZINHA 3,5	UND	30	R\$ 19,39	R\$ 581,70
183	VALVULA INOX PARA PIA DE COZINHA 4,5	UND	30	R\$ 24,23	R\$ 726,90
184	REGISTRO ESFERA BOLA DE 20MM PVC	UND	40	R\$ 20,03	R\$ 801,20
185	REGISTRO ESFERA BOLA DE 25MM PVC	UND	40	R\$ 25,14	R\$ 1.005,60
186	REGISTRO ESFERA BOLA DE 32MM PVC	UND	35	R\$ 30,22	R\$ 1.057,70
187	REGISTRO ESFERA BOLA DE 40MM PVC	UND	35	R\$ 34,93	R\$ 1.222,55
188	REGISTRO ESFERA BOLA DE 50MM PVC	UND	25	R\$ 46,19	R\$ 1.154,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

189	REGISTRO ESFERA BOLA DE 60MM PVC	UND	30	R\$ 60,38	R\$ 1.811,40
190	SIFÃO PARA VALVULA AMERICANA PARA PIA DE COZINHA	UND	30	R\$ 29,63	R\$ 888,90
191	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 1000 LITROS.	UND	20	R\$ 536,43	R\$ 10.728,60
192	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 2000 LITROS.	UND	20	R\$ 1.015,52	R\$ 20.310,40
193	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 3000 LITROS	UND	20	R\$ 1.872,15	R\$ 37.443,00
194	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 5000 LITROS	UND	15	R\$ 3.210,67	R\$ 48.160,05
195	REPARO DE DESCARGA SOBREPOR	UND	65	R\$ 39,77	R\$ 2.585,05
196	DESCARGA SOBREPOR	UND	60	R\$ 61,44	R\$ 3.686,40
197	PARAFUSO CASTELO PARA VASO COM BUCHA	UND	70	R\$ 13,80	R\$ 966,00
198	OBTURADOR PARA CAIXA ACLOPADO C/ACIONAMENTO NA PARTE SUPERIOR	UND	70	R\$ 35,27	R\$ 2.468,90
199	REPARO HIDRAULICO PRA CAIXA ACLOPADO COM ACIONAMENTO SUPERIOR	UND	55	R\$ 86,63	R\$ 4.764,65
200	MECANISMO DE ENTRADA PRA CAIXA ACLOPADO COM ACIONAMENTO SUPERIOR	UND	90	R\$ 73,59	R\$ 6.623,10
201	KIT COMPLETO PRA CAIXA ACLOPADO COM ACIONAMENTO NA PARTE DA TAMPA	UND	75	R\$ 126,08	R\$ 9.456,00
202	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UND	75	R\$ 20,15	R\$ 1.511,25
203	CHUMBADOR COMPLETO DE 1/4	UND	55	R\$ 2,56	R\$ 140,80
204	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	UND	150	R\$ 79,62	R\$ 11.943,00
205	ANTI VASAMENTO MECANISMO DE ENTRADA PRA CAIXAS ACOPLADA COM ACIONAMENTO COM PARTE SUPERIOR DA TAMPA	UND	100	R\$ 107,66	R\$ 10.766,00
206	MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXAS ACOPLADAS COM ACIONAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA	UND	75	R\$ 99,50	R\$ 7.462,50
207	MIQUITÓRIO DE LOUÇA BRANCO	UND	35	R\$ 452,78	R\$ 15.847,30
208	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA MIQUITÓRIO	UND	35	R\$ 102,72	R\$ 3.595,20
209	REGISTRO PARA MIQUITÓRIO	UND	70	R\$ 99,71	R\$ 6.979,70
210	VASO SANITÁRIO ACOPLADO BRANCO	UND	35	R\$ 481,45	R\$ 16.850,75
211	CHUVEIRO PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	35	R\$ 13,80	R\$ 483,00
212	ASSENTO SANITARIO DE POLIPOPILENO PARA SANITARIO PARA LINHA MONTE CARLO TURIM	UND	110	R\$ 198,70	R\$ 21.857,00
213	VALVULA PARA VASO SANITÁRIO 1 ¼ TIPO HIDRA	UND	25	R\$ 206,91	R\$ 5.172,75
214	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO PVC. EMBALAGEM BISNAGA 75GR	UND	50	R\$ 9,27	R\$ 463,50
215	VALVULA PARA VASO SANITÁRIO 1 1/2 TIPO HIDRA	UND	25	R\$ 156,46	R\$ 3.911,50
216	TORNEIRA BOIA P/CX D'AGUA 1/2	UND	20	R\$ 27,82	R\$ 556,40
217	SILICONE, INCOLOR PARA VEDAÇÃO EMBALAGEM BISNAGA COM MINIMO DE 256 G	UND	30	R\$ 30,37	R\$ 911,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

218	TORNEIRA BOIA P/CX D'AGUA 3/4	UND	20	R\$ 27,98	R\$ 559,60
TOTAL LOTE 01					R\$ 507.324,14
LOTE 02					
Item	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Valor Unitária (R\$)	Valor Total (R\$)
1	TINTA LATEX PVA BRANCA INTERNA LATA 18 LITROS, RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NÃO METALICOS OUTROS ADITIVOS E ÁGUA.	UND	35	R\$ 231,04	R\$ 8.086,40
2	MASSA CORRIDA PAREDE LATA 18 LITROS	UND	55	R\$ 89,74	R\$ 4.935,70
3	TINTA OLEO CORES DIVERSAS GALÃO DE 3.6 ML	UND	45	R\$ 190,95	R\$ 8.592,75
4	ROLO DE LAM 18 CM	UND	40	R\$ 26,93	R\$ 1.077,20
5	ROLO DE LAM 30 CM	UND	45	R\$ 41,09	R\$ 1.849,05
6	ROLO DE ESPONJA DE 5 CM	UND	45	R\$ 7,82	R\$ 351,90
7	ROLO DE ESPONJA DE 10 CM	UND	45	R\$ 10,35	R\$ 465,75
8	ROLO DE ESPONJA DE 18 CM	UND	30	R\$ 21,45	R\$ 643,50
9	FOLHA DE LIXA PARA PAREDE DE 180	UND	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
10	FOLHA DE LIXA PARA PAREDE DE 220	UND	400	R\$ 2,01	R\$ 804,00
11	SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS	UND	30	R\$ 107,82	R\$ 3.234,60
12	PINCEL DE SEDA ½	UND	40	R\$ 13,79	R\$ 551,60
13	PINCEL DE SEDA ¾	UND	40	R\$ 19,43	R\$ 777,20
14	PINCEL DE SEDA 1 POLEGADA	UND	40	R\$ 24,41	R\$ 976,40
15	PINCEL DE SEDA 1 ¼	UND	40	R\$ 33,62	R\$ 1.344,80
16	PINCEL DE SEDA 1 ½	UND	40	R\$ 33,72	R\$ 1.348,80
17	PINCEL DE SEDA 2 POLEGADAS	UND	40	R\$ 42,16	R\$ 1.686,40
18	BISNAGA PARA TINTA PVC DE VÁRIAS CORES 50ML	UND	80	R\$ 9,57	R\$ 765,60
19	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE EXTERNA LATA 18 LT, ÁGUA, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICOIS, ESPESANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA, BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINAS.	UND	60	R\$ 812,40	R\$ 48.744,00
20	MASSA PVA 18LT	UND	60	R\$ 203,62	R\$ 12.217,20
21	TINTA PARA PISO LATA 18 LT NAS CORES CONCRETO / CINZA / VERDE / VERMELHA E BRANCA	UND	65	R\$ 296,01	R\$ 19.240,65
22	LÍQUIDO SELADOR LATA 18 LITROS	UND	35	R\$ 224,17	R\$ 7.845,95
23	LÍQUIDO SELADOR GALÃO 3.6 L	UND	35	R\$ 88,89	R\$ 3.111,15
24	ESPALTULA DE 13CM	UND	25	R\$ 18,46	R\$ 461,50
25	ESPALTULA DE 8CM	UND	25	R\$ 12,73	R\$ 318,25
26	DESEMPENADERA DE AÇO LISA 12X24CM CABO PVC	UND	25	R\$ 20,13	R\$ 503,25
27	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 23CM	UND	25	R\$ 26,92	R\$ 673,00
28	CAÇAMBA PLASTICA PARA PINTURA 30CM	UND	25	R\$ 52,68	R\$ 1.317,00
29	EXTENSÃO PARA ROLO 2MT	UND	25	R\$ 56,75	R\$ 1.418,75
30	TINER LATA COM 1L	UND	25	R\$ 28,44	R\$ 711,00
31	ACIDO MURIATICO 1L	UND	25	R\$ 16,95	R\$ 423,75
32	TRINCHÃO DE 20CM	UND	225	R\$ 16,54	R\$ 3.721,50
TOTAL LOTE 02					R\$138.938,60
LOTE 03					
Item	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Valor Unitária (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CADEADOS 20	UND	30	R\$ 19,11	R\$ 573,30
2	CADEADOS 30	UND	30	R\$ 24,38	R\$ 731,40
3	CADEADOS 35	UND	30	R\$ 35,23	R\$ 1.056,90
4	CADEADOS 40	UND	30	R\$ 38,44	R\$ 1.153,20
5	CADEADOS 45	UND	30	R\$ 52,51	R\$ 1.575,30
6	CADEADOS 50	UND	30	R\$ 61,56	R\$ 1.846,80
7	CADEADOS 60	UND	30	R\$ 83,61	R\$ 2.508,30
8	CIMENTO BRANCO SACO DE 1KG	UND	120	R\$ 9,63	R\$ 1.155,60
9	GESSO SACO DE 1 KG	UND	120	R\$ 6,33	R\$ 759,60
10	TIRANTE DE ¼ COM 2 METROS	UND	35	R\$ 9,28	R\$ 324,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

11	PARAFUSO E BUCHA S6	UND	900	R\$ 1,18	R\$ 1.062,00
12	PARAFUSO E BUCHA S8	UND	1.100	R\$ 1,71	R\$ 1.881,00
13	PARAFUSO E BUCHA S10	UND	1.100	R\$ 1,84	R\$ 2.024,00
14	PARAFUSO E BUCHA S12	UND	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
15	AZULEJO 15X15 TIPO A BRANCO	M²	140	R\$ 79,03	R\$ 11.064,20
16	ARGAMASSA COLANTE AC2 20K	UND	65	R\$ 35,91	R\$ 2.334,15
17	REAJUNTE BRANCO 1 KG	UND	65	R\$ 13,00	R\$ 845,00
18	SEDA PET 12MM ROLO COM MINIMO DE 50M	UND	12	R\$ 298,20	R\$ 3.578,40
19	PREGO 1.1/2X10	KG	32	R\$ 28,85	R\$ 923,20
20	PREGO 1.1/2X13	KG	30	R\$ 27,45	R\$ 823,50
21	PREGO 2X10	KG	33	R\$ 26,46	R\$ 873,18
22	PREGO 2X12	KG	30	R\$ 26,35	R\$ 790,50
23	PREGO 2X13	KG	30	R\$ 30,67	R\$ 920,10
24	PREGO 2.1/2X10	KG	35	R\$ 23,22	R\$ 812,70
25	PREGO 3X9	KG	35	R\$ 26,27	R\$ 919,45
26	PREGO TELHADO (18X27) 2.1/2X10	KG	40	R\$ 44,76	R\$ 1.790,40
27	PREGO COM CABEÇA 10X10	KG	30	R\$ 38,94	R\$ 1.168,20
28	ESTOPA SACO COM 200G	UND	100	R\$ 11,14	R\$ 1.114,00
29	MANGUEIRA DE JARDIM DE ½ REFORÇADA ROLO COM 50MT	UND	25	R\$ 307,55	R\$ 7.688,75
30	CAL C/15KG	UND	400	R\$ 31,94	R\$ 12.776,00
31	FIXADOR DE CAL 100ML	UND	750	R\$ 8,36	R\$ 6.270,00
32	FERROLHO DE LATÃO COLONIAL 6CM	UND	35	R\$ 27,57	R\$ 964,95
33	FERROLHO DE LATÃO COLONIAL 13CM	UND	30	R\$ 57,20	R\$ 1.716,00
34	FERROLHO DE LATÃO COLONIAL 18CM	UND	25	R\$ 119,10	R\$ 2.977,50
35	REBITE 510	UND	1.013	R\$ 0,34	R\$ 344,42
36	REBITE 512	UND	1.018	R\$ 0,34	R\$ 346,12
37	REBITE 410	UND	1.013	R\$ 0,32	R\$ 324,16
38	REBITE 312	UND	1.013	R\$ 0,35	R\$ 354,55
39	REBITE 310	UND	1.013	R\$ 0,34	R\$ 344,42
40	REBITE 308	UND	1.013	R\$ 0,35	R\$ 354,55
41	COLA DE SAPATEIRO GALÃO COM 3.6 LITROS	UND	25	R\$ 256,28	R\$ 6.407,00
42	COLA DE SAPATEIRO LATA COM 900ML	UND	20	R\$ 64,09	R\$ 1.281,80
43	COLA BRANCA PARA MOVEIS GARRAFAS DE 1 LITRO	UND	65	R\$ 50,54	R\$ 3.285,10
44	CAIXA PARA AR-CONDICIONADO EM FIBRA	UND	25	R\$ 603,83	R\$ 15.095,75
45	PLACA DE FORRO TEGULAR FEINSTRATOS MP VT 24 625X625X15 MM	UND	750	R\$ 78,20	R\$ 58.650,00
46	PLACA FORRO DE ISOPOR TEXTURIZADO1250 X625X20MM	UND	750	R\$ 59,51	R\$ 44.632,50
47	TELHA DE BARRO	UND	500	R\$ 9,32	R\$ 4.660,00
48	FECHADURA PARA DIVISORIA	UND	60	R\$ 84,96	R\$ 5.097,60
49	ESCOVÃO GARI NYLON 43CM	UND	115	R\$ 59,69	R\$ 6.864,35
50	TELA DE FACHADEIRA 3M X 0,50	UND	150	R\$ 75,63	R\$ 11.344,50
51	TUBO DE ALUMINIO 070 • MATERIAL DE ALUMINIO LIGA 6063 OU SIMILAR. • DIÂMETRO EXTERNO: 70MM, COM 6MM DE COMPRIMENTO. • COMPRIMENTO:1.12X1/16 • ACABAMENTO: NATURAL	UND	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
TOTAL LOTE 03				R\$ 240.109,20	
LOTE 04					
Item	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AREIA GROSSA	M³	50	R\$ 235,96	R\$ 11.798,00
2	AREIA FINA	M³	50	R\$ 228,19	R\$ 11.409,50
3	BLOCO CERAMICA 6 FUROS 09X14X19CM	UND	4.000	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
4	CIMENTO CP II 32 50KG	UND	190	R\$ 56,26	R\$ 10.689,40
TOTAL LOTE 04				R\$ 37.976,90	
LOTE 05					
Item	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1	ALICATE, DE BICO CHATO, LONGO, EM ACO CROMADO, 6 POLEGADAS, CABO ISOLADO PARA 1.000 VOLTS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES GARANTIA 03 MESES.	UND	8	R\$ 47,42	R\$ 379,36
2	ALICATE, DE CORTE DIAGONAL, DE 5 POLEGADAS, EM ACO, CABO COM ISOLACAO PARA NO MINIMO 11000 VOLTS E EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A ISOLACAO PARA FERRAMENTAS MANUAIS GARANTIA 03 MESES.	UND	6	R\$ 53,69	R\$ 322,14
3	ALICATE UNIVERSAL, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. ISOLAÇÃO 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA, ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO, OS CABOS POSSUEM UM FORMATO ERGONÔMICO PARA AUMENTAR O CONFORTO. AS FERRAMENTAS SÃO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS, GARANTIA 03 MESES.	UND	30	R\$ 67,01	R\$ 2.010,30
4	ALICATE CRIMPADOR, 7,5, COM CATRACA, ALICATE DO TIPO CRIMPADOR É INDICADO PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR CONECTORES E TERMINAIS DE TELEFONIA E REDE. - IDEAL PARA RJ45, RJ12 E RJ11 - POSSUI CATRACA PARA FACILITAR O TRABALHO DO OPERADOR - DESENCAPA, CORTA E CRIMPA.	UND	12	R\$ 73,59	R\$ 883,08
5	ALICATE DE DECAPAGEM - ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AJUSTÁVEL PARA CABOS UTP E STP, CABOS COAXIAIS, CABOS DE ÁUDIO; DEVERÁ POSSUIR CORPO PLÁSTICO REFORÇADO; POSSUIR 03 LÂMINAS DE CORTE.	UND	4	R\$ 83,11	R\$ 332,44
6	ALICATE PUNCH DOWN, INSERÇÃO PATCH PANEL E KEYSTONE, FÊMEA RJ45.	UND	10	R\$ 64,36	R\$ 643,60
7	TRENA, COM FITA DE AÇO DE NO MINIMO 8 METROS, COMPRIMENTO DA TRENA: 8 M, LARGURA DA FITA DA TRENA: 25,0 MM, REVESTIMENTO DA FITA DA TRENA: PINTADO, ACABAMENTO DA FITA DA TRENA: PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, GRADUAÇÃO DA TRENA: MM/POL, MATERIAL DA CAIXA DA TRENA: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE TRAVA DA TRENA: BOTÃO, CLASSE DE PRECISÃO: CLASSE II.	UND	5	R\$ 41,48	R\$ 207,40
8	TRENA 50 MTS FIBRA DE VIDRO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO COMPOSTO POR FITA DE FIBRA DE VIDRO COM ESCALA MÉTRICA, ALOJADA EM CARRETEL. COMPRIMENTO: 50 M. REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES LINEARES EM TERRENOS, CONSTRUÇÕES, OBRAS CIVIS E TOPOGRAFIA. ABNT NBR 10123 (FITAS MÉTRICAS) UTILIZAR EPI QUANDO NECESSÁRIO (CALÇADOS E LUVAS) PARA MEDIÇÕES EM CAMPO. OBSERVAR NR-18 PARA TRABALHOS EM CANTEIROS DE OBRAS.	UND	25	R\$ 105,17	R\$ 2.629,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

9	TRENA, COM FITA DE AÇO DE NO MÍNIMO 10 METROS, COMPRIMENTO DA TRENA: 10 M, LARGURA DA FITA DA TRENA: 25,0 MM, REVESTIMENTO DA FITA DA TRENA: PINTADO, ACABAMENTO DA FITA DA TRENA: PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, GRADUAÇÃO DA TRENA: MM/POL, MATERIAL DA CAIXA DA TRENA: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE TRAVA DA TRENA: BOTÃO, CLASSE DE PRECISÃO: CLASSE II.	UND	20	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60
10	SERRA COPO, DIAMANTADA 50MM, DIÂMETRO SERRA COPO: 50 MM, DIÂMETRO DE ENCAIXE DA HASTE: 10MM – 3/8, GARANTIA 12 MESES.	UND	1	R\$ 122,60	R\$ 122,60
11	SERRA COPO DIAMANTADA 30MM, ALTURA DO CORPO 43 MM, ALTURA DA CAMADA DIAMANTADA: 7,0 MM, ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA: 2,5 MMCORTE: SECO OU REFRIGERADO, RPM: MÁXIMO - 3.000, FORMATOS DISPONÍVEIS: CONTÍNUO, DIÂMETRO: 30 MM, GARANTIA 12 MESES.	UND	1	R\$ 90,47	R\$ 90,47
12	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA, METÁLICA, 5 GAVETAS, COM ALÇAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 300X500X200, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	5	R\$ 164,27	R\$ 821,35
13	CONJUNTO DE FERRAMENTA COM 26 PEÇAS, TODAS AS FERRAMENTAS DEVERÃO SER DESMAGNETIZADAS; CONJUNTO COM 26 PEÇAS OU MAIS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE FERRAMENTAS: -CONTÉM: 1 ALICATE DE CORTE 1 ALICATE DE BICO 3 CHAVES FENDA: 5, 6, 7 3 CHAVES PHILIPS: PH1, PH2, PH3 3 CHAVES TORX: T10, T15, T20 1 ADAPTADOR 1/4" 1 PINÇA 1 PROLONGADOR 7 CM 4 SOQUETES SEXTAVADO: 5MM, 6MM, 8MM, 10MM 1 CHAVE DE FENDA MAGNÉTICA 5" 3 CHAVES RELOJOEIRO FENDA: 8,7 CM, 9,5 CM, 10 CM 3 CHAVES RELOJOEIRO PHILIPS: 9 CM, 9,4 CM, 10,5 CM 1 ESTOJO.	UND	8	R\$ 180,30	R\$ 1.442,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

14	KIT PARA PARAFUSADEIRA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: No mínimo 100 peças13 BROCAS HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5MM06 BROCAS PARA MADEIRA: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM03 BROCAS PARA MADEIRA PONTA CHATA: 13, 16 E 19MM06 BROCAS PARA CONCRETO: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM50 PONTEIRAS DE 25MM, SENDO: 03 CRUZADAS TIPO POZIDRIVE: PZ1, PZ2 E PZ306 PONTEIRAS TIPO TRAFIX: T10, T15, T20, T25, T27 E T3014 PONTEIRAS PONTA CRUZADA: PH0, PH1, PH2 E PH310 PONTEIRAS HEXAGONAIS: 3, 4, 5, 6 E 7MM 03 PONTEIRAS QUADRADAS: S1, S2 E S314 PONTEIRAS CHATAS: 6, 8, 10 E 12MM 13 PONTEIRAS DE 50MM, SENDO: 03 PONTEIRAS CHATAS 8, 10 E 12MM03 PONTEIRAS TIPO TRAFIX: T10, T15 E T2007 PONTEIRAS TIPO FENDA CRUZADA: PH1, PH2 E PH310 PONTEIRAS TIPO SOQUETE: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13MM03 ESCAREADORES 01 SUPORTE MAGNÉTICO PARA PONTEIRAS 01 TRENA: 2 METROS01 CHAVE CATRACA PARA PONTEIRAS 02 GUIAS PARA PONTEIRAS 01 MALETA PARA ACONDICIONAMENTO.	UND	3	R\$ 230,74	R\$ 692,22
15	KIT JOGO FERRAMENTAS CHAVES FENDA E PHILIPS, 4 CHAVES FENDAS 1/4X6, 3/16X4, 1/8X5, 3.1/6X1.1/2, 4 CHAVES PHILLIPS 1/4X8, 3/16X4, 1/8X3, 3/16X1.1/2.	UND	10	R\$ 59,53	R\$ 595,30
16	JOGO COM 19 LÂMINAS DE SERRA TICO- TICO, BIMETAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MCONTER 19 LÂMINAS DIFERENTES EM AÇO RÁPIDO BIMETAL NUM ÚNICO JOGO. CADA UMA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA UM TIPO DE APLICAÇÃO: 4 LÂMINAS PARA METAL 6 LÂMINAS MULTIUSO 9 LÂMINAS PARA MADEIRA PARA QUALQUER MODELO DE MÁQUINA: BOSCH, BLACK & DECKER, DEWALT, METABO, HITACH, SKIL, MILWAUKEE E MAKITA 4340.	UND	2	R\$ 628,55	R\$ 1.257,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

17	KIT PARA MICRO RETIFICA 160 PEÇAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 UNIDADES DE DISCO DE CORTE PARA METAL DE 1 1/2" EZ456; 01 UNIDADE DE DISCO DE CORTE PARA PLÁSTICO DE 1 1/2" EZ476; 01 UNIDADE DE MANDRIL PARA LINHA EZ LOCK EZ402; 05 UNIDADES DE ACESSÓRIO PARA POLIMENTO 414; 05 UNIDADES DE ACESSÓRIO PARA POLIMENTO 429; 01 UNIDADE DE PASTA DE POLIMENTO 421; 01 UNIDADE DE ESCOVA DE AÇO DE CARBONO 428; 01 UNIDADE DE PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 932; 01 UNIDADE DE PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 952; 01 UNIDADE DE PONTA MONTADA DE CARBURETO DE SILÍCIO 84922; 01 UNIDADE DE SUPORTE PARA TUBO DE LIXA 407; 15 UNIDADES DE TUBO DE LIXA 408; 15 UNIDADES DE TUBO DE LIXA 432; 01 UNIDADE DE SUPORTE PARA TUBO DE LIXA 430; 15 UNIDADES DE TUBO DE LIXA 431; 15 UNIDADES DE TUBO DE LIXA 438; 25 UNIDADES DE DISCO DE LIXA 411; 25 UNIDADES DE DISCO DE LIXA 412; 25 UNIDADES DE DISCO DE LIXA 413; 01 UNIDADE DE HASTE ADAPTADORA 401; 01 UNIDADE DE HASTE ADAPTADORA 402; 01 UNIDADE DE FRESA DE ALTA VELOCIDADE 191; 01 CHAVE PARA TROCA DE ACESSÓRIOS; 01 UNIDADE DE CHAVE PARA TROCA DE ACESSÓRIOS EZ TWIST EZ495. * COM MALETA.	UND	3	R\$ 361,36	R\$ 1.084,08
18	KIT DE FERRO DE SOLDA (ESTAÇÃO DE SOLDA, SUGADOR), FERRO DE SOLDAR MÍNIMO 80W, CERTIFICADO INMETRO TEMPERATURA DE 510°C, SUPORTE FERRO DE SOLDAR, SUGADOR DE SOLDA CORPO ALUMÍNIO, MULTIMETRO DIGITAL, TUBETE DE ESTANHO DE SOLDA 1MM FINA.	UND	8	R\$ 146,42	R\$ 1.171,36
19	DISCO ABRASIVO DE CORTE: DIÂMETRO EXTERNO: 115MM FURO: 22.23MM ESPESSURA: 1,6 MM REFERÊNCIA: DAC 115-24	UND	35	R\$ 9,42	R\$ 329,70
20	ENXADA ESTREITA COM CABO 25X23 FERRAMENTA MANUAL DE CORTE COM LÂMINA ESTREITA. CAPINA E REVOLVIMENTO DO SOLO EM ÁREAS MENORES.	UND	30	R\$ 78,58	R\$ 2.357,40
21	LIMA PARA ENXADA, LIMA MANUAL DE AÇO PARA AFIAÇÃO. AFIAR FERRAMENTAS DE CORTE COMO ENXADAS E FACÕES.	UND	30	R\$ 48,33	R\$ 1.449,90
22	LIMA PARA MOTO SERRA FERRAMENTA MANUAL CILÍNDRICA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA. MANUTENÇÃO DE CORTE DE CORRENTE.	UND	70	R\$ 28,86	R\$ 2.020,20
23	CABO PARA ENXADA, CABO DE MADEIRA OU FIBRA PARA ENCAIXE DE ENXADAS. PERMITIR O MANUSEIO DA ENXADA COM SEGURANÇA.	UND	45	R\$ 28,78	R\$ 1.295,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

24	CABO PARA PÁ, 1,20M, HASTE ALONGADA DE MADEIRA/FIBRA PARA PÁ. CONECTAR-SE À PÁ PARA ESCAVAÇÃO OU MOVIMENTAÇÃO.	UND	70	R\$ 33,62	R\$ 2.353,40
25	FACÃO Nº 14 LÂMINA LONGA PARA CORTE DE VEGETAÇÃO E GALHOS. ROÇAGEM, CORTE DE MATO E TRONCOS FINOS.	UND	30	R\$ 35,94	R\$ 1.078,20
26	FACÃO Nº 18 LÂMINA LONGA PARA CORTE DE VEGETAÇÃO E GALHOS. ROÇAGEM, CORTE DE MATO E TRONCOS FINOS	UND	50	R\$ 47,74	R\$ 2.387,00
27	BAINHA P/FACÃO Nº 18 CAPA PROTETORA DE COURO.	UND	50	R\$ 44,47	R\$ 2.223,50
28	BAINHA P/FACÃO Nº 14 CAPA PROTETORA DE COURO.	UND	30	R\$ 36,35	R\$ 1.090,50
29	TESOURA DE GRAMA FERRAMENTA MANUAL TIPO TESOURA PARA CORTE DE GRAMA. ACABAMENTO DE ÁREAS VERDES EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	UND	40	R\$ 67,68	R\$ 2.707,20
30	TESOURA DE PODA, TESOURA DE CORTE MANUAL COM LÂMINAS CURVAS.	UND	40	R\$ 70,74	R\$ 2.829,60
31	TORNO DE BANCADA FERRAMENTA FIXA DE APERTO, COM MORDENTES E ROSCA. FIXAÇÃO DE PEÇAS PARA SERRAR, FURAR OU LIXAR.	UND	13	R\$ 375,72	R\$ 4.884,36
32	CARRO DE MÃO PNEU CÂMARA CAP 50/60L, CARRINHO COM RODA E CUBA METÁLICA. TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS OU JARDINS.	UND	100	R\$ 383,93	R\$ 38.393,00
33	CÂMARA DE AR, 3,25X8 TUBO INTERNO DE BORRACHA PARA PNEUS. INFLAR E MANTER A RODA DO CARRO DE MÃO FUNCIONAL.	UND	65	R\$ 49,74	R\$ 3.232,10
34	PNEU PARA CARRO DE MÃO, PNEU DE BORRACHA RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO EM CARRO DE MÃO COM CÂMARA DE AR INTERNA E ALTA DURABILIDADE PARA SUPORTAR CARGAS PESADAS E TERRENOS ACIDENTADOS	UND	300	R\$ 105,65	R\$ 31.695,75
35	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 FERRAMENTA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA/PLÁSTICO. APLICAÇÃO E NIVELAMENTO DE ARGAMASSA.	UND	30	R\$ 43,52	R\$ 1.305,60
36	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	70	R\$ 73,73	R\$ 5.161,10
37	PÁ QUADRADA SEM CABO	UND	70	R\$ 53,74	R\$ 3.761,80
38	PAZINHA LARGA	UND	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
39	PICARETA PÁ E PONTA COM CABO	UND	30	R\$ 95,88	R\$ 2.876,40
40	ESPATULA DE AÇO 8CM	UND	25	R\$ 19,21	R\$ 480,25
41	ARCO DE SERRA COMPLETO	UND	41	R\$ 38,57	R\$ 1.581,37
42	MARTELO TAMBOREADO 25, PRODUZIDO EM AÇO ESPECIAL FUNDIDO, POSSUI VERNIZ PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO LIXADO E ENCERADO.	UND	50	R\$ 34,28	R\$ 1.714,00
43	SERROTE PODAR 12 - 5 DENTES	UND	40	R\$ 46,71	R\$ 1.868,40
44	BOMBA GRAXA 500G	UND	12	R\$ 247,37	R\$ 2.968,44
45	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO	UND	43	R\$ 134,25	R\$ 5.772,75
46	SANCHO CORAÇÃO	UND	200	R\$ 42,95	R\$ 8.590,00
47	CHAVE FIXA 16X17	UND	20	R\$ 17,23	R\$ 344,60
48	CHAVE PHILIPS ISOLADA 1/4X5	UND	20	R\$ 14,21	R\$ 284,20
49	CHAVE PHILIPS ISOLADA 3/16X4	UND	20	R\$ 17,79	R\$ 355,80
50	CONE REFLETIVO LARANJA E BRANCO EM PVC 75CM PARA SINALIZAÇÃO	UND	40	R\$ 61,86	R\$ 2.474,40
51	LÂMINA DE SERRA 12 POLEGADAS	UND	55	R\$ 4,75	R\$ 261,25
52	FORCADO COM CABO 10 DENTES	UND	15	R\$ 133,71	R\$ 2.005,65
53	FORCADO COM CABO 4 DENTES RETO	UND	200	R\$ 90,67	R\$ 18.134,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

54	FORCADO CURVO 4 DENTES SEM CABO	UND	35	R\$ 62,28	R\$ 2.179,80
55	ALICATE DE PRESSÃO 10	UND	15	R\$ 60,33	R\$ 904,95
56	ANCINO RETO C/CABO 16 DENTES	UND	15	R\$ 52,07	R\$ 781,05
57	ANCINO RETO S/CABO 16 DENTES	UND	15	R\$ 20,45	R\$ 306,75
58	VASSOURA RASTELO	UND	200	R\$ 59,83	R\$ 11.966,00
59	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1X4X6	UND	15	R\$ 24,43	R\$ 366,45
60	CHAVE INGLESA 6 POLEGADAS, TIPO AJUSTAVEL (INGLESA), DIAM. 06"; ACO - LIGA DE ALTA RESISTENCIA MECANICA; COM ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABECA LIXADA; EXTREMIDADES DELGADAS NA BOCA COMPRIMENTO 150MM (6"); MAXIMA ABERTURA 5120 DA MANDIBULA 18MM (11/16"); PESO APROXIMADO 120G;	UND	15	R\$ 33,29	R\$ 499,35
61	ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE 0.1 A 1.000 A, VOLTAGEM 1 VA 750 AC/ DC 1 A 1000, ALIMENTAÇÃO BATERIA, VOLTAGEM BATERIA 9 V, RESISTÊNCIA 2 MOHM, APLICAÇÃO ELETRICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DATA HOLD, BEEP DE CONTINUIDADE, DISPLAY LCD 3 1/ 2	UND	3	R\$ 333,33	R\$ 999,99
62	JOGO CHAVE ALLEN, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 25, COMPONENTES 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS ABAULADAS	UND	6	R\$ 69,90	R\$ 419,40
63	ALICATE PRENSA TERMINAIS; MEDINDO DE 0,5 À 6,0MM PARA BITOLAS DE FIOS E CABOS; TERMINAS PRE1 ISOLADOS; CABO PLASTIFICADO COM REGULADOR DE PRESSAO; CATRACA QUE LIBERA O TERMINAL APÓS ATINGIR A PRESSÃO PRÉ-ESTABELECIDADA; TERMINAIS TIPO: FEMEA, MACHO, FORQUILHA, ANEL E PINO;	UND	6	R\$ 140,12	R\$ 840,72
64	SUPORTE UNIVERSAL PARA MICRONDAS, • SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA FORNOS DE MICRO-ONDAS E ELÉTRICOS. • POSSUI AJUSTE DE LARGURA. • LARGURA MÍNIMA: 39,5CM MÁXIMA: 65CM. • PROFUNDIDADE MÁXIMA: 55CM. • FEITO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. • PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 35KG. • PESO BRUTO: 1,75KG. • ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. PEÇAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 1 - TUBO COM CHAPA P/ FIXAÇÃO NA PAREDE 2 – TUBOS TRANSVERSAIS 4 – LIMITADORES LATERAIS EM L	UND	60	R\$ 98,88	R\$ 5.932,80
65	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	UND	9	R\$ 163,03	R\$ 1.467,27
66	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UND	10	R\$ 239,54	R\$ 2.395,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

67	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 9X2 DEGRAUS, ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, TIPO SAPATA LARGA E DE BORRACHA, TIPO DEGRAUS (2 X 9) ACOPLADOS LADO A LADO, QUANTIDADE DEGRAUS 9 UN, ALTURA FECHADA 3 M, ALTURA ABERTA 2,80 M, MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA ESTENDIDA 4,80 M	UND	10	R\$ 584,12	R\$ 5.841,20
68	LUVA GLADIADORA, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURAVÉL, IDEAL PARA ATIVIDADES QUE EXIGEM PROTEÇÃO CONTRA CORTES, PERFURAÇÕES E ABRASÕES. INDICADA PARA USO EM SERVIÇOS PESADOS E MANUSEIO DE MATERIAIS BRUTOS. TAMANHO E FORMATO ANATOMICOS, GARANTINDO CONFORTE EFLEXIBILIDADE (PAR)	UND	1.500	R\$ 18,53	R\$ 27.795,00
69	VASSOURA DE AÇO, VASSOURA CONFECCIONADA COM CERDAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COM RESÍDUOS PESADOS E ADERIDOS.	UND	300	R\$ 52,35	R\$ 15.705,00
70	PÁ GANCHO, PÁ DE AÇO COM PONTA CURVA TIPO GANCHO, IDEAL PARA REMOÇÃO DE MATERIAIS SÓLIDOS E RESÍDUOS COMPACTADOS. CABO RESISTENTE PARA MELHOR ALAVANCAGEM E ERGONOMIA.	UND	200	R\$ 42,92	R\$ 8.584,00
71	MÃO DE ONÇA, FERRAMENTA PARA COLETA DE RESÍDUOS E VARRIÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, COM LÂMINAS METÁLICAS AFIADAS E CABO DE MADEIRA RESISTENTE, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NA COLETA DE FOLHAS E PEQUENOS DETRITOS.	UND	200	R\$ 72,16	R\$ 14.432,00
72	BALDE PVC, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 20 LITROS, ALÇA REFORÇADA E ESTRUTURA ROBUSTA PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS.	UND	1.500	R\$ 27,96	R\$ 41.940,00
73	CANELEIRA DE COURO PARA ROÇADEIRA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM COURO RESISTENTE, UTILIZADO PARA PROTEGER AS PERNAS CONTRA IMPACTO DE DETRITOS DURANTE A OPRÇÃO DE ROÇADEIRA	UND	700	R\$ 60,78	R\$ 42.546,00
74	PROTETOR FACIAL PARA MOTOSERRA EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM TELA DE PROTEÇÃO OU VISOR EM POLICARBONATO, ADEQUADO PARA EVITAR PROJEÇÃO DE PATICULAS DURANTE O USO DE MOTOSERRAS. AJUSTÁVEL E CONFORTÁVEL PARA USO PROLONGADO	UND	200	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
75	LUVA DE SEGURANÇA NITRILICA N 10 COM PUNHO DE POLIESTER, LEVE E FLEXIVEL, LUVA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM REVESTIMENTO DUPLO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E DORSO, ALÉM DE PUNHO EM MALHA. APROVADA PARA PROTEGER AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, BEM COMO CONTRA AGENTES TÉRMICOS, COMO O CALOR DE CONTATO. (PAR)	UND	700	R\$ 26,25	R\$ 18.375,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

76	BALDE PRETO PARA CONCRETO PRETO 12 L	UND	35	R\$ 22,47	R\$ 786,45
TOTAL LOTE 05				R\$ 386.425,80	
LOTE 06					
Item	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LANTERNA, LED, MINIMO 6.200.000 LUMENS COM BATERIAL RECARREGÁVEL ZOOM/FOCO: 0X A 2000X ALIMENTAÇÃO: 2 BATERIAS TIPO DE BATERIA: 26,650 COMPRIMENTO: 25,60 CM DIAMETRO DA LENTE: 4,30CM DIAMETRO DO CORPO: 3,30CM DIAMETRO DA FRENTE: 5,40CM DIAMETRO TRASEIRA (TAMPA):3,50CM LUMENS: 6,200,000 POTÊNCIA:1.800.000W PESO COM BATERIAS: TIPO DE ACIONAMENTO:BOTÃO TATICO LATERAL TIPO DE LED: CREE LED XML T9 GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	8	R\$ 65,94	R\$ 527,52
2	DETECTOR DE TENÇÃO, FAIXA DE VERIFICAÇÃO DE TENSÃO:12 V A 1.000 V AC TENSÃO MÁXIMA:1.000 V DISTÂNCIA DE DETECÇÃO:< 15 MM CATEGORIA DE SEGURANÇA:CAT III 1.000 V/CAT IV 600 V INDICADOR DE TENSÃO:LUMINOSO (LED) E SONORO (BUZINA) TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO:0 A 40°C ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS (AAA - ALCALINAS) UMIDADE RELATIVA DO AR IDEAL PARA TRABALHO:10% - 85%.	UND	5	R\$ 113,88	R\$ 569,40
3	TRENA LASER, ALCANÇE MINIMO 40M COM BOLSA PROTETORA.	UND	3	R\$ 338,00	R\$ 1.014,00
4	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA, DE IMPACTO BIVOLT SEM FIO TENSÃO DA BATERIA:18V, TIPO DE BATERIA: BATERIA DE ÍONS DELÍTIO, CAPACIDADE DO MANDRIL: 0,8MM - 10MM, TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO, TORQUE/FORÇA DE APERTO: 1NM - 23NM (0,1KGF/M - 2,3KGF/M) ROTAÇÃO: 0 - 550RPM, SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL, TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 110 - 220V (AUTOMÁTICO), FREQUÊNCIA: 50/6HZ, COM UMA BATERIA RESERVA SEGUE NORMA: ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2-1 E ABNT NBR IEC 60745-2-2.	UND	3	R\$ 532,18	R\$ 1.596,54
5	MULTIMETRO DIGITAL DE PRECISÃO, SELEÇÃO AUTOMATICA DE TENSÃO AC/DC, VISOR DE LEDS COM RETROILUMINAÇÃO 6000 CONTAGENS, TRUE RMS, RESISTÊNCIA, CONTINUIDADE, FREQUÊNCIA E CAPACIDADE, INCLUSO CABOS DE TESTE DE SILICONE 4MM, TENSÃO MAXIMA 600V, ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V, IEC 61010-1, IEC 61010-2-033 CAT III 600V, 10 A	UND	3	R\$ 124,01	R\$ 372,03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

6	ESTAÇÃO DE SOLDA, RETRABALHO AR QUENTE USB, CONSUMO DE POTÊNCIA GERAL: ~750W, ACOMPANHA 1 PINÇA EXTRATORA DE CHIP SMD; SOPRADOR DE AR QUENTE, TEMPERATURA DO AR QUENTE: 100°C A 450°C, POTÊNCIA DE CONSUMO: 550W, FLUXO DE AR: 0,3-120 L/MIN AJUSTÁVEL; POTÊNCIA DA BOMBA: 45W; ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); 3 BOCAIS DE DIFERENTES TAMANHOS: Ø 5,0 - 7,0 - 10,0MM, FERRO DE SOLDA: TEMPERATURA DO SOLDADOR: 200°C - 480°C; POTÊNCIA DE CONSUMO: 50W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24V; ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); 1 SUPORTE PARA O FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL.	UND	4	R\$ 583,47	R\$ 2.333,88
7	ESTAÇÃO DE SOLDA, POTÊNCIA: 50 WATTS (REAIS), TENSÃO DE ENTRADA: 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT) CONTROLE DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 200 - 480°C RESISTÊNCIA DE CERÂMICA - 24V FERRO, PONTA E ESTAÇÕES ATERRADOS AJUSTE DE CALIBRAÇÃO DIMENSÕES: 170X120X93MM PESO 1,4KG APROXIMADO, ACOMPANHA:FERRO DE SOLDAR COM PONTA FINA PARA SMD; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDAR; ESPONJA VEGETAL; UNIDADE DE CONTROLE (ESTAÇÃO); GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	2	R\$ 695,15	R\$ 1.390,30
8	MULTIMETRO DIGITAL - DISPLAY: 3 1/2 DÍGITOS, 2000 CONTAGENS; INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA; MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: INDICA "OL" NO DISPLAY; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; LUZ DE FUNDO E LANTERNA; DATA HOLD; FUNÇÃO NCV; TESTE DE HFE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (APO 15 MINUTOS / OFF); AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C, U.R. <80%; DE ARMAZENAMENTO: -10 A 50°C, U.R. <80%; ALIMENTAÇÃO: 2 X 1,5V "AAA"; CONFORMIDADE: IEC61010 CAT II 600V.	UND	10	R\$ 150,29	R\$ 1.502,90
9	ESCANER DE PAREDE, POSSUIR AVISO SONORO E VISUAL, INDICANDO O MATERIAL, NÃO NECESSITA CALIBRAÇÃO, COM DISPLAY, MATERIAIS DETECTÁVEIS: TUBOS PLÁSTICOS (PVC), METAIS FERROSOS, METAIS NÃO FERROSOS, SUBESTRUTURAS DE MADEIRA, CABOS ENERGIZADOS, MEDIÇÃO MINIMA 120MM DE PROFUNDIDADE, ALIMENTAÇÃO VIA PILHAS, ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAGEM DO MESMO.	UND	2	R\$ 6.478,09	R\$ 12.956,18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

10	SUPORTE DE SOLDA, GRAMPO DE LUPA 5 LED AUXILIARES 2 LENTES INTERCAMBIAM, MATERIAL: METAL, PLÁSTICO, FUNCIONA COM 3 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS) OU COM FONTE DE 4,8V (INCLUSA), GRANDE LENTE EM VIDRO (87MM) E AUMENTO DE 5X, LUMINARIA COM 5 LEDS DE ALTO BRILHO (CHAVE LIGA/DESLIGA), SUPORTE EM AÇO PARA FERRO DE SOLDA COM AJUSTE DE POSIÇÃO, LENTES AUXILIARES DE AUMENTO (10X E 15X) COM 3 REGULAGEM DE POSIÇÃO, JUNTAS AJUSTAVEIS PARA MOVIMENTOS VERSÁTEIS EM TODAS AS DIRECOES, GARANTIA 03 MESES.	UND	6	R\$ 91,53	R\$ 549,18
11	FURADEIRA DE IMPACTO 127V TENSÃO: 110V POTÊNCIA: 750W MATERIAL: POLIAMIDA, METAL, ELASTÔMERO, BORRACHA, COBRE. MANDRIL: ½ POLEGADAS TIPO DE MANDRIL / SISTEMA DE ENCAIXE: COM CHAVE TORQUE MÁX.: 1,8NM ROTAÇÃO (SEM CARGA): 0-3800 RPM IMPACTO: 0-57000IPM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO CONCRETO: 13MM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO CONCRETO BROCA MACIÇA: 13MM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO MADEIRA: 25MM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO AÇO: 10MM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 94 DB(A) NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA 105 DB(A) INCRTEZA K = 3DB	UND	8	R\$ 456,46	R\$ 3.651,68
12	FURADEIRA PARAFUSADEIRA SEM FIO BIVOLT BATERIA: 12V (2.0AH) TORQUE MÁXIMO (DURO/LEVE): 30/14 NM NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0-400/1600RPM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO MADEIRA: 20MM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO AÇO: 10MM DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO PARAFUSO: 08MM VALORES TOTAIS DE VIBRAÇÃO (PARAFUSAR METAL): VALOR DE EMISSÕES DE VIBRAÇÃO AH: 0,7M/S² INCRTEZAS K: 1,5 M/S² VALORES TOTAIS DE VIBRAÇÃO (PERFURAR): VALOR DE EMISSÕES DE VIBRAÇÃO AH: 0,7M/S² INCRTEZAS K: 1,5 M/S² AMPLITUDE DE APERTO MIN/MAX.: 0,8/10MM CONFIGURAÇÕES DE TORQUE: 20+1 MANDRIL 3/8" 10MM ISO 9001	UND	8	R\$ 333,87	R\$ 2.670,96
13	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 ½ POLEGADAS 850W POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 850W Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 11.000 RPM DIÂMETRO DO DISCO: 115MM	UND	1	R\$ 429,87	R\$ 429,87



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	TENSÃO ELÉTRICA: 127V ROSCA DO EIXO DE ESMERILHAMENTO: M14 PESO: 2KG INTERRUPTOR: INTERRUPTOR BLOQUEÁVEL				
14	ASPIRADOR DE PÓ, DE BANCADA, PORTÁTIL, FLUXO DE AR SUPERIOR A 1,0 M³/MIN; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 83 DB(A); PESO MÁXIMO 1,9 KG; BATERIA 2,0 AH, CARREGADOR BIVOLT; FUNÇÃO SUPRADOR.	UND	7	R\$ 367,17	R\$ 2.570,19
15	SERRA CIRCULAR MANUAL COM DISCO DE MADEIRA 110V 1500W POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 1500W DIÂMETRO DO DISCO DA SERRA: 184MM Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 6.000 RPM DIÂMETRO INTERNO DO FURO DO DISCO DA SERRA: 20MM PESO 3,7KG PLACA DE BASE: 290X150MM COMPATÍVEL CM CALHA GUIA: NÃO VALORES TOTAIS DE VIBRAÇÃO (SERRA PARA MADEIRA): VALOR DE EMISSÕES DE VIBRAÇÃO AH: 2,4M/S² INCERTEZAS K: 1,5 M/S² SERRA PARA MADEIRA: VALOR DE EMISSÕES DE VIBRAÇÃO AH: 2,4M/S² INCERTEZAS K: 1,5 M/S²	UND	6	R\$ 501,31	R\$ 3.007,86
TOTAL LOTE 06				R\$ 35.142,49	

LOTE 07					
Item	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ROÇADEIRA A GASOLINA TIPO: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA POTÊNCIA DO MOTOR: 1,7KW 37,7 CILINDRADAS SISTEMA DE CORTE: COM DUAS FACAS METÁLICAS (LÂMINA DE DOIS DENTES) TIPO DE MOTOR: MOTOR A COMBUSTÃO INTERNA, MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM CAPACIDADE DO TANQUE: MÍNIMO DE 1,0 LITRO PARTIDA: MANUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL TRANSMISSÃO: POR EIXO FLEXÍVEL COM CARCAÇA PROTETORA EMPUNHADURA: TIPO GUIDÃO ERGONÔMICO OU ALÇA DUPLA, COM AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: • ARNÊS OU CINTO DE SUSTENTAÇÃO ACOLCHOADO • CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO BÁSICA • MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS • PROTETOR DE LÂMINA DESEMPENHO: CAPAZ DE OPERAR CONTINUAMENTE EM ÁREAS DE VEGETAÇÃO Densa, COMO PASTAGENS, MATO ALTO E CAPOEIRA LEVE PESO MÁXIMO: ATÉ 8 KG (SEM COMBUSTÍVEL) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND	25	R\$ 2.720,75	R\$ 68.018,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2	SOPRADOR A GASOLINA • TIPO: SOPRADOR DE FOLHAS PORTÁTIL, A GASOLINA; • MODELO A GASOLINA: MOTOR 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,0 HP; • VOLUME DE AR (FLUXO): MÍNIMO DE 10 M³/MIN (600 M³/H); • VELOCIDADE DO AR: MÍNIMA DE 250 KM/H; • PESO MÁXIMO: • MODELO PORTÁTIL MANUAL: ATÉ 5 KG; • CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (PARA MODELOS A GASOLINA): MÍNIMO DE 0,5 LITRO; • NÍVEL DE RUÍDO: CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR OU ISO CORRESPONDENTES; • SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL COM ACIONAMENTO POR CORDA RETRÁTIL; • ACESSÓRIOS INCLUSOS: BICO DIRECIONADOR DE AR, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS E FERRAMENTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO; • ERGONOMIA: EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ALÇAS ANATÔMICAS E DESIGN QUE PERMITA O USO PROLONGADO COM CONFORTO; • GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA: DEVERÁ EXISTIR PELO MENOS UMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DA CONTRATANTE; • NORMAS DE SEGURANÇA: O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, INCLUINDO CERTIFICAÇÕES DO INMETRO (SE APLICÁVEL).	UND	25	R\$ 1.038,48	R\$ 25.962,00
3	TRICUT, DISCO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS COM TRÊS LÂMINAS AFIADAS, INDICADO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO Densa E RESISTENTE. FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, GARANTIDO EFICIÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	200	R\$ 59,61	R\$ 11.922,00
4	NYLON PARA ROÇADEIRA, FIO DE NYLON RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO EM ROÇADEIRAS, COM ALTA DURABILIDADE E CAPACIDADE DE CORTE EFICIENTE EM GRAMADOS E VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE, 3MM.	UND	200	R\$ 37,35	R\$ 7.470,00
5	LÂMINA DE ROÇADEIRA, LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRAS, MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA APLICAÇÃO DE CORTE DE GRAMA, MATO E VEGETAÇÃO Densa	UND	100	R\$ 289,09	R\$ 28.909,00
TOTAL LOTE 07				R\$ 142.281,75	
LOTE 08					
Item	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	OLEO 2 TEMPOS, LUBRIFICANTE ESPECÍFICO PARA MOTORES A COMBUSTÃO DE DOIS TEMPOS, GARANTINDO MELHOR DESEMPENHO E PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE INTERNO DAS PEÇAS. (LITRO)	UND	700	R\$ 33,69	R\$ 23.583,00
TOTAL LOTE 08				R\$ 23.583,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

LOTE 09					
Item	Descrição	Unid	Qtde (Total)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LIXEIRA PAPELEIRA 50 LITROS, LIXEIRA COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA BASCULANTE OU REMOVÍVEL, ADEQUADA PARA ÁREAS PÚBLICAS E COLETA DE RESÍDUOS MENORES, COR AZUL, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS EM SILK NA COR BRANCO MEDIDA DO SILK 23CMX20CM	UND	250	R\$ 262,42	R\$ 65.605,00
2	CONTENTOR, FABRICADO EM PLASTICO DE ALTA DENSIDADE COM RODAS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, COR AZUL, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS EM SILK NA COR BRANCO MEDIDA DO SILK 40x20	UND	200	R\$ 470,71	R\$ 94.142,50
TOTAL LOTE 09				R\$ 159.747,00	
VALOR TOTAL: R\$ 1.671.528,88 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).					

A definição dos quantitativos pauta-se na observância dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, e atende aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a presente contratação justifica-se como medida essencial para assegurar a pronta execução de pequenos reparos, de natureza preventiva ou corretiva, promovendo a manutenção contínua da infraestrutura física das unidades administrativas, operacionais e funcionais vinculadas às diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Lauro de Freitas.

Trata-se de demanda recorrente e de caráter permanente, diretamente relacionada à preservação da estrutura física dos imóveis públicos, garantindo condições adequadas de uso, segurança, salubridade, acessibilidade e funcionalidade. A disponibilidade regular de materiais e ferramentas é condição indispensável para que as equipes técnicas do Departamento de Manutenção – DEMAN/SECAD possam responder de forma eficiente às necessidades identificadas no cotidiano da Administração.

A contratação, ao permitir o fornecimento parcelado sob demanda, contribui diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços públicos, evitando atrasos ou interrupções em virtude da falta de insumos. Além disso, promove a racionalização dos recursos públicos, ao evitar compras emergenciais, minimizar perdas por estoque desnecessário e possibilitar o uso de critérios técnicos para a programação de uso dos materiais.

Por fim, ao viabilizar a execução tempestiva dos pequenos reparos, a medida previne a evolução de danos estruturais que poderiam comprometer a integridade física dos ambientes públicos, gerando riscos aos servidores e usuários e aumentando o custo das intervenções futuras. Dessa forma, a contratação reforça o compromisso da Administração Municipal com a eficiência administrativa, a economicidade e a boa gestão do patrimônio público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o levantamento de mercado, por meio da análise das alternativas disponíveis e da justificativa técnico-econômica da solução selecionada para a contratação pretendida.

O levantamento teve por objetivo identificar as opções viáveis para a aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, destinados exclusivamente à execução de pequenos reparos, de natureza preventiva ou corretiva, nas unidades administrativas, operacionais e funcionais das Secretarias



Municipais da Prefeitura de Lauro de Freitas. Tal análise considerou os princípios da eficiência, economicidade, eficácia e vantajosidade para a Administração Pública.

Após análise técnica preliminar, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Compra direta dos produtos de fornecedores ou distribuidores especializados:

Essa alternativa assegura maior controle sobre a procedência, conformidade técnica e qualidade dos materiais adquiridos. Todavia, apresenta limitações significativas, como a falta de flexibilidade para atendimento à demanda variável e imediata das Secretarias Municipais, o que pode prejudicar a agilidade na execução de serviços urgentes de manutenção e pequenos reparos. Ademais, exige infraestrutura logística robusta, especialmente espaço físico adequado para armazenamento seguro, o que, se inexistente ou insuficiente, gera riscos de deterioração dos materiais, perdas, dificuldades de controle de estoque e custos operacionais adicionais com transporte, vigilância e gestão do almoxarifado.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) existente:

A adesão a ARPs possibilita compras ágeis com preços pré-negociados, reduzindo burocracia e aumentando a rapidez operacional. Entretanto, a ausência de atas compatíveis que atendam integralmente às especificações e necessidades locais pode ocasionar aquisição de itens inadequados, resultando em desperdício de recursos públicos e possível responsabilização administrativa. Além disso, os preços registrados podem estar defasados ou incompatíveis com as exigências técnicas específicas do município, limitando a efetividade dessa alternativa.

c) Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais:

A contratação integrada de serviços de manutenção com fornecimento de materiais pode ser adequada para demandas contínuas, complexas ou emergenciais que exigem sinergia entre execução e fornecimento. Essa modalidade oferece comodidade operacional e menor sobrecarga administrativa interna. Porém, implica custos mais elevados, menor controle sobre os materiais fornecidos e exige detalhamento rigoroso do contrato para garantir qualidade, eficiência e mitigação de riscos.

d) Contratação por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços (SRP) e julgamento por menor preço por lote:

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando o SRP e o critério de menor preço por lote, configura-se como a alternativa mais eficiente, vantajosa e adequada para atendimento à demanda. Essa solução viabiliza ampla competitividade entre fornecedores, proporciona melhores condições de preço e permite entregas parceladas conforme as necessidades reais da Administração. Além disso, respeita os princípios da publicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de práticas administrativas em contratações similares realizadas por outros entes públicos demonstra que essa modalidade equilibra flexibilidade na gestão de estoques, garantia de suporte técnico e economicidade. A experiência anterior desta Administração evidencia que a utilização do SRP promove maior eficiência logística, evita acúmulo excessivo de materiais no almoxarifado e reduz riscos de perdas e deterioração.

Adicionalmente, as especificações técnicas dos materiais demandados são usuais no mercado, ampliando o número de potenciais fornecedores e fortalecendo a competitividade no certame eletrônico, o que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante da análise técnica e econômica realizada, conclui-se pela adoção do Pregão Eletrônico com julgamento pelo menor preço por lote e utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) como solução mais adequada, segura, eficiente e econômica para a presente contratação, em estrita conformidade com o interesse público e a legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços praticados no mercado, considerando as especificações técnicas exigidas, a quantidade prevista para atendimento das necessidades das Secretarias e suas respectivas unidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, bem como a forma de fornecimento sob demanda, via Sistema de Registro de Preços (SRP).

A estimativa para aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, destinados exclusivamente à realização de pequenos reparos, de natureza preventiva ou corretiva, nas unidades administrativas, operacionais e funcionais das diversas Secretarias Municipais, foi elaborada com estrita observância ao disposto no artigo 23, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, além das orientações contidas nas normativas complementares aplicáveis.

O processo considerou critérios qualitativos e quantitativos, tais como projeção das necessidades futuras, natureza dos materiais a serem adquiridos, estado atual das instalações municipais e a necessidade contínua de execução de manutenções preventivas e corretivas, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e a conservação dos prédios públicos.

As pesquisas de preços foram realizadas por meio de fontes oficiais e confiáveis, com destaque para o Banco de Preços do Município e consultas diretas a fornecedores especializados, garantindo a representatividade do levantamento em relação ao mercado local e regional. Tal procedimento visa assegurar a obtenção de referência segura para definição dos preços estimados, em conformidade com os princípios da razoabilidade, vantajosidade e eficiência.

Cumprido destacar que, atendidos os requisitos legais e metodológicos previstos na legislação vigente, a reutilização da pesquisa de preços para composição do Termo de Referência é juridicamente viável, além de constituir medida administrativa que promove a racionalização dos esforços, celeridade processual e otimização dos recursos públicos, conforme os princípios da eficiência e economicidade.

Por fim, o valor estimado constitui base sólida para dimensionamento do certame licitatório, servindo como referência para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas.

Segue a estimativa de valores para os lotes contemplados na contratação:

LOTE	VALOR TOTAL POR LOTE
01	R\$ 507.324,14
02	R\$ 138.938,60
03	R\$ 240.109,20
04	R\$ 37.976,90
05	R\$ 386.425,80
06	R\$ 35.142,49
07	R\$ 142.281,75
08	R\$ 23.583,00
09	R\$ 159.747,00
VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 1.671.528,88

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição parcelada de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, destinados exclusivamente à execução de pequenos reparos, de natureza preventiva ou corretiva, nas unidades administrativas, operacionais e funcionais vinculadas às diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Lauro de Freitas.



Os produtos a serem fornecidos deverão ser certificados pelo INMETRO e atender rigorosamente aos padrões de qualidade, segurança e desempenho definidos no Termo de Referência, observando as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, tais como INMETRO, ANP e ABNT. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente identificadas, contendo informações claras sobre composição, lote, data de fabricação, validade, procedência e demais requisitos legais, garantindo a preservação das características originais e a rastreabilidade do fornecimento.

A solução adotada contempla uma abordagem integrada que abrange desde a identificação precisa das necessidades específicas de cada Secretaria até o planejamento logístico das entregas, o controle da qualidade dos materiais recebidos e o monitoramento contínuo da execução da contratação. Para tanto, será realizado:

- Planejamento detalhado das demandas, considerando o volume e a periodicidade de consumo de cada setor;
- Aquisição pautada em ampla pesquisa de mercado e seleção criteriosa de fornecedores, buscando a melhor relação custo-benefício;
- Gestão rigorosa, com acompanhamento de prazos, inspeções regulares para verificação da conformidade dos produtos e controle eficiente dos estoques.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando o acúmulo excessivo de materiais em estoque, promovendo a racionalização logística e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais. A empresa contratada deverá possuir capacidade logística compatível para atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no edital.

Durante o prazo de garantia, a contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias por transporte inadequado, falhas na embalagem ou quaisquer outros danos que comprometam a qualidade e funcionalidade dos materiais, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

O objeto desta contratação também está alinhado ao compromisso da Administração Pública com a eficiência, economicidade e sustentabilidade, estimulando o uso consciente dos materiais e evitando desperdícios. Sempre que possível, serão adotadas práticas que considerem o ciclo de vida dos produtos, em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente.

Considerando a natureza da contratação e a imprevisibilidade da demanda em determinados momentos, a adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se como a solução mais adequada, permitindo que a Administração adquira os itens conforme suas necessidades reais, sem comprometer o equilíbrio orçamentário e financeiro, conforme disposto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que a vigência poderá ser prorrogada, conforme previsto no parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa fundamentada da Administração e observância do interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações públicas devem observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o princípio do parcelamento do objeto, como instrumento de ampliação da competitividade, melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado e maximização da vantajosidade da contratação.

Considerando a diversidade dos itens a serem adquiridos, materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, optou-se pelo parcelamento da contratação em 09 (nove) lotes, como forma de



garantir maior eficiência, economicidade e aderência às necessidades específicas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Lauro de Freitas.

A divisão por lotes foi estabelecida considerando a natureza e a finalidade dos itens, bem como critérios de otimização logística, busca por melhores preços e melhoria da gestão contratual. Essa organização respeita as características técnicas o uso previsto de cada grupo, assegurando maior coerência e eficiência no processo de aquisição. Ressalta-se que alguns itens, por apresentarem quantidades reduzidas, foram alocados em lotes de forma estratégica, visando uma melhor gestão e fiscalização contratual.

Outro ponto importante é a facilidade logística proporcionada pelo parcelamento. Ao agrupar os itens de forma coerente, torna-se mais simples organizar o recebimento, o armazenamento e o controle dos materiais, otimizando o uso do espaço físico disponível e reduzindo riscos de perdas ou deterioração. Ademais, como as demandas das Secretarias são variadas e ocorrem de forma contínua, a contratação parcelada favorece o atendimento mais ágil e adequado das necessidades de manutenção e conservação dos prédios e instalações públicas.

O parcelamento por meio da divisão em lotes não reduz a competitividade entre os licitantes; ao contrário, preserva e estimula o caráter competitivo da disputa, assegurando a ampla concorrência e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, sem causar qualquer prejuízo à Administração Pública.

Destaca-se, ainda, que o planejamento das compras considerou a expectativa de consumo anual e observou os critérios previstos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, levando em conta a viabilidade da divisão em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e a ampliação da competição.

Por fim, o parcelamento ora adotado representa solução técnica e economicamente adequada, alinhada aos princípios da boa gestão pública e ao interesse coletivo, promovendo a eficiência, a economicidade e a transparência na contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Lauro de Freitas, em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da eficiência, da transparência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação objeto desta licitação - Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, destinados à realização de pequenas reformas, reparos, manutenções corretivas e preventivas em espaços públicos e nas unidades administrativas, operacionais e funcionais das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Lauro de Freitas, com fornecimento sob demanda pelo prazo de 12 (doze) meses, em regime de Sistema de Registro de Preços.

Entre os principais resultados almejados com a contratação destacam-se:

- **Eficiência administrativa**, assegurando o abastecimento regular de materiais essenciais para execução de obras de pequeno porte, manutenções e reparos, prevenindo interrupções nas atividades e garantindo a continuidade dos serviços públicos;
- **Preservação do patrimônio público**, mediante a manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas e instalações prediais, evitando deterioração prematura, ampliando a vida útil dos bens imóveis e promovendo condições adequadas de uso;
- **Promoção da competitividade**, ampliando a participação de fornecedores especializados no fornecimento de materiais de construção, ferramentas e equipamentos, por meio da estruturação do certame em lotes distintos, favorecendo o equilíbrio de mercado;



- **Garantia de economicidade**, ao buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando práticas de sobrepreço, assegurando a compatibilidade com os preços de mercado e o pleno atendimento às demandas das secretarias municipais;

- **Melhoria da qualidade dos serviços públicos**, refletida na conservação e funcionamento adequado das unidades e espaços públicos, proporcionando melhores condições de atendimento à população e valorizando os ambientes institucionais;

Importa destacar que a licitação estruturada com base no Sistema de Registro de Preços confere maior racionalidade à gestão dos recursos públicos, permitindo à Administração adquirir os materiais de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, evitando aquisições desnecessárias, custos com armazenagem excessiva e riscos de perdas por deterioração.

Assim, a presente contratação, devidamente planejada e fundamentada, contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos institucionais do Município de Lauro de Freitas, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a proteção do erário, o atendimento de políticas públicas de sustentabilidade e a promoção da eficiência na gestão administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA

As providências prévias à celebração do contrato de fornecimento de aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, com a finalidade de atender à demanda por pequenas reformas, reparos, manutenções corretivas e preventivas em espaços públicos, nas unidades administrativas, operacionais e funcionais das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Lauro de Freitas, são de natureza eminentemente organizacional e visam assegurar a adequada gestão e execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, da transparência e da legalidade que regem a Administração Pública.

Como medidas organizacionais básicas a serem adotadas antes da formalização do contrato, destacam-se:

- **Designação formal de servidores competentes** para a gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a indicação do gestor e do fiscal técnico, bem como, se necessário, dos fiscais setoriais;
- **Definição de critérios claros e objetivos para a fiscalização** do fornecimento, compreendendo as especificações dos produtos, prazos de entrega, condições de garantia e exigências relativas à substituição de produtos defeituosos ou em desconformidade;
- **Implementação de mecanismos de controle e monitoramento** da execução contratual, tais como registros de recebimento, inspeções de qualidade, conferência de notas fiscais e certificação de conformidade dos produtos entregues; e
- **Estabelecimento de fluxo de comunicação eficiente** entre o órgão requisitante, o gestor do contrato e a empresa contratada, visando à pronta solução de eventuais não conformidades ou problemas que venham a surgir no decorrer da execução.

As providências organizacionais, dessa forma, têm como finalidade assegurar o acompanhamento tempestivo da execução contratual, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a efetiva entrega dos materiais nas condições e especificações pactuadas, resguardando, assim, o interesse público e a proteção do erário.

A adoção destas medidas, aliadas ao adequado planejamento e à formalização contratual em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, propiciará a efetividade dos resultados pretendidos com a contratação, garantindo o atendimento regular e contínuo das necessidades da Administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



A contratação ora proposta, que tem por objeto a aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, destinados exclusivamente à execução de pequenos reparos, de natureza preventiva ou corretiva, nas instalações físicas das unidades administrativas, operacionais e funcionais vinculadas às diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Lauro de Freitas, não demanda a realização de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a plena execução do objeto.

A Administração Municipal dispõe de estrutura técnica própria para a realização direta dos serviços de manutenção predial, por meio do Departamento de Manutenção (DEMAN), vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SECAD), o qual atua de forma contínua na conservação dos bens públicos e na resposta ágil às demandas emergenciais de manutenção.

As equipes do DEMAN são compostas por servidores efetivos e/ou contratados com experiência nas áreas de alvenaria, elétrica, hidráulica, pintura, carpintaria, serralheria e manutenção predial em geral, estando devidamente aptas a executar as intervenções corretivas e preventivas de pequeno porte que venham a ser necessárias nas diversas unidades da Prefeitura.

A presente contratação, portanto, possui caráter autônomo e finalidade específica, consistindo exclusivamente no fornecimento dos insumos necessários à execução das atividades sob responsabilidade direta da Administração. Não há, assim, necessidade de serviços acessórios de aplicação, instalação ou montagem a serem contratados junto a terceiros, tampouco previsão de aquisição de bens complementares que condicionem ou limitem a utilização dos materiais ora licitados.

À empresa fornecedora caberá, exclusivamente, a entrega dos produtos conforme especificações técnicas, prazos, garantias e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade exigidos e demais exigências constantes do edital e da futura Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é suficiente, independente e adequada para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, sem vínculo de interdependência com outras contratações, garantindo a efetiva continuidade dos serviços de manutenção predial ordinária prestados com recursos e pessoal próprios da Prefeitura de Lauro de Freitas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Embora a contratação em tela tenha como objeto exclusivo o fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, sem a inclusão de serviços de aplicação ou instalação, é possível a ocorrência de impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao armazenamento, manuseio e descarte inadequado de resíduos gerados durante a utilização dos insumos pelos setores responsáveis da Administração.

Tais impactos estão associados às atividades de pequenos reparos e manutenções corretivas ou preventivas realizadas com frequência nas unidades públicas municipais, e envolvem, notadamente:

- Geração de resíduos da construção civil (restos de argamassa, embalagens, sobras de material, entulho);
- Descarte indevido de tintas, solventes, óleos, colas e outros produtos com potencial poluente;
- Armazenamento inadequado de materiais e ferramentas, com risco de acidentes, poluição visual ou contaminação do solo e da água;
- Utilização de embalagens não recicláveis e descarte desordenado de insumos.

Para mitigar os impactos ambientais decorrentes da execução indireta do objeto licitado, recomenda-se à Administração Pública Municipal a adoção das seguintes providências:

- Definição de procedimentos internos padronizados para o uso, armazenamento e descarte dos materiais adquiridos, com base na legislação ambiental vigente e nas diretrizes da Política Nacional



de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

- Adoção de boas práticas de gestão de resíduos sólidos, com segregação, acondicionamento e destinação adequada de embalagens e sobras de materiais, por meio de pontos de coleta autorizados ou parcerias com cooperativas e empresas licenciadas;
- Armazenamento em local apropriado, coberto, ventilado e sinalizado, com controle de estoque e segurança, a fim de evitar contaminações, degradações ou acidentes;
- Utilização preferencial de produtos que possuam menor impacto ambiental, tais como tintas à base de água, materiais recicláveis ou reciclados e insumos com certificações ambientais reconhecidas;
- Capacitação e sensibilização das equipes responsáveis pela utilização dos materiais, com ênfase na adoção de condutas sustentáveis, economia de recursos e prevenção de impactos ambientais;
- Fiscalização periódica das rotinas de uso dos materiais, com atenção ao cumprimento das normas de saúde, segurança e meio ambiente.

A aplicação dessas medidas alinha-se aos princípios da sustentabilidade, prevenção e precaução, conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Além disso, tais ações reforçam o compromisso da Administração com a responsabilidade socioambiental, contribuindo para a conservação dos recursos naturais, o uso racional de insumos e a promoção de uma cultura institucional voltada à proteção ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade permanente da Administração Pública Municipal em manter, conservar e executar pequenos reparos de natureza preventiva e corretiva nas instalações físicas dos órgãos e unidades vinculadas às diversas Secretarias Municipais, verifica-se que a contratação ora proposta se revela viável, oportuna e plenamente alinhada ao interesse público.

A demanda apresenta-se com características de imprevisibilidade quanto à frequência, local e quantidade dos materiais necessários, o que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Tal modelo de contratação assegura maior flexibilidade administrativa, racionalidade na aplicação dos recursos públicos, e planejamento eficaz, sem a necessidade de aquisições imediatas e indiscriminadas.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, fundamenta-se na natureza comum dos bens a serem adquiridos, conforme definição do art. 6º, inciso X, e diretrizes do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na observância da preferência legal pela forma eletrônica, que amplia a competitividade e a transparência do certame.

A opção pelo julgamento por lote permite maior coerência na formação das propostas e adequação às necessidades operacionais do Departamento de Manutenção – DEMAN,

favorecendo a obtenção de propostas vantajosas em termos logísticos, financeiros e de compatibilidade técnica entre os itens ofertados.

A contratação contribui diretamente para a continuidade dos serviços públicos, a eficiência operacional da Administração e a preservação do patrimônio público municipal, ao viabilizar a pronta execução de reparos e manutenções em unidades escolares, de saúde, administrativas e demais equipamentos públicos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Diante das análises técnicas, operacionais e jurídicas realizadas, esta equipe de planejamento atesta a adequação, a viabilidade e a necessidade da contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, consagrados pela Lei nº 14.133/2021, recomendando, portanto, a continuidade da instrução do processo licitatório.

Lauro de Freitas/BA, 09 de outubro de 2025.

Técnico Responsável
Bruno Sena Ferreira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 50.178-D
Matrícula: 049048

Danilo Felix
Matrícula: 125881

Nos termos que se fazem presentes, tomo ciência e autorizo as providências necessárias para a efetivação da solução proposta.

Tassio Lima Muniz Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

ATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

LAURO DE FREITAS /BA, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO

(Esse campo deverá ser preenchido pela municipalidade após adjudicação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

LAURO DE FREITAS /BA, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

LAURO DE FREITAS/BA, ____ de ____ de ____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
--------------------------------	-------------------

LOTE xxx				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL				
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

OBSERVAÇÕES:

1- Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
VALIDADE: ____/____/____

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de _____, na _____ [endereço do órgão contratante], o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta], nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990**, **Decreto Municipal nº 5.444/2025**, e suas alterações, em face do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____**, realizado por meio do processo administrativo nº 14937/2025, homologado em _____ e publicado no Boletim Oficial do Município de LAURO DE FREITAS/BA nº ____, de _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DE NATUREZA PREVENTIVA OU CORRETIVA, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO – DEMAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E FUNCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS.**

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL				
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO				
TELEFONE		FAX	EMAIL	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº	
LOTE/ITEM XXX				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL				
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXX				

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, nos termos do §3º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa da vantajosidade para a Administração e desde que devidamente formalizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

3.1 A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

Parágrafo único – Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.



CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.1 Do Recebimento dos Materiais/Equipamentos:

4.1.1. Os materiais/equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária e imediata, no ato da entrega, pelo servidor designado para o acompanhamento e fiscalização, mediante conferência da nota fiscal (ou documento equivalente), observando-se a compatibilidade com os quantitativos solicitados e o atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

4.1.2. O recebimento provisório tem por finalidade o registro da entrega física, sem prejuízo da verificação técnica posterior, quanto à qualidade, marca, modelo, funcionamento e demais exigências previstas.

4.1.3. Os materiais/equipamentos entregues em desacordo com as especificações exigidas poderão ser rejeitados total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração.

4.1.4. O recebimento definitivo será formalizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, mediante verificação da conformidade dos materiais/equipamentos entregues quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas e condições pactuadas, com emissão de termo de recebimento definitivo.

4.1.5. O prazo referido no item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa formal, nos casos em que se façam necessárias diligências complementares para aferição das condições contratuais ou regularização de inconformidades.

4.1.6. Ocorrendo controvérsias sobre as condições de fornecimento – como quantidade, qualidade, integridade ou compatibilidade técnica dos materiais/equipamentos – deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se a emissão de nota fiscal apenas quanto à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento proporcional.

4.1.7. O prazo para o recebimento definitivo será suspenso enquanto pendente a correção de falhas ou inconsistências decorrentes da entrega dos materiais/equipamentos ou da documentação fiscal, devendo a contratada regularizar a situação no menor prazo possível.

4.1.8. O recebimento, ainda que definitivo, não exime a contratada da responsabilidade técnica e legal pela qualidade, integridade, segurança e adequação dos materiais/equipamentos fornecidos, nem elide a obrigação de responder por eventuais vícios ou defeitos que venham a ser constatados, mesmo posteriormente.

4.2 Da Liquidação

4.2.1 Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

4.2.2 O prazo estabelecido no item anterior será reduzido à metade no caso de contratações de pequeno valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mantida a possibilidade de prorrogação.

4.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento equivalente contém os seguintes elementos essenciais:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período de execução do contrato correspondente;
- e) Valor a ser pago;
- f) Destaque de retenções tributárias, quando aplicável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

4.2.4 Caso sejam identificados erros ou omissões na nota fiscal ou circunstâncias impeditivas à liquidação da despesa, a Administração sobrestará o pagamento até que a contratada regularize a situação, reiniciando-se o prazo após a comprovação da correção, sem ônus à Administração.

4.2.5 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, a ser verificada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade, aos sítios eletrônicos oficiais, conforme dispõe o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- b) Identificar eventuais impedimentos à contratação com o Poder Público, incluindo ocorrências impeditivas indiretas, conforme Instrução Normativa nº 3/2018.

4.2.7 Constatada alguma irregularidade, a contratada será notificada, por escrito, para que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou apresente defesa, sendo facultada uma única prorrogação por igual período, a critério da Administração.

4.2.8 Caso não haja regularização ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante comunicará a inadimplência aos órgãos de controle competentes, podendo adotar medidas para garantir o ressarcimento de eventuais créditos públicos.

4.2.9 Persistindo a irregularidade, será instaurado o procedimento de rescisão contratual, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

4.2.10 Enquanto houver prestação regular dos serviços e fornecimento dos bens, os pagamentos permanecerão em curso, até decisão definitiva quanto à rescisão.

4.3 Prazo de Pagamento

4.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

4.4 Forma de Pagamento

4.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada.

4.4.2 Considera-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária pela Administração.

4.4.3 No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente do percentual de tributos indicado na planilha de custos apresentada.

4.4.4 A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estará isenta da retenção de tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove documentalmente sua condição no momento do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto será realizada de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com fornecimento dos materiais conforme a necessidade expressa pela Administração, por meio de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta da licitante vencedora.

5.2. A contratada deverá assegurar a entrega dos materiais solicitados de forma imediata e eficiente, contribuindo diretamente para a continuidade das atividades de manutenção corretiva e preventiva nas unidades da Prefeitura. Os resultados pretendidos deverão ser produzidos desde o início da execução contratual, com o fornecimento regular, pontual e em conformidade com as especificações técnicas dos itens demandados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.3. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento de solicitação formal (Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou similar), salvo prazos específicos definidos em edital para determinados itens.

5.4. O local de entrega padrão será o Departamento de Manutenção – DEMAN, situado na Rua Manoel Silvestre Leite, nº 167, Centro, Lauro de Freitas/BA, ou em outro local que venha a ser expressamente indicado no respectivo documento de solicitação. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário comercial (das 9h às 17h).

5.5. Em caso de eventual impedimento ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, informando os motivos e a previsão de regularização. As justificativas serão analisadas à luz da legislação vigente, especialmente quanto à ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme os arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Para os itens sujeitos a validade técnica, os produtos entregues deverão apresentar, no momento do recebimento, prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses, salvo disposição diversa constante neste Termo de Referência, edital ou aceitação formal da Administração, com base em justificativa técnica.

5.7. Os materiais fornecidos deverão ser novos e em perfeitas condições de uso, isentos de avarias e dentro das normas técnicas aplicáveis, acompanhados, quando couber, de manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante.

5.8. Todos os produtos estarão cobertos pela garantia legal ou contratual, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo a contratada responsabilizar-se pela substituição, reparo ou ressarcimento, conforme o caso, de materiais entregues com defeito ou em desconformidade com as especificações pactuadas.

5.9. A Administração poderá, a qualquer tempo, avaliar a execução do fornecimento, por meio de registros de conformidade, controle de qualidade e fiscalização técnica, de modo a assegurar que a contratação esteja produzindo os resultados esperados ao longo de toda a sua vigência, conforme preconizado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Toda a comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), utilizando-se os endereços informados pelas partes no ato da contratação, de forma a garantir o registro e a rastreabilidade das informações trocadas. Eventualmente, poderá ser utilizada a comunicação via telefone para tratativas mais imediatas ou urgentes, devendo, sempre que necessário, ser formalizada posteriormente por e-mail, para fins de registro.

5.11 CLAUSULA RESOLUTIVA

5.11.1 Considerando que a Secretaria Municipal de Administração (SECAD) é uma secretaria sistêmica, responsável por atender a diversas demandas administrativas das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, fica expressamente estabelecido que o contrato decorrente do Termo de Referência poderá ser resolvido unilateralmente pela Administração Pública Municipal, mediante ato formal devidamente motivado, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração Pública, nos seguintes casos:

- Interesse público devidamente justificado que torne a continuidade da contratação inconveniente ou desnecessária.
- Quando for constatada a viabilidade técnica, administrativa ou econômica de realização de novo processo licitatório por outra secretaria ou pelo órgão central de compras, com o mesmo objeto, mas em maior escala, abrangência ou volume, hipótese em que a manutenção do presente contrato possa configurar fracionamento indevido de despesa, nos termos da legislação vigente;
- Quando houver centralização ou unificação das aquisições de materiais similares por outro órgão ou secretaria, visando à economicidade, eficiência e racionalização da gestão de compras públicas.

A inclusão desta cláusula visa resguardar o interesse público, evitando o fracionamento de despesas, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, bem como permitir a adequação do contrato às necessidades administrativas decorrentes da reestruturação de processos de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal.



CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou na prática de atos ilícitos que prejudiquem a Administração Pública.

6.2. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações contratuais, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções abaixo elencadas, garantidos o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal:

- e) Advertência, por escrito, nos casos de infrações formais ou de menor gravidade que não causem prejuízo relevante à Administração;
- f) Multa, conforme valores, percentuais e hipóteses definidas no Edital e no instrumento contratual, podendo ser compensada com valores eventualmente devidos pela Administração;
- g) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo contratante, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando a contratada:
 - deixar de celebrar o contrato injustificadamente;
 - não entregar o objeto;
 - apresentar documentação falsa;
 - cometer fraude na execução;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer falhas que causem prejuízo ao erário.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infrações gravíssimas que comprometam a idoneidade da empresa, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” serão aplicadas por autoridade competente, mediante processo administrativo específico, com observância do contraditório e da ampla defesa, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções não exime a contratada da obrigação de reparar os danos causados à Administração ou a terceiros, inclusive aqueles decorrentes de condutas culposas ou dolosas.

6.5. O pagamento da multa, isoladamente ou de forma cumulativa com outras penalidades, não afasta a possibilidade de aplicação de outras sanções cabíveis.

6.6. As sanções aplicadas serão devidamente registradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou em sistema equivalente adotado pelo Município, com vistas à transparência, controle e cumprimento das disposições legais, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E);

7.7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 24.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- f) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- g) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- h) Por razão de interesse público;
- i) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Lauro de Freitas/BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em ____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

LAURO DE FREITAS/BA, _____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha (Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha (Nome, cargo, matrícula e lotação)



ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para _____ [prestação de serviços/fornecimento contínuo] na forma abaixo.

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de _____, na _____ [endereço do órgão contratante], o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO Nº ____/____, realizado por meio do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990**, **Decreto Municipal nº 5.444/2025** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DE NATUREZA PREVENTIVA OU CORRETIVA, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO – DEMAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD, NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E FUNCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____), na forma abaixo descrita:
Parágrafo Único – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº xxxx/2024, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (por extenso), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ _____ (_____ reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 Do Recebimento dos Materiais/Equipamentos:

4.1.1. Os materiais/equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária e imediata, no ato da entrega, pelo servidor designado para o acompanhamento e fiscalização, mediante conferência da nota fiscal (ou documento equivalente), observando-se a compatibilidade com os quantitativos solicitados e o atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

4.1.2. O recebimento provisório tem por finalidade o registro da entrega física, sem prejuízo da verificação técnica posterior, quanto à qualidade, marca, modelo, funcionamento e demais exigências previstas.

4.1.3. Os materiais/equipamentos entregues em desacordo com as especificações exigidas poderão ser rejeitados total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração.



4.1.4. O recebimento definitivo será formalizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, mediante verificação da conformidade dos materiais/equipamentos entregues quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas e condições pactuadas, com emissão de termo de recebimento definitivo.

4.1.5. O prazo referido no item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa formal, nos casos em que se façam necessárias diligências complementares para aferição das condições contratuais ou regularização de inconformidades.

4.1.6. Ocorrendo controvérsias sobre as condições de fornecimento – como quantidade, qualidade, integridade ou compatibilidade técnica dos materiais/equipamentos – deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se a emissão de nota fiscal apenas quanto à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento proporcional.

4.1.7. O prazo para o recebimento definitivo será suspenso enquanto pendente a correção de falhas ou inconsistências decorrentes da entrega dos materiais/equipamentos ou da documentação fiscal, devendo a contratada regularizar a situação no menor prazo possível.

4.1.8. O recebimento, ainda que definitivo, não exime a contratada da responsabilidade técnica e legal pela qualidade, integridade, segurança e adequação dos materiais/equipamentos fornecidos, nem elide a obrigação de responder por eventuais vícios ou defeitos que venham a ser constatados, mesmo posteriormente.

4.2 Da Liquidação

4.2.1 Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

4.2.2 O prazo estabelecido no item anterior será reduzido à metade no caso de contratações de pequeno valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mantida a possibilidade de prorrogação.

4.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento equivalente contém os seguintes elementos essenciais:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período de execução do contrato correspondente;
- e) Valor a ser pago;
- f) Destaque de retenções tributárias, quando aplicável.

4.2.4 Caso sejam identificados erros ou omissões na nota fiscal ou circunstâncias impeditivas à liquidação da despesa, a Administração sobrestará o pagamento até que a contratada regularize a situação, reiniciando-se o prazo após a comprovação da correção, sem ônus à Administração.

4.2.5 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, a ser verificada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade, aos sítios eletrônicos oficiais, conforme dispõe o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- b) Identificar eventuais impedimentos à contratação com o Poder Público, incluindo ocorrências impeditivas indiretas, conforme Instrução Normativa nº 3/2018.

4.2.7 Constatada alguma irregularidade, a contratada será notificada, por escrito, para que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou apresente defesa, sendo facultada uma única prorrogação por igual período, a critério da Administração.

4.2.8 Caso não haja regularização ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante comunicará a inadimplência aos órgãos de controle competentes, podendo adotar medidas para garantir o ressarcimento de eventuais créditos públicos.



4.2.9 Persistindo a irregularidade, será instaurado o procedimento de rescisão contratual, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

4.2.10 Enquanto houver prestação regular dos serviços e fornecimento dos bens, os pagamentos permanecerão em curso, até decisão definitiva quanto à rescisão.

4.3 Prazo de Pagamento

4.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

4.5 Forma de Pagamento

4.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada.

4.5.2 Considera-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária pela Administração.

4.5.3 No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente do percentual de tributos indicado na planilha de custos apresentada.

4.5.3 A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estará isenta da retenção de tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove documentalmente sua condição no momento do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E);

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 60 (sessenta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução dos serviços objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DE CONTRATO

8.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos administrativos dela decorrentes será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SECAD.



8.2. A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor(es) ou empregado(s) público(s) formalmente designado(s) como fiscal(is), mediante Portaria específica, podendo ser assistidos por equipe de apoio e, quando necessário, por profissionais ou empresas contratadas para prestar assessoria técnica.

8.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas contratuais, este Termo de Referência, o edital de licitação e a legislação vigente, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada de forma contínua, desde o início da vigência até o encerramento contratual, sendo exigido o registro formal de todas as ocorrências relevantes em relatório próprio ou sistema eletrônico, com vistas à correta supervisão da entrega dos materiais e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

8.5. A empresa contratada deverá manter preposto, devidamente identificado e aceito pela Administração, com poderes para representá-la junto à fiscalização e para responder de imediato às solicitações relativas à execução do contrato.

8.6. Todos os materiais/equipamentos entregues deverão atender integralmente às especificações exigidas, estando sujeitos à rejeição, substituição ou devolução imediata em caso de vícios, defeitos, falhas técnicas, não conformidade ou incompatibilidade com as exigências contratuais.

8.7. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, substituir, reconstruir ou remover, às suas expensas, total ou parcialmente, qualquer item que não atenda às condições pactuadas.

8.8. A contratada será integralmente responsável pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, mesmo que sob fiscalização da Administração.

8.9. A inadimplência da contratada com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferirá à Administração qualquer responsabilidade por seu adimplemento, tampouco poderá acarretar ônus adicional à execução do contrato, nos termos do § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. DA FISCALIZAÇÃO

8.10.1. A fiscalização será exercida por 1 (um) ou mais servidores ou empregados públicos designados formalmente por meio de Portaria, podendo ser auxiliados por equipe de apoio e, quando necessário, por terceiros contratados com conhecimento técnico específico.

8.10.2. O(s) fiscal(is) do contrato deverá(ão):

- Acompanhar, controlar e supervisionar a execução do objeto;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues em relação aos quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas;
- Registrar formalmente as ocorrências que afetem o cumprimento das obrigações contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios, sempre que necessário, para subsidiar a tomada de decisão da autoridade competente;
- Requisitar correções, substituições ou adequações, conforme previsto contratualmente.

8.10.3. Caso sejam detectadas irregularidades ou situações que extrapolem a competência do fiscal, estas deverão ser imediatamente comunicadas à autoridade superior, com as devidas recomendações.

8.10.4. Os atos de fiscalização deverão ser documentados e armazenados em meio físico ou eletrônico, garantindo-se a rastreabilidade dos registros e a conformidade com os princípios da administração pública.

8.10.5. A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela entrega dos materiais conforme pactuado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 Vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, nos termos do §3º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa da vantajosidade para a Administração e desde que devidamente formalizada;



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta de preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento, nos termos pactuados.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, quantidades, prazos e locais definidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas respectivas ordens de fornecimento.

10.3. Apresentar, no ato da entrega, a respectiva nota fiscal eletrônica, com identificação clara dos itens fornecidos, incluindo marca, modelo, unidade de medida e demais informações necessárias à conferência e aceitação do material.

10.4. Responder integralmente por eventuais vícios, defeitos ou não conformidades nos materiais/equipamentos fornecidos, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), devendo providenciar, às suas expensas, a substituição ou correção no prazo máximo fixado pela Administração.

10.5. Proceder à substituição, reparo ou correção, às suas expensas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de quaisquer materiais/equipamentos entregues com defeitos, avarias, em desacordo com as especificações ou que apresentem falhas técnicas detectadas durante o recebimento ou uso.

10.6. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data prevista para entrega, a existência de qualquer fato impeditivo que inviabilize o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando justificativa acompanhada de documentos comprobatórios.

10.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

10.8. Indicar preposto formalmente designado para representá-la junto à Administração, com poderes para acompanhar, responder e tomar decisões quanto à execução do contrato, inclusive para fins de recebimento de comunicações oficiais e atendimento de diligências.

10.9. Observar, no fornecimento dos materiais/equipamentos, as boas práticas de armazenagem, transporte e manuseio, de modo a garantir a integridade física, funcionalidade e conformidade técnica dos produtos entregues.

10.10. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais/equipamentos, incluindo custos com embalagem, transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários (quando aplicáveis), bem como com eventuais danos causados a terceiros em decorrência de falhas de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Receber os materiais fornecidos pela Contratada, observando os prazos, condições, especificações e locais definidos no Termo de Referência, na proposta da contratada e nas ordens de fornecimento emitidas.

11.2. Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues, verificando a conformidade com as especificações contratuais e registrando o recebimento provisório e, posteriormente, o definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Comunicar formalmente à Contratada, no menor prazo possível, a constatação de irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades nos materiais entregues, solicitando, quando cabível, a substituição ou correção nos termos pactuados.

11.4. Designar servidor(es) ou comissão responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando em documentos específicos os atos de fiscalização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada pelos materiais efetivamente entregues, conferidos e recebidos de forma definitiva, observando os prazos, valores e condições estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e na nota de empenho.

11.6. Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, inclusive em relação a seus fornecedores, transportadores ou subcontratados, bem como por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões da Contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

11.7. Reservar-se o direito, por meio da Secretaria Municipal de Administração, de paralisar, suspender ou cancelar o fornecimento, parcial ou integralmente, sempre que identificada qualquer infração contratual, descumprimento das normas legais aplicáveis ou por motivo de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução do objeto será realizada de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com fornecimento dos materiais conforme a necessidade expressa pela Administração, por meio de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta da licitante vencedora.

12.2. A contratada deverá assegurar a entrega dos materiais solicitados de forma imediata e eficiente, contribuindo diretamente para a continuidade das atividades de manutenção corretiva e preventiva nas unidades da Prefeitura. Os resultados pretendidos deverão ser produzidos desde o início da execução contratual, com o fornecimento regular, pontual e em conformidade com as especificações técnicas dos itens demandados.

12.3. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento de solicitação formal (Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou similar), salvo prazos específicos definidos em edital para determinados itens.

12.4. O local de entrega padrão será o Departamento de Manutenção – DEMAN, situado na Rua Manoel Silvestre Leite, nº 167, Centro, Lauro de Freitas/BA, ou em outro local que venha a ser expressamente indicado no respectivo documento de solicitação. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário comercial (das 9h às 17h).

12.5. Em caso de eventual impedimento ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, informando os motivos e a previsão de regularização. As justificativas serão analisadas à luz da legislação vigente, especialmente quanto à ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme os arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Para os itens sujeitos a validade técnica, os produtos entregues deverão apresentar, no momento do recebimento, prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses, salvo disposição diversa constante neste Termo de Referência, edital ou aceitação formal da Administração, com base em justificativa técnica.

12.7. Os materiais fornecidos deverão ser novos e em perfeitas condições de uso, isentos de avarias e dentro das normas técnicas aplicáveis, acompanhados, quando couber, de manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante.

12.8. Todos os produtos estarão cobertos pela garantia legal ou contratual, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo a contratada responsabilizar-se pela substituição, reparo ou ressarcimento, conforme o caso, de materiais entregues com defeito ou em desconformidade com as especificações pactuadas.

12.9. A Administração poderá, a qualquer tempo, avaliar a execução do fornecimento, por meio de registros de conformidade, controle de qualidade e fiscalização técnica, de modo a assegurar que a contratação esteja produzindo os resultados esperados ao longo de toda a sua vigência, conforme preconizado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Toda a comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), utilizando-se os endereços informados pelas partes no ato da contratação, de forma a garantir o registro e a rastreabilidade das



informações trocadas. Eventualmente, poderá ser utilizada a comunicação via telefone para tratativas mais imediatas ou urgentes, devendo, sempre que necessário, ser formalizada posteriormente por e-mail, para fins de registro

12.11 CLAUSULA RESOLUTIVA

12.11.1 Considerando que a Secretaria Municipal de Administração (SECAD) é uma secretaria sistêmica, responsável por atender a diversas demandas administrativas das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, fica expressamente estabelecido que o contrato decorrente do Termo de Referência poderá ser resolvido unilateralmente pela Administração Pública Municipal, mediante ato formal devidamente motivado, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração Pública, nos seguintes casos:

- Interesse público devidamente justificado que torne a continuidade da contratação inconveniente ou desnecessária.
- Quando for constatada a viabilidade técnica, administrativa ou econômica de realização de novo processo licitatório por outra secretaria ou pelo órgão central de compras, com o mesmo objeto, mas em maior escala, abrangência ou volume, hipótese em que a manutenção do presente contrato possa configurar fracionamento indevido de despesa, nos termos da legislação vigente;
- Quando houver centralização ou unificação das aquisições de materiais similares por outro órgão ou secretaria, visando à economicidade, eficiência e racionalização da gestão de compras públicas.

12.11.2 A inclusão desta cláusula visa resguardar o interesse público, evitando o fracionamento de despesas, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, bem como permitir a adequação do contrato às necessidades administrativas decorrentes da reestruturação de processos de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Considerando que a presente licitação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, não é exigida a indicação prévia da dotação orçamentária no processo licitatório.

13.2. A indicação da dotação orçamentária será obrigatoriamente realizada no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, seja por meio de contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 115, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

14.1 Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

15.1 É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou na prática de atos ilícitos que prejudiquem a Administração Pública.

16.2. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações contratuais, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções abaixo elencadas, garantidos o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal:

- i) Advertência, por escrito, nos casos de infrações formais ou de menor gravidade que não causem prejuízo relevante à Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- j) Multa, conforme valores, percentuais e hipóteses definidas no Edital e no instrumento contratual, podendo ser compensada com valores eventualmente devidos pela Administração;
- k) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo contratante, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando a contratada:
- deixar de celebrar o contrato injustificadamente;
 - não entregar o objeto;
 - apresentar documentação falsa;
 - cometer fraude na execução;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer falhas que causem prejuízo ao erário.
- l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infrações gravíssimas que comprometam a idoneidade da empresa, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” serão aplicadas por autoridade competente, mediante processo administrativo específico, com observância do contraditório e da ampla defesa, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. A aplicação de quaisquer das sanções não exime a contratada da obrigação de reparar os danos causados à Administração ou a terceiros, inclusive aqueles decorrentes de condutas culposas ou dolosas.

16.5. O pagamento da multa, isoladamente ou de forma cumulativa com outras penalidades, não afasta a possibilidade de aplicação de outras sanções cabíveis.

16.6. As sanções aplicadas serão devidamente registradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou em sistema equivalente adotado pelo Município, com vistas à transparência, controle e cumprimento das disposições legais, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- (a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “i”, “ii”, e “iv” da Cláusula anterior;
- (b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- (c) **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “iii” do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo Único – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, em qualquer de suas etapas, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de LAURO DE FREITAS/BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em _____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

LAURO DE FREITAS/BA, _____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)